



Diário Oficial

Nº 10.037 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 467/2009, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ENTRE OS CAIXAS DE ATENDIMENTO E ENTRE OS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO".

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 521/2010.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 467/2009, que "Dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas de atendimento e entre os terminais de autoatendimento".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei 467/2009, que "Dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas de atendimento e entre os terminais de autoatendimento".

Trata-se de projeto de lei que demonstra a louvável preocupação do Legislativo com as questões de segurança dos usuários das instituições bancárias e financeiras no Município. Todavia, tais imposições nem sempre serão exequíveis sem prejuízo aos usuários dessas instituições, em face das variadas características arquitetônicas dos inúmeros estabelecimentos existentes no Município, o que poderá implicar a diminuição de caixas disponíveis à população com o consequente aumento do tempo de atendimento ao público. Evidentemente que a segurança desses estabelecimentos deve ser provida, até mesmo por adequações arquitetônicas e de mobiliário, não sendo viável, contudo, a imposição de medidas de segurança de forma arbitrária, sem fundamentação técnica quanto à viabilidade de sua implementação.

Assim, necessário o veto à proposição, medida que esperamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 41/2010 QUE "ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, IN NATURA PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 522/2010.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 41/2010 que "estabelece procedimentos para o controle ambiental na aquisição de carne bovina *in natura* pelo Município de Campinas e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 41/2010 que "estabelece procedimentos para o controle ambiental na aquisição de carne bovina *in natura* pelo Município de Campinas e dá outras providências."

Não obstante os motivos que inspiraram o projeto de lei em apreço, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição.

Analisando o projeto, a Secretaria Municipal de Administração sugeriu veto total à proposição em face dos motivos a seguir expostos.

Inicialmente, observou que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 22, inciso XXVII, estabelece a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Destarte, fundamentou a SMA que a matéria tratada no Projeto de Lei é de competência privativa da União, por envolver assunto relativo à licitação, não cabendo ao Município legislar neste caso.

Ademais, ressaltou que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93) estabelece os requisitos de habilitação nas licitações em seus artigos 27 e seguintes, de forma exaustiva, ou seja, indica o número máximo de documentação que pode ser exigido das empresas licitantes durante o certame licitatório, não cabendo acréscimos à legislação federal.

Sobre a questão, o renomado mestre Marçal Justen Filho nos ensina que "O elenco dos arts. 27 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há

imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos." (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" ed. Dialética, 11, SP- 2005)

Mencionou ainda a Secretaria de Administração que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem recomendando reiteradamente à Administração que evite a exigência de documentação na licitação, além das já previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente com relação à habilitação.

Por fim, esclareceu a SMA que a Administração Municipal já exige nos Editais documentos semelhantes ao sugerido pelo nobre Vereador, por haver previsão na Constituição Federal e na Legislação Federal pertinente, sendo que, no tocante à declaração de não utilização de trabalho infantil e/ou escravo, já há previsão no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, vedando tal conduta.

Diante do que foi exposto pela Secretaria de Administração, verifica-se, realmente, que a proposição apresenta inconstitucionalidade material, haja vista a incompatibilidade da norma com o texto constitucional. Isto porque, como bem frisado pela SMA, a União Federal tem a competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação, de acordo com o artigo 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988.

Além do mais, como já esclarecido, já há lei federal (Lei nº 8.666/93) estabelecendo os requisitos de habilitação nas licitações e indicando o número máximo de documentação que pode ser exigido das empresas licitantes, não cabendo acréscimos à legislação federal através de lei municipal.

Por outro lado, o projeto de lei apresenta também inconstitucionalidade formal, uma vez que a iniciativa de projetos de lei que dão atribuição a órgãos do Executivo é "exclusiva" do Prefeito Municipal (artigo 45, II da Lei Orgânica do Município), sob pena de se incorrer na violação do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Portanto, os vícios de constitucionalidade e legalidade que maculam a presente iniciativa compelem-nos a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 41/2010.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 177/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO E ASSEPSIA DA AREIA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES NAS ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 523/2010.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 177/2010, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil existentes nas áreas públicas ou privadas do Município de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 177/2010, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil existentes nas áreas públicas ou privadas do Município de Campinas".

A proposta visa a estabelecer a periodicidade de tratamento e assepsia para descontaminação nos tanques de areia destinados ao lazer e recreação infantil em áreas públicas ou privadas do Município.

Embora seja evidente que a areia dos tanques de recreação deva receber adequado tratamento, a fim de permitir sua utilização sem maiores riscos às crianças, necessário o veto à proposta em tela, pelos motivos a seguir expostos:

Primeiramente, importa ressaltar que a proposição não impõe qualquer penalidade quando de seu descumprimento, ou seja, não tem força coercitiva, sendo certo que a lei não pode ser afigurar como orientação ou singelo comando moral, pois a lei sem sanção não é lei, não tem força que obrigue a seu cumprimento.

Assim, verifica-se que a presente proposição é inócua em relação às áreas particulares. No que diz respeito às áreas de lazer públicas e privadas, verifica-se, conforme salienta a Secretaria Municipal de Saúde, "ser questionável a necessidade de aprovação de uma lei que regulamente essa questão, uma vez que o papel da caixa de areia na transmissão de agravos à saúde é bastante conhecida pela Vigilância em Saúde, que já desenvolve ações de rotina em creches e escolas infantis, indicando a adoção de métodos de controle de microorganismos seguros e balizados pelo melhor conhecimento científico disponível". Ações essas que são efetivadas de acordo com o MANUAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, elaborado pela equipe de Vigilância em Saúde do Município.

Percebe-se, pois, que o projeto de lei em tela dispõe sobre atribuições já desenvolvidas

pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município.

A iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da administração direta (art. 45, II da Lei Orgânica do Município) é de competência privativa do Prefeito Municipal, assim como a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre serviços públicos, nos termos do art. 61, § 1º, II, alínea "b", da Constituição Federal, que se aplica a Estados e Município pelo Princípio da Simetria. Nesse diapasão a lição de Hely Lopes Meirelles, que assevera: "pode a Câmara, por deliberação do Plenário, indicar medidas administrativas ao Prefeito *adjuvandi causa*, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo ou suprimindo atribuições do Prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial." (in Direito Municipal Brasileiro, 7ª ed., p. 442).

Assim, verifica-se que a proposição aprovada por essa Egrégia Câmara Municipal é inconstitucional, por afronta ao princípio da separação dos Poderes, o que impede seu ingresso no ordenamento jurídico municipal.

Contando com a manutenção do veto ao projeto de lei nº 177/10, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 3º DA LEI N. 5885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987, QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ESTÉTICO, ARQUITETÔNICO, ARQUEOLÓGICO, DOCUMENTAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XXXII e XXXIII ao artigo 3º da Lei n. 5885, de 17 de dezembro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ?.....
?....."

XXXII - um representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC".

XXXIII - um representante do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC" (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Prot.: 09/10/11011

LEI Nº 13.956 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS ESTRADAS LOCALIZADAS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA - REGIÃO DOS DISTRITOS DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de recuperar as estradas localizadas na Área de Preservação Ambiental - APA - região dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio no Município de Campinas:

I - CAM 369;

II - CAM 113;

III - CAM 365;

IV - CAM 010;

V - CAM 209;

VI - CAM 127.

Parágrafo único - O convênio para a recuperação das estradas deverá atender o disposto no Programa Estadual Melhor Caminho - Decreto Estadual 41721, de 17 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Francisco Sellin, Luiz Henrique Cirilo e Sebá Torres

Prot.: 10/08/11.721

LEI Nº 13.957 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS DE USO ESPECIAL, ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA A ABERTURA DE LIGAÇÃO ENTRE OS LOTEAMENTOS PARQUE ITAJAÍ E JARDIM MARACANÁ.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso especial e transferida para a classe de bens de uso comum do povo a área a seguir descrita e caracterizada:

"parte do Sistema de Lazer 6, localizada no loteamento Parque Itajaí, quarteirão 8574 do Cadastro Municipal, de propriedade da Municipalidade, com área de 103,16m² e as seguintes medidas e confrontações: 20,36m confrontando com a Estrada Municipal; 2,82m mais 2,40m mais 2,82m em curva confrontando com o remanescente 2 do Sistema de Lazer 6 do mesmo loteamento; 20,36m confrontando com a Rua Cássio Soares

Couto (antiga Rua 39) do mesmo loteamento; 2,82m mais 2,40m mais 2,82m em curva confrontando com o remanescente 1 do Sistema de Lazer 6 do mesmo loteamento".

Art. 2º - A área descrita no art. 1º, desta lei, correspondente ao trecho do canteiro central da via pública, será integrada ao viário Municipal e autorizada à abertura de via de ligação entre os bairros Parque Itajaí e Jardim Maracanã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Prot.: 01/30/00165

LEI Nº 13.958 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 7849, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei n. 7849/94 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Os motéis, estabelecimentos "drive-in" e similares ficam obrigados a colocar em lugar visível, nas suas portarias, cartazes de prevenção à AIDS, DSTs e HE-PATITE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Antonio Francisco - O Politizador do Brasil

Prot.: 10/08/11804

LEI Nº 13.959 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES EM DISPONIBILIZAR CADEIRA INFANTIL NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os restaurantes, lanchonetes e demais similares obrigados em disponibilizar cadeira infantil nas especificações contidas na norma técnica NBR 13919 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º - Os restaurantes, lanchonetes e demais similares tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal n. 8078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Francisco Sellin

Prot.: 10/08/11.718

LEI Nº 13.960 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DENOMINA PRAÇA BISPO MESSIAS ANDRINO UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA BISPO MESSIAS ANDRINO** a Praça 01 do loteamento JARDIM PROENÇA CONTINUAÇÃO, com área de 4.085,00m², perimetrada pela Rua Allan Kardec (Rua 03), Rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho (Rua 02), Rua Lino Guedes (Rua 05), todas no mesmo loteamento, e a Praça Renê Penha Chaves, no loteamento Jardim Paulistão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Professor Alberto

Prot.: 09/08/14.088

LEI Nº 13.961 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DENOMINA PRAÇA FABIANA TORRES UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA FABIANA TORRES**, a Praça 02 do loteamento JARDIM SANT'ANA, com área de 260,00m², perimetrada pela Rua Cyrênia Arruda Camargo (Rua 09), Rua Mário Bueno Camargo (Rua 08) e Quadra 03, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Campos Filho

Prot.: 09/08/05311

LEI Nº 13.962 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DENOMINA PRAÇA AUGUSTO FIDELIS UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA AUGUSTO FIDELIS** o canteiro central localiza-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

do no loteamento PARQUE ITÁLIA, perimetrado pelos dois lados da Avenida Prefeito Faria Lima e pela Avenida das Amoreiras, em frente ao Hospital Dr. Mário Gatti.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rafa Zimbaldi
 Prot.: 09/08/11.277

LEI Nº 13.963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
DENOMINA RUA PROFESSOR GERLEI SÉRGIO RUBIN UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PROFESSOR GERLEI SÉRGIO RUBIN**, a Rua 09 (trechos 1 e 2) do loteamento PARQUE DOS ALECRINS, com início na Rua 12 e término no balão de retorno entre as Quadras I e H e o Sistema de Lazer 06, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rafa Zimbaldi
 Prot.: 09/08/11.479

LEI Nº 13.964 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
DENOMINA RUA PROFESSOR CRODOWALDO PAVAN UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PROFESSOR CRODOWALDO PAVAN**, a Rua 04 do loteamento RESIDENCIAL VILA DOS PLÁTANOS, com início na Rua 03 e término no balão de retorno entre as Quadras C e A, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

Autoria: Pedro Serafim
 Prot.: 09/08/04188

LEI Nº 13.965 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
DENOMINA "NABI ABI CHEDID" UM GINÁSIO DE ESPORTES NA VILA PARQUE ANHUMAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "NABI ABI CHEDID" o ginásio de esportes localizado na Rua Bruna Di Grazia, n. 340, Vila Parque Anhumas, no Município de Campinas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
 Prot.: 10/10/36315

LEI Nº 13.966 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
DENOMINA PRAÇA FELIPE SELHI CUNHA UMA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA FELIPE SELHI CUNHA**, o remanescente do sistema viário local perimetrado pela Rua Cônego Cipião, Rua Álvares Machado e Avenida Dr. Moraes Salles, próxima ao Viaduto Miguel Vicente Cury.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de dezembro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
 Prot.: 10/10/39962

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010

De Ana Maria Pinto - Protocolado nº 10/25/2500

À vista da manifestação à folha 36, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 37, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90 e nos termos do artigo 90, inciso II da Lei Complementar nº 10/2004. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Sociedade Amigos do Brasil - Protocolado nº 10/11/10.625 PDU

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22/vº e 23 a 24, AUTORIZO o recebimento da área já descrita nos autos, necessária à implantação de diretriz viária incidente sobre o Lote 01, da Quadra 41, Quarteirão 564, do Loteamento Jardim Chapadão, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

De Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Protocolado nº 10/10/34.038 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 32/verso e dos pareceres de fls. 33 a 37 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A celebração de contrato de comodato de parte de bem imóvel, com área de 100,12 m², situada na Rua Vicente Palombo nº 34, Jardim Campineiro, nesta cidade, de propriedade da entidade Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa - Comodante, sendo

Comodatário o Município de Campinas, visando a instalação de sala de telecentro do Programa Jovem.Com., consoante minuta já aprovada e acostada às fls. 28 a 30; A SMA, para a formalização do competente Termo, adotando-se a sugestão de se estabelecer prazo de vigência àquela avença;

Após, à SMCAIS para ciência e demais providências, com a oportuna observância da recomendação consignada no parágrafo terceiro da fl. 36.

De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado nº 10/10/12.236 PG

À vista dos pareceres de fls. 601 a 606 e 611 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO a continuidade do contrato e a alteração da razão social da empresa AUTOP Comércio de Autopeças e Serviços Ltda. para TEKCOM - Importadora de Autopeças Ltda.

A Secretaria de Administração para ciência e demais providências, especialmente, a decorrente desta autorização, através da formalização de Aditamento Contratual.

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 09/10/43.320 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 130 a 136, conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Info Office Shop Ltda., e quanto ao mérito, determino que lhe seja negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a r. Decisão combatida, que aplicou as seguintes penalidades: multa no montante equivalente a R\$ 1.146,90 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), cumulada com a suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do disposto nos artigos 78, inciso I e 87, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2.009. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado nº 09/10/42.262 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 225 a 228, 229 a 231 e 232, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação Douglas Andreani, referente à execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, tendo por objeto a gestão da Nave-Mãe Alto Belém, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/11, a vigorar até 31/01/12, bem como do aditamento referente à alteração do número de crianças a serem atendidas, bem como o aumento do valor per capita, nos termos da Resolução SME nº 11/10 de fl. 295;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 952.800,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

A SMA para a formalização do competente Termo, e após, à SME para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ.

De Instituto de Pedagogia Terapêutica "Professor Norberto de Souza Pinto" e Outros - Protocolado nº 69.139/98

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 74 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 75 a 76, indicativas de que preenchidos os requisitos legais, determino a priorização do interesse da Secretaria de Trabalho e Renda, autorizando que a área suscitada, localizada sob o Viaduto da Via Expressa Waldemar Paschoal, entre as Avenidas Aquidabã, Francisco Glicério e a Rua Barão de Jaguará, apontada nas Certidões Gráficas e Descrição anexadas às fls. 31 a 33, seja permissionada à Secretaria de Trabalho e Renda, com o intuito da instalação de um espaço voltado aos artesãos assistidos pelo Programa de Economia Solidária.

À SMCAIS e à SMTR para ciência e anotações, dando ciência desta decisão à entidade Instituto de Pedagogia Terapêutica "Professor Norberto de Souza Pinto".

À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, elaborando o competente Decreto.

De Caixa Escolar da EMEF Violeta Dória Lins - Protocolado nº 10/10/36.495 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

De Caixa Escolar da CIMEI 41 - Protocolado nº 10/10/34.328 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 63 a 69, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 61 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado nº 08/10/11.638 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos às fls. 76 a 77 e dos pareceres de fls. 101 a 106 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A Denúncia do Termo de Convênio celebrado entre o Município e o Banco Safra S/A - Termo de Convênio nº 22/08 (fls. 71 a 75), conforme solicitado;

À Secretaria de Recursos Humanos, para proceder ao Aviso Prévio, nos termos previstos em convênio;

À CPL/Secretaria de Administração, para a formalização do competente Termo Contratual e demais providências.

De Associação Douglas Andreani - Nave Mãe Leonel de Moura Brizola - Protocolado nº 10/10/27.161 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 56, Autorizo o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 48 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

De Associação Douglas Andreani - Nave Mãe Anísio Teixeira - Protocolado nº 10/10/27.160 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 51 a 57, Autorizo o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 49 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

De Ilário Adriano Alves da Cunha - Protocolado nº 10/10/42.127 PG

Diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 15 a 20, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito no valor apontado em favor do servidor Ilário Adriano Alves da Cunha, referente às despesas por ele custeadas em prol da Administração, relativas ao reembolso das despesas de transporte e alimentação de 04 (quatro)

servidores do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON CAMPINAS, no VII Congresso do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, realizado nos dias 31 de agosto e 01 a 02 de setembro de 2010, em Brasília - DF.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 591,22 (Quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) consoante solicitado e justificado.

Na sequência, à SMAJ para a adoção da demais providências de empenho e anotações, e após, à SMF, para a quitação daquele débito.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, bem como as justificativas apresentadas pela Secretaria gestora, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 10/10/37364 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 199/10. **Ata de Registro de Preços n.º 259/10 Detentora da Ata:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **Objeto:** Registro de preços de transporte para turismo, por viagem e quilômetro rodado, através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas devidamente habilitados e guia de turismo **Preço Unitário:** Itens: 01(R\$ 480,35) por viagem e (R\$ 37,79) por guia de turismo, 02(R\$ 710,79) por viagem e (R\$ 42,25) por guia de turismo, 03(R\$ 7,65) por km e (R\$ 38,28) por guia de turismo, 04(R\$ 7,74) por km e (R\$ 38,62) por guia de turismo, 05(R\$ 6,73) por km e (R\$ 39,88) por guia de turismo e 09(R\$ 8,64) por km **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/12/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/37364 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 199/10. **Ata de Registro de Preços n.º 260/10 Detentora da Ata:** V.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP **Objeto:** Registro de preços de transporte para turismo, por viagem e quilômetro rodado, através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas devidamente habilitados e guia de turismo **Preço Unitário:** Itens: 06(R\$ 5,65) por km, 07(R\$ 7,13) por km, 08(R\$ 6,06) por km e 10 (R\$ 4,47) por km e (R\$ 307,50) por diária **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/12/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/37364 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 199/10. **Ata de Registro de Preços n.º 261/10 Detentora da Ata:** VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA. **Objeto:** Registro de preços de transporte para turismo, por viagem e quilômetro rodado, através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas devidamente habilitados e guia de turismo **Preço Unitário:** Item: 11(R\$ 250,00) por viagem **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/12/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/14979 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 27/10 **Contratada:** EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Termo de Contrato n.º 173/10 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção/reparação dos bondes do Parque Portugal **Valor:** R\$ 379.666,67 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 13/12/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/36880 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Modalidade:** Convite n.º 103/09 **Contratada:** MINERBO-FUCHS ENGENHARIA S/A **Carta-Contrato n.º 47/09 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 34/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de 18/09/10 até 31/12/10 **Assinatura:** 14/12/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/28264 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Concorrência n.º 26/10. **Ata de Registro de Preços n.º 34/10 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP. **Objeto:** Registro de preços de materiais e peças para manutenção predial **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 49,50), 02 (R\$ 65,00), 03 (R\$ 45,00), 04 (R\$ 108,00), 07 (R\$ 1,30), 10 (R\$ 6,00), 25 (R\$ 11,60), 26 (R\$ 8,00), 31 (R\$ 9,00), 33 (R\$ 14,70), 35 (R\$ 15,30) e 38 (R\$ 6,00); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/12/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/28264 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Concorrência n.º 26/10. **Ata de Registro de Preços n.º /10 Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de materiais e peças para manutenção predial **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 21,00), 06 (R\$ 14,00), 11 (R\$ 68,00), 15 (R\$ 9,95), 18 (R\$ 15,00), 19 (R\$ 30,00), 20 (R\$ 123,00) e 22 (R\$ 350,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/12/10.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 10/10/32.965 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e considerando que a única licitante participante foi inabilitada e a licitação declarada fracassada, conforme Ata de fls. 252 à 254, com fulcro no disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **CANCELO** o Pregão Presencial n.º 206/2010.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 224/2010** - Processo Administrativo n.º 10/10/32.898 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de leite e dietas para o programa DST/AIDS - **OBJETIVO DO EDITAL:** a partir do dia 17/12/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 15:** das 08h do dia 03/01/11 às 08h30min do dia 04/01/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 15:** a partir das 08h30min do dia 04/01/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2010

A EXECUTIVA do Fórum de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições estatutárias convoca as instituições culturais de Campinas e todas as pessoas físicas interessadas para participar da 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a se realizar:

DATA: 15 de dezembro de 2010 - 4ª feira

HORÁRIO: 19h00 em 1ª chamada ou às 19h30 em 2ª chamada

LOCAL: Estação Cultura - Centro - Campinas/SP

EM PAUTA:

I. ANTEPROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

1. Explanação a respeito da dinâmica da reunião
2. Apresentação dos resultados de consultas públicas - realizadas pela Executiva junto à comunidade cultural de Campinas
3. Apresentação e votação do anteprojeto de Plano Municipal de Cultura
4. Aclamação dos resultados.

II. COMPOSIÇÃO DA EXECUTIVA DO FÓRUM DE CULTURA DE CAMPINAS - gestão 2011/2012.

1. Apresentação das Pessoas físicas ou chapas inscritas.
2. Votação.

Direito a voto segundo o Estatuto do Fórum:

- Entidades não-governamentais e cooperativas juridicamente estabelecidas e pessoas jurídicas em geral que incluam em suas atividades a defesa da cultura ou aquelas que atuem na defesa e garantia de direitos difusos e coletivos, desde que se comprometam a seguir os princípios e as diretrizes do FCC.

- Pessoas físicas ligadas à cultura de/em Campinas, com direito a voz e voto (não abrangido direito de ser votado) desde que tenha havido comparecimento a pelo menos 02 (duas) das últimas 04 (quatro) Assembléias imediatamente anteriores.

Obs.: Cada voto de pessoa jurídica corresponderá a três votos e cada voto de pessoa física corresponderá a um voto.

3. Aclamação dos resultados.

Campinas, 04 de dezembro de 2010

MARIA INÊS T. P. SABA

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº 55/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME Nº 13/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio da "Escola Infantil Floresta Encantada- EPP", CNPJ 71.752.141/0001-09, situada na R. das Camélias, 105 - Chácara Primavera - Campinas, SP:

- Regina Celi da Silva Rocha, matrícula 120.513-7;

- Suzelei Maria Dian, matrícula 109.749-0;

- Teresa Cristina Loureiro Peluso, matrícula 108.012-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC Nº 09/2010

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando a existência de omissões na lista de Classificação Geral dos Professores publicada no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2010.

COMUNICA:

1. que fica sem efeito a Classificação Geral dos Professores, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2010, conforme Comunicado FUMEC Nº 08/2010;

2. a Classificação Geral dos Professores, nos termos da Resolução FUMEC Nº 04/2010 e sua alteração (Anexo Único);

3. o cronograma das ações decorrentes da nova classificação, nos termos Resolução FUMEC Nº 04/2010:

AÇÃO-CLASSIFICAÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	15/12/10	DOM	CPJA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	16 A 17/12/ 2010	SISTEMA SER	CANDIDATO
ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	16 A 17/12/2010	SISTEMA SER	CHEFIA IMEDIATA
MONTAGEM DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO	20/12/10	SISTEMA SER	CPJA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	20/12/10	SISTEMA SER	CPJA
PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	21/12/10	DOM	CPJA
RECURSO	22 A 23/12/2010	SISTEMA SER	CANDIDATO
ANÁLISE DE RECURSO	22 A 23/12/2010	SISTEMA SER	EQUIPE DE RECURSOS E CPJA
REPROCESSAMENTO E MONTAGEM DAS LISTAS	27/12/10	SISTEMA SER	CPJA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	27/12/10	SISTEMA SER	CPJA
PUBLICAÇÃO PÓS-RECURSO	28/12/10	DOM	FUMEC

Campinas, 14 de dezembro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente Da FUMEC

ANEXO ÚNICO

CARGO:	PROFESSOR								
SITUAÇÃO	EFETIVO								
FUNCIONAL:									
COMPONENTE	ANOS INICIAIS								
CURRICULAR:									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE ESCOLAR	PTS TEMPO	PTS TITU	PTS	PTS MAIOR	DATA	CLASSIFI
				SERVIÇO	LACAO	TOTAL	TITULO	NASCIMEN-TO	CAÇÃO
1094	JOCELI RODRIGUES VIANNA	5294	UEF NAVE MAE MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA - DIC VI	773,60	25,25	798,85	15,00	04/01/1951	1
1105	HELENA DE SOUZA	5156	UEF AR 13 ADMINISTRACAO REGIONAL 13	773,40	23,85	797,25	15,00	07/11/1950	2
607	NOEMIA DE CARVALHO GARRIDO	5048	UEF EMEF PE DOMINGOS ZATTI	728,11	68,90	797,01	35,00	29/06/1951	3
1188	WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS	5127	UEF CENTRO EDUCACIONAL IGREJA DO NAZARENO	771,40	23,70	795,10	10,00	30/08/1967	4
1170	OZENI DIAS LUCAS ALVES	5242	UEF IGREJA DO NAZARENO DO CAMPOS ELISEOS	777,63	16,10	793,73	5,00	16/10/1961	5
687	MORGANA DE FATIMA ALADIO	5055	UEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - EMEF	787,84	5,50	793,34	5,00	25/06/1965	6
1201	VALERIA RIBAS OLIVEIRA ASSIS	5065	UEF LEONOR SAVI CHAIB - EMEF	767,80	23,80	791,60	15,00	14/10/1965	7
790	LUCIA DA SILVA FELISMINO	5011	UEF CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO XXIII	782,72	6,35	789,07	5,00	28/06/1965	8
671	INES OLINDA BOTELHO DE ARAUJO	5289	UEF NOVO EVOLUÇÃO	736,35	51,85	788,20	35,00	28/05/1950	9
1207	CARLA APARECIDA TAVARES DE SOUZA	5295	UEF NAVE MAE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA - JD COSMOS	767,90	18,20	786,10	10,00	12/05/1965	10
1141	MARIA ALDA DE OLIVEIRA	5001	UEF EMEF PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	774,90	11,00	785,90	10,00	03/03/1942	11
1111	VILMA DE LOURDES CAMPOS	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	774,10	11,75	785,85	10,00	02/03/1959	12
1196	VERA LUCIA FERREIRA	5009	UEF IGREJA PRESBITERIANA JARDIM SANTA MONICA	770,70	13,75	784,45	10,00	20/04/1952	13
1167	MARIA ALICE SIEBRA DE BRITO RAMOS	5193	UEF IGREJA N. SRA. PERPÉTUO SOCORRO	772,30	11,60	783,90	10,00	14/02/1959	14
1082	ANA LUCIA LOMBARDI AUGUSTO	9993	NAED LESTE	774,20	9,50	783,70	5,00	05/09/1949	15
1138	VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	5155	UEF AR 12 - ADMINISTRACAO REGIONAL 12	771,80	11,75	783,55	10,00	29/11/1959	16
10007	ANDREA ANTUNES NOGUEIRA	5300	UEF NAVE MÃE DRA. ZILDA ARNS	769,29	12,75	782,04	10,00	08/12/1965	17
1101	MARIA DE FATIMA CUNHA	5051	UEF EMEI CONEGO MANOEL GARCIA	774,90	7,00	781,90	5,00	03/10/1954	18
1114	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5072	UEF LEÃO VALLERIE - EMEF	774,20	7,60	781,80	0,00	30/08/1958	19
1049	MARILDA APARECIDA DO PRADO SABADINI	5050	UEF BENJAMIN CONSTANT	774,90	6,35	781,25	5,00	08/09/1963	20
1045	MONICA MARIA PEREIRA	5233	UEF CENTRO DE CONVIVÊNCIA TEAR DAS ARTES	774,90	6,25	781,15	5,00	22/03/1966	21
1047	YONARA ELEOTERIO SANTANNA GONÇALVES	5125	UEF LAR SÃO VICENTE DE PAULA	766,60	13,45	780,05	10,00	30/06/1966	22
1046	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	9992	NAED SUL	773,80	6,25	780,05	5,00	29/03/1951	23
1202	JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO	5098	UEF IGREJA NOSSA SENHORA DA PENHA	767,90	11,50	779,40	10,00	09/06/1969	24
1086	VANIA PACHECO FURLAN	5289	UEF NOVO EVOLUÇÃO	762,30	16,75	779,05	10,00	28/03/1964	25
1015	KELEN CRISTINA TAUBER DE ANDRADE	5059	UEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	767,50	6,00	773,50	5,00	01/03/1969	26
961	MARIA JOSE DE ANDRADE CAUZZO VAGLI	5201	UEF CEPROCAMP	767,40	5,00	772,40	5,00	20/03/1963	27
763	MARIA LETICIA SANTIMARIA	9991	NAED NORTE	765,40	1,25	766,65	0,00	27/10/1968	28
807	ANDREA JACONI	9992	NAED SUL	742,49	18,00	760,49	10,00	05/11/1968	29
72	MIQUELINA SILVA GERMANO	5097	UEF SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO DIC III	744,77	13,50	758,27	10,00	25/08/1948	30
419	MARIA ISABEL ARAGAO NOESSE	5210	UEF COMUNIDADE RESSURREIÇÃO	742,47	13,75	756,22	10,00	10/05/1958	31
470	ADELIA APARECIDA CONCON RISSO	5021	UEF COMUNIDADE EVANGELICA AGUA VIVA	750,91	5,00	755,91	5,00	17/12/1966	32
415	DEBORAH CRISTINA BENTO ARAUJO	5230	UEF PE AVELINO CANAZZA	742,67	8,60	751,27	5,00	15/04/1968	33
9	ALZIRA BRIEL DE SOUSA	5081	UEF PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	744,28	0,50	744,78	0,00	30/05/1955	34
414	WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINI	5062	UEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - EMEF	727,26	11,75	739,01	10,00	20/06/1971	35
677	SANDRA RUBIA BATISTA PLACIDO	5206	UEF COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	721,12	17,10	738,22	10,00	15/11/1961	36
10023	RUTE DE CARVALHO ANGELINI	9992	NAED SUL	697,95	39,10	737,05	15,00	17/06/1953	37
478	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	9995	NAED SUDOESTE	728,05	8,50	736,55	5,00	28/09/1969	38
799	ELIENE RODRIGUES MEQUITA ROCHA	5147	UEF PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	725,83	10,25	736,08	10,00	27/05/1961	39

368	BRIGIDA FANTIN CALABRISI	5066	UEF DR LOURENCO BELLOCCHIO	723,35	9,75	733,10	5,00	17/10/1945	40
10054	MARIA IRES FRANÇA DE BRITO	5205	UEF FUNDAÇÃO DOUGLAS ADRIANI - FDA	692,30	26,10	718,40	15,00	19/07/1964	41
10035	JOSENILDA MATOS LIMA DA SILVA	9992	NAED SUL	709,17	8,35	717,52	5,00	18/09/1968	42
10004	MARLETE TERESINHA VIEIRA HENRIQUE	5211	UEF NÚCLEO COMUNITÁRIO VILA UNIÃO III	708,38	8,85	717,23	5,00	16/06/1957	43
1200	SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA	5187	UEF APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	700,70	13,75	714,45	10,00	29/07/1967	44
10062	ABIGAIL ARAUJO DOS REIS BUENO	5012	UEF AR 11 - ADMINISTRACAO REGIONAL 11	689,80	23,60	713,40	15,00	09/03/1960	45
10015	MARCIA AZEVEDO	9990	FUMEC	694,40	18,80	713,20	10,00	03/08/1963	46
10043	CRISTIANE REDA NOGUEIRA	5147	UEF PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	690,70	20,25	710,95	15,00	02/02/1968	47
10076	HERMINIA MARIA OLMOS HERNANDEZ	5034	UEF PARÓQUIA SÃO BENEDITO	697,29	13,20	710,49	5,00	17/05/1967	48
10032	RITA DE CASSIA BENTO	5213	UEF ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO DE VIRACOPOS	706,47	2,75	709,22	0,00	24/02/1966	49
10014	ROSELIA SALOMÃO MESQUITA	5289	UEF NOVO EVOLUÇÃO	693,70	14,45	708,15	10,00	04/07/1970	50
10042	ROSANGELA MACHADO LEITE	5104	UEF FUNDAÇÃO ORSA	693,70	14,35	708,05	10,00	20/09/1963	51
10050	DORGENIR RODRIGUES COSTA	5224	UEF IGREJA PARÓQUIA CRISTO REI	692,80	13,50	706,30	10,00	30/04/1950	52
10036	ZELIA HELENA VIANA DE PAULA	5147	UEF PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	699,66	5,00	704,66	5,00	14/01/1951	53
10012	NURIA OLLER BLANCH BONANI	5013	UEF CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA	694,40	9,45	703,85	5,00	17/04/1967	54
274	MARIA ALICE SANTANA	5046	UEF PROF JORGE LEME (ANTI-GA EMEI PE ANCHIETA)	692,00	11,00	703,00	10,00	02/11/1955	55
10060	MARIA ISABEL FERREIRA	5231	UEF EE JORNALISTA ROBERTO MARINHO	694,95	7,10	702,05	5,00	14/04/1953	56
10055	DALVA LANGE GUERRA	5201	UEF CEPROCAMP	692,90	7,25	700,15	5,00	24/08/1953	57
10033	SILVIA FRAY REZENDE	5127	UEF CENTRO EDUCACIONAL IGREJA DO NAZARENO	694,40	5,75	700,15	5,00	21/03/1959	58
10028	MARLI DA SILVA MORAIS	9992	NAED SUL	692,50	7,60	700,10	5,00	11/10/1966	59
10048	ANA MARIA LANDI BORGES	9991	NAED NORTE	691,90	8,00	699,90	5,00	20/10/1955	60
10024	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO	5067	UEF EMEF RAUL PILA	692,89	7,00	699,89	5,00	12/09/1971	61
10038	EDNA FRANCISCA ANDRE	9995	NAED SUDOESTE	693,80	5,75	699,55	5,00	10/05/1958	62
10040	IRENE DOS SANTOS FERNANDES	9995	NAED SUDOESTE	693,60	5,10	698,70	5,00	24/02/1968	63
10051	DENISE APARECIDA PETERLINI DE OLIVEIRA	9992	NAED SUL	688,00	8,25	696,25	5,00	01/07/1971	64
10072	LUZIA MARCIA FESTA	5059	UEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	685,82	10,25	696,07	10,00	25/04/1968	65
10058	MARTA DE FATIMA MARCIANO	5218	UEF CEMEFEJA - CAMBARÁ	690,60	5,00	695,60	5,00	19/05/1968	66
10053	BERNADETE DE LOURDES LOPES ALMEIDA YAMADA	5201	UEF CEPROCAMP	693,00	0,00	693,00	0,00	30/04/1951	67
33	ELIANA APARECIDA BUENO	5201	UEF CEPROCAMP	691,90	0,25	692,15	0,00	13/09/1963	68
10073	DOGMA RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA MISA	5217	UEF CEMEFEJA - PAULO FREIRE	680,64	11,20	691,84	5,00	30/01/1970	69
10082	MARIA AUXILIADORA DA ROCHA	5059	UEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	679,39	12,05	691,44	10,00	27/09/1959	70
10102	NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA	5097	UEF SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO DIC III	676,09	14,70	690,79	10,00	16/01/1966	71
10086	MİYUKI MATSUMOTO BUENO CAMARGO	5334	UEF EMEF ORLANDO CARPINO	676,84	13,85	690,69	10,00	12/08/1947	72
99	MARLENE RODRIGUES ESTEVES	5070	UEF PE FRANCISCO SILVA - EMEF	673,70	15,75	689,45	10,00	09/05/1958	73
10061	SANDRA LIA MENDES BIASON	9995	NAED SUDOESTE	678,10	10,00	688,10	10,00	31/07/1965	74
10096	ZELIA POLYCARPO DE ABREU DOS SANTOS	5049	UEF EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	676,01	10,75	686,76	10,00	07/10/1967	75
10092	SONIA MARIA ALVES DA CUNHA	5222	UEF COMUNIDADE CATÓLICA CRISTO REDENTOR	673,20	11,25	684,45	5,00	30/07/1952	76
10078	MARA ISILDA ORBETELLI	5079	UEF PROF ANDRE TOSELLO - EMEF	673,90	10,00	683,90	10,00	16/11/1963	77
10097	LUCIANA CAMARGO	9995	NAED SUDOESTE	675,89	6,60	682,49	5,00	10/12/1969	78
10089	ELIZANDRA REGINA CAZARINE OLIVEIRA	5094	UEF CENTRO COMUNITARIO JD FLORENCE II	672,40	8,50	680,90	5,00	03/07/1967	79
10087	FLAVIA GARCIA SOARES SILVA	9992	NAED SUL	667,19	11,00	678,19	10,00	02/08/1972	80
10074	ISA SPERANZA RIGHETTO	5226	UEF COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA	663,17	11,70	674,87	0,00	21/12/1953	81
10105	MARIA CRISTINA DE LIMA SERNAGLIA	5168	UEF PAROQUIA SANTA LUZIA	658,82	15,45	674,27	5,00	13/08/1969	82
10031	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	5070	UEF PE FRANCISCO SILVA - EMEF	657,90	11,95	669,85	10,00	13/07/1946	83
10013	RODOLFO MONTEIRO	9995	NAED SUDOESTE	657,90	11,00	668,90	10,00	02/12/1964	84
10044	ELIZABETH SCORSARFAVA LEVANTEZI	5334	UEF EMEF ORLANDO CARPINO	657,20	8,50	665,70	5,00	31/07/1943	85
10009	ROSEMEIRY DE JESUS BIANCHI BASTOS	5034	UEF PARÓQUIA SÃO BENEDITO	635,21	11,60	646,81	10,00	13/09/1966	86
10003	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	622,60	14,50	637,10	5,00	26/06/1971	87

10109	ANDREA APARECIDA REOLON	5062	UEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - EMEF	606,42	28,10	634,52	15,00	28/07/1969	88
10104	ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL	5133	UEF PRES HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO - EMEF	593,07	27,85	620,92	15,00	07/07/1956	89
10106	MARIA IDALBA PEREIRA LIMA	5071	UEF PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO EMEF	592,32	24,85	617,17	15,00	30/12/1960	90
10110	BIANCA ALEXANDRA KRANZFELD	9992	NAED SUL	600,96	16,10	617,06	10,00	23/01/1969	91
10063	ROSELI DE FATIMA CRUZ RUIZ	5034	UEF PARÓQUIA SÃO BENEDITO	603,51	10,60	614,11	5,00	20/03/1967	92
10111	CILENE ARAUJO DOS SANTOS	5231	UEF EE JORNALISTA ROBERTO MARINHO	592,35	10,35	602,70	5,00	19/11/1970	93
10124	ROSENI APARECIDA DOS SANTOS	5222	UEF COMUNIDADE CATÓLICA CRISTO REDENTOR	591,35	10,35	601,70	5,00	01/04/1968	94
10120	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	5290	UEF IGREJA SANTA TEREZINHA	579,61	20,05	599,66	15,00	10/07/1956	95
10116	IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	5096	UEF NÚCLEO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO JD PROFLURB	581,72	16,60	598,32	10,00	22/05/1953	96
10123	MONICA APARECIDA QUEIROZ	9994	NAED NOROESTE	581,50	15,20	596,70	10,00	07/07/1968	97
10108	VERA LUCIA LUIZ	5248	UEF IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	578,27	16,75	595,02	10,00	11/04/1966	98
10103	CLEONILDA DUARTE DE SOUZA	5045	UEF EMEF PE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	574,50	18,00	592,50	15,00	24/04/1948	99
10117	KEILA MOURANA MARQUES SILVA	5052	UEF PRES FLORIANO PEIXOTO - EMEF	571,04	19,75	590,79	15,00	11/09/1968	100
10107	MARIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO	5014	UEF IGREJA CATÓLICA SANTOS APÓSTOLOS	575,44	7,10	582,54	5,00	27/09/1955	101
10119	MARIA ANGELA ELIZABETH NUCCI CARVALHINHO NOLANDI	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	568,60	13,75	582,35	5,00	11/12/1951	102
10125	TERESA CRISTINA VIEIRA FALLEIROS	9990	FUMEC	564,90	0,00	564,90	0,00	25/01/1955	103
10144	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN	5054	UEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO - EMEF	536,13	12,50	548,63	10,00	11/02/1971	104
10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	9995	NAED SUDESTE	527,20	10,25	537,45	10,00	29/12/1958	105
10045	ADRIANA DE CARVALHO BARAO	5067	UEF EMEF RAUL PILA	475,80	37,60	513,40	35,00	30/06/1972	106
10388	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA	5287	UEF NAVE MAE GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA - JD MARISA	483,51	14,00	497,51	10,00	21/06/1967	107
10320	VERA LUCIA FRANCISCA DE JESUS	5060	UEF PROF FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO - EE	467,90	14,50	482,40	10,00	05/12/1963	108
10151	GEISA GENARO GOMES	5049	UEF EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	401,10	51,75	452,85	35,00	10/01/1979	109
10178	IZABEL CLAUDIANO MOREIRA	9992	NAED SUL	427,31	18,10	445,41	15,00	06/06/1951	110
10280	KETHEEN FREDERICCI ROMEIRO	5150	UEF APOT - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO PE HAROLDO	427,26	13,00	440,26	10,00	21/12/1967	111
10133	GRAZIELA HIGA ITIROKO	5062	UEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - EMEF	409,64	29,70	439,34	15,00	16/01/1973	112
10136	LUCIA MARIA DE SANTIS	5016	UEF LAR DOS VELHINHOS	402,20	35,00	437,20	35,00	08/01/1976	113
10132	GISELLE ALESSANDRA MARCHI	5077	UEF CORREA DE MELLO - EMEF	401,70	31,70	433,40	15,00	17/12/1972	114
10180	SOLANGE TERESINHA DA SILVA GONÇALVES	5392	UEF CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE ITAJAI III E IV	412,97	13,75	426,72	10,00	15/04/1970	115
10146	SANDRA HELENA PERLATO	5079	UEF PROF ANDRE TOSELLO - EMEF	399,64	25,35	424,99	15,00	23/11/1969	116
10142	MIRIAM MENDES VEIGA	9992	NAED SUL	402,40	19,85	422,25	15,00	15/08/1965	117
10206	MARIA LUCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU	5164	UEF CASA DA SOPA GRABEIRO	407,98	12,85	420,83	10,00	10/12/1965	118
10147	SELMA CRISTINA VIEIRA	5032	UEF ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENO DE ASSISTÊNCIA	408,10	12,00	420,10	10,00	25/11/1967	119
10129	CLEONICE RODRIGUES GOMES	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	402,30	16,75	419,05	10,00	18/12/1971	120
10155	ANA PAULA CECCONI LISERRE	5227	UEF ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO	406,98	10,75	417,73	10,00	22/09/1971	121
10139	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS	9992	NAED SUL	402,00	14,60	416,60	10,00	20/12/1955	122
10181	DERLI CRISTIANE SILVATTI	5163	UEF IGREJA SANTO ANTONIO DO JD MARTIN	396,59	18,70	415,29	15,00	08/10/1973	123
10160	MARIA RITA DE ALCANTARA	5102	UEF CENTRO SOCIAL VILA PERSEU LEITE BARROS	400,70	13,95	414,65	10,00	06/05/1960	124
10189	MARCIA CARDOSO VARGAS SARACUZA	5169	UEF UNICAMP	394,00	19,10	413,10	10,00	25/01/1975	125
10134	KAREN DUARTE PELUCI	5052	UEF PRES FLORIANO PEIXOTO - EMEF	401,80	10,00	411,80	10,00	29/03/1976	126
10145	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI	5011	UEF CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO XXIII	401,20	10,25	411,45	10,00	08/11/1974	127
10153	STAEEL CRISTINA PORTES	5059	UEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	401,40	10,00	411,40	10,00	15/01/1966	128
10355	SILVIA HELENA BERTHO FANTINATTI	5117	UEF VIRGINIA MENDES VASCONCELOS	398,68	12,70	411,38	10,00	04/01/1968	129
10149	STELA DE ALMEIDA LAHALIYED	5164	UEF CASA DA SOPA GRABEIRO	401,10	10,00	411,10	10,00	24/02/1974	130
10158	SILVIA MARTINELLI RAMOS	5014	UEF IGREJA CATÓLICA SANTOS APÓSTOLOS	399,30	11,50	410,80	10,00	04/06/1960	131
10141	MAURA LUCIA SILVEIRA	5293	UEF ASSOCIAÇÃO MORADORES JD CONCEIÇÃO E JD LIDIA	399,70	11,00	410,70	10,00	11/08/1948	132

10148	SILVANA BRENTAN LUCCAS	5176	UEF CESCEN - CENTRO ESTUDANTIL SOCIAL DE CONVIVÊNCIA	402,10	8,50	410,60	5,00	03/05/1970	133
10190	EMILIA FERNANDA SALAZAR RODRIGUEZ	5175	UEF PROFA ROSINA FRAZATOS SANTOS - EE	394,90	14,85	409,75	10,00	15/03/1967	134
10185	JACQUELINE MANTOVANI	5031	UEF IGREJA IMACULADA CONCEICAO	395,50	13,50	409,00	10,00	21/12/1965	135
10131	ELISETE APARECIDA CIA	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	400,70	8,20	408,90	5,00	10/09/1945	136
10192	GRAZIELLA DE MOURA BELLINI	5049	UEF EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	396,65	12,10	408,75	10,00	10/05/1976	137
10140	MARIA LUIZA TAGLIOLATTO LOPES	5052	UEF PRES FLORIANO PEIXOTO - EMEF	402,50	5,60	408,10	0,00	26/11/1943	138
10143	NEUSA MARIA MINUSSI FRANCO	5032	UEF ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENO DE ASSISTÊNCIA	401,70	6,00	407,70	5,00	03/09/1947	139
10207	NILVIA GRAÇO RODRIGUES	5013	UEF CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA	388,70	18,60	407,30	15,00	16/11/1961	140
10186	MARIA CRISTINA AMBAR	5011	UEF CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO XXIII	398,52	7,25	405,77	5,00	11/04/1968	141
10152	ROSELENA CANDIDO DA SILVA	5079	UEF PROF ANDRE TOSELLO - EMEF	401,10	0,00	401,10	0,00	28/04/1965	142
10179	JOSÉ RENATO PREBELLI	5045	UEF EMEF PE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	396,60	3,85	400,45	0,00	28/02/1959	143
10316	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA	5218	UEF CEMEFEJA - CAMBARÁ	353,35	46,85	400,20	35,00	15/05/1976	144
10283	LUCIANE DA COSTA SILVA OLIVEIRA	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	392,87	6,50	399,37	5,00	31/08/1973	145
10313	SOLANGE MARIA AMERICO	5138	UEF NAECA - NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	350,31	40,10	390,41	35,00	02/06/1966	146
10321	WALQUIRIA EVANGELISTA	9992	NAED SUL	366,66	23,20	389,86	10,00	06/04/1964	147
10281	LAVINIA PAVARIN LIMOLI	5020	UEF SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SANTO ANTONIO	354,27	32,45	386,72	15,00	22/01/1962	148
10298	MARINALVA IMACULADA CUZIN	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	324,95	61,25	386,20	50,00	17/11/1964	149
10304	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	5108	UEF ALBERGUE SAMIM (ESTAÇÃO DOS SONHOS)	370,17	14,80	384,97	10,00	24/10/1971	150
10240	JANE GERODO GARCIA	5187	UEF APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	363,83	19,20	383,03	10,00	12/09/1966	151
10299	MARISOL ROJAS SANCHES	5195	UEF OZIEL ALVES PEREIRA - EMEF	352,20	26,20	378,40	15,00	04/05/1969	152
10285	MADALENA VIOLADA FELIX	5170	UEF IGREJA BATISTA MARANATA	368,99	9,35	378,34	5,00	16/06/1965	153
10303	NILDA UMBELINA DE SOUZA BARBOSA	5096	UEF NÚCLEO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO JD PROF LURB	354,94	20,00	374,94	15,00	26/07/1947	154
10261	CLAUDIA MARA DA SILVA	5205	UEF FUNDAÇÃO DOUGLAS ADRIANI - FDA	354,43	20,40	374,83	10,00	04/02/1967	155
10247	ELIZABETH ESTER DE ANDRADE MERLINI	5248	UEF IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	342,97	31,25	374,22	15,00	25/09/1962	156
10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	5245	UEF ABRACE SOLIDÁRIO	317,89	49,75	367,64	35,00	07/03/1964	157
10315	SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARAES	5195	UEF OZIEL ALVES PEREIRA - EMEF	344,90	19,35	364,25	15,00	08/10/1964	158
10260	CELIA MARIA DA SILVA	5055	UEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - EMEF	349,70	12,50	362,20	10,00	30/10/1965	159
10297	MARILEI DALL GALLO RAMOS	5064	UEF ELVIRA MURARO - EMEF	346,91	14,00	360,91	10,00	16/02/1950	160
10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	5175	UEF PROFA ROSINA FRAZATOS SANTOS - EE	352,17	8,50	360,67	5,00	19/07/1961	161
10255	ADRIANA CUNHA PADILHA	5165	UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	305,00	52,90	357,90	35,00	09/12/1966	162
10324	LUCIANO MARCOS DA SILVA	5076	UEF DR EDSON LUIS CHAVES - EMEF	324,77	29,85	354,62	15,00	25/04/1975	163
10331	SONIA MARIA PAPA MANOLI	5038	UEF NÚCLEO MÃE MARIA - SEAREIROS	340,63	12,75	353,38	10,00	20/03/1950	164
10351	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA	5079	UEF PROF ANDRE TOSELLO - EMEF	340,69	11,70	352,39	5,00	02/10/1963	165
10268	ELIAS PAIM MOTA	5059	UEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	333,23	19,00	352,23	15,00	21/05/1969	166
10411	JANDIRA MILANESI LANDUCCI	9993	NAED LESTE	350,69	0,00	350,69	0,00	23/11/1941	167
10245	LUCIA MARIA DE ALMEIDA SCHEFFER	9993	NAED LESTE	342,50	7,75	350,25	5,00	24/04/1950	168
10282	LIAMARA SCASSIOTTI RICCI	9993	NAED LESTE	331,00	18,50	349,50	15,00	25/04/1971	169
10276	IVANDA ALEXANDRE PEREIRA	5030	UEF SALÃO IGREJA CURA D ARS	306,00	43,00	349,00	35,00	28/07/1957	170
10289	MARIA INEZ DE MORAIS ALVES DOS ANJOS	5045	UEF EMEF PE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	340,10	8,60	348,70	5,00	01/11/1956	171
10270	ELSA JORGE BELLOTTI	9991	NAED NORTE	324,33	22,20	346,53	15,00	25/01/1958	172
10347	LÍLIAN MONTEBELLER SILVA	5297	UEF SALÃO DA COMUNIDADE SÃO MARCELINO	299,50	46,55	346,05	35,00	28/12/1968	173
10370	ELISANGELA BRANDÃO DE MESQUITA DE SOUZA	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	336,25	8,10	344,35	5,00	15/09/1973	174
10259	CAROLINA FREALDO	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	324,77	17,60	342,37	10,00	15/10/1976	175

10363	APARECIDA DE SOUZA CABRAL	5150	UEF APOT - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO PE HAROLDO	319,09	21,85	340,94	10,00	05/10/1944	176
10346	SONIA REGINA BINDILATTI CARLI	5161	UEF NÚCLEO ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA E VIDA	324,54	14,95	339,49	10,00	03/06/1954	177
10323	CINTIA FARAONE NEGRETTI	5177	UEF EMEJA NISIA FLORESTA	324,11	14,75	338,86	10,00	06/12/1972	178
10349	SONIA TERESINHA MACEDO	5215	UEF IGREJA DO NAZARENO DO JD. FLORENCE I	320,76	17,75	338,51	5,00	09/11/1965	179
10397	DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO	5097	UEF SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO DIC III	325,17	13,25	338,42	10,00	30/06/1970	180
10386	IZALTO JUNIOR CONCEIÇÃO MATOS	5049	UEF EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	278,97	58,60	337,57	35,00	25/12/1966	181
10322	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR	5165	UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	316,15	20,85	337,00	10,00	26/04/1971	182
10376	ELIANA MARIA OLIGURSKI	5077	UEF CORREA DE MELLO - EMEF	289,42	46,60	336,02	35,00	25/12/1952	183
10300	MARTA HELENA BULGARELLI BISSOLI	5134	UEF CENTRO PROFISSIONALIZANTE NOVA ESPERANÇA	321,50	14,25	335,75	10,00	06/04/1950	184
10264	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	5111	UEF CANTINHO DOS BAIXINHOS	324,82	10,50	335,32	10,00	04/05/1965	185
10312	SIMONE LUCIA CONCETTA	5111	UEF CANTINHO DOS BAIXINHOS	324,82	10,50	335,32	5,00	17/02/1976	186
10291	MARIA JOSÉ PATRÍCIO NASCIMENTO GONÇALVES	5009	UEF IGREJA PRESBITERIANA JARDIM SANTA MONICA	324,87	10,00	334,87	10,00	05/06/1964	187
10309	SANDRA BARBOZA DOS ANJOS	5046	UEF PROF JORGE LEME (ANTI-GA EMEI PE ANCHIETA)	315,45	18,95	334,40	15,00	18/02/1972	188
10326	RAQUEL PILON	5046	UEF PROF JORGE LEME (ANTI-GA EMEI PE ANCHIETA)	314,98	19,25	334,23	15,00	29/05/1977	189
10330	MARISA APARECIDA GASBARRO	9993	NAED LESTE	327,05	7,00	334,05	5,00	29/09/1952	190
10318	VALERIA VIANA CONTEL	5103	UEF CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES	315,58	18,25	333,83	10,00	24/09/1966	191
10277	JOANA ZAVAN PINHEIRO	5008	UEF CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA	315,67	16,60	332,27	10,00	06/08/1979	192
10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	5203	UEF CEPROCAMP/ JOSÉ ALVES (CAMPO GRANDE)	309,61	22,10	331,71	15,00	06/04/1966	193
10307	ROSILEIA APARECIDA CASSARO DOMINGUES KRUGNER	5083	UEF ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO JD. CAPIVARI	315,30	16,00	331,30	10,00	22/07/1976	194
10267	ELEIDA REGINA CAMPOS DE FARIA	5195	UEF OZIEL ALVES PEREIRA - EMEF	316,12	15,10	331,22	10,00	26/09/1972	195
10273	GIOVANA ALVES	5392	UEF CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE ITAJAI III E IV	306,20	24,00	330,20	15,00	07/11/1972	196
10269	ELISETE NOGUEIRA	5047	UEF EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	316,45	13,50	329,95	10,00	11/08/1966	197
10311	SILMARA ALVES SANTOS FARIAS	5064	UEF ELVIRA MURARO - EMEF	324,64	5,00	329,64	5,00	05/03/1973	198
10319	VERONICA AMARO DA ROCHA AFONSO	5074	UEF PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF	306,40	23,00	329,40	15,00	11/02/1974	199
10293	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	5080	UEF MARIA PAVANATTI FAVARO - EMEF	315,67	13,50	329,17	10,00	26/03/1967	200
10265	DENISE SOUZA DE GUSMÃO	9992	NAED SUL	316,67	12,50	329,17	5,00	08/02/1962	201
10292	MARIA LAURA DE MORAES MOREIRA	5228	UEF ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. LONDRES	314,77	14,25	329,02	10,00	10/03/1956	202
10256	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	5177	UEF EMEJA NISIA FLORESTA	315,58	12,75	328,33	10,00	15/06/1966	203
10290	MARIA JOSE LIPPAUS	5218	UEF CEMEFEJA - CAMBARÁ	310,88	17,35	328,23	15,00	29/09/1966	204
10366	ELISANDE DE LOURDES QUINTINO	5060	UEF PROF FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO - EE	296,62	31,15	327,77	10,00	14/07/1967	205
10301	MILENA THAÍS DE LIMA	5177	UEF EMEJA NISIA FLORESTA	306,40	20,95	327,35	10,00	26/01/1978	206
10327	ROBERTA RUFINO	5002	UEF PROFA DORA MARIA MACIEL CASTRO KANSO - EE	305,70	21,00	326,70	15,00	17/11/1973	207
10295	MARIANGELA FERRAZ TARSITANO	9994	NAED NOROESTE	306,50	19,75	326,25	15,00	03/08/1960	208
10343	NATALIA DE OLIVEIRA BEZZAN	5291	UEF ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM LISA	320,44	5,00	325,44	5,00	16/02/1956	209
10262	CLEIDE GOMES FERREIRA	5157	UEF ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARQUE VITÓRIA	305,30	19,85	325,15	10,00	27/07/1973	210
10278	JULIANA SPESSOTTO DE FRANCA	5177	UEF EMEJA NISIA FLORESTA	308,70	16,35	325,05	10,00	15/02/1982	211
10341	MARILDA OLIVEIRA SINIGAGLIA	9991	NAED NORTE	313,97	10,60	324,57	5,00	29/07/1952	212
10368	MARIA CRISTINA SACRAMENTO	5065	UEF LEONOR SAVI CHAIB - EMEF	296,59	27,95	324,54	15,00	29/11/1960	213
10371	SIMONE DE OLIVEIRA SERGIO	5047	UEF EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	304,48	19,00	323,48	10,00	18/08/1969	214
10296	MARILDA FARIA DA SILVA	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	306,30	17,00	323,30	15,00	06/01/1961	215
10375	SUELI PEIXOTO SILVA	5071	UEF PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO EMEF	307,27	16,00	323,27	10,00	13/08/1969	216
10344	RENATA CRISTINA NUNCIATO	5047	UEF EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	304,40	16,75	321,15	10,00	13/12/1974	217
10342	JULIANA TOFANIN MONTECINO	5080	UEF MARIA PAVANATTI FAVARO - EMEF	304,50	16,60	321,10	15,00	10/08/1974	218
10353	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	5252	UEF EE MARCELINO VELEZ	300,30	20,35	320,65	10,00	22/02/1960	219
10345	CLEUSA DA SILVA	5177	UEF EMEJA NISIA FLORESTA	304,20	16,25	320,45	10,00	01/09/1951	220

10258	ANA MARIA DA SILVA DOBNER	5292	UEF PROFA. CONCEIÇÃO RIBEIRO - E.E.	304,60	15,60	320,20	10,00	05/05/1960	221
10374	VILMA VENDRAMIM	9992	NAED SUL	303,64	16,55	320,19	10,00	04/08/1957	222
10357	MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA	5165	UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	297,97	21,85	319,82	15,00	30/08/1963	223
10310	SIDINEA FERREIRA LOPES	5240	FUMEC CAPS NOVO TEMPO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL	300,10	19,20	319,30	10,00	21/01/1964	224
10287	MARIA CONCEIÇÃO MENDES VIEIRA AMORIM	5163	UEF IGREJA SANTO ANTONIO DO JD MARTIN	306,20	12,70	318,90	10,00	16/07/1965	225
10348	PAULA RAMOS ARIAS DIAS	5086	UEF CENTRO CULTURAL CANDIDO FERREIRA	301,50	16,95	318,45	10,00	22/11/1980	226
10391	JUCELIA PEREIRA SENA DOBNER	5241	UEF IGREJA BATISTA NO NOBREGA	306,05	12,20	318,25	5,00	23/02/1960	227
10306	ROSILDA DE SOUSA RAMOS WUSTEMBERG	5015	UEF SALÃO DA IGREJA CATÓLICA SANTA BÁRBARA	306,20	12,00	318,20	10,00	30/12/1970	228
10340	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO	5200	UEF CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ROSÁLIA I	304,80	13,25	318,05	10,00	19/04/1969	229
10361	REGINA HELENA BALDISSARELLI LIMA OTRANTO	5091	UEF CENTRO PROF BENTO HOMEM DE MELLO	296,83	20,75	317,58	15,00	07/07/1956	230
10339	ANA TEREZA MARINO MARTINS	5157	UEF ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARQUE VITÓRIA	304,80	12,35	317,15	5,00	26/07/1947	231
10305	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	5078	UEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR - EMEF	306,30	10,25	316,55	10,00	23/01/1971	232
10275	INEZ LENI RUELA	9995	NAED SUDOESTE	304,80	11,60	316,40	10,00	14/07/1953	233
10333	ADRIANA MARGELO	9993	NAED LESTE	297,00	19,35	316,35	10,00	22/10/1972	234
10390	LUIZA NOGUEIRA	5288	UEF NAVE MÃE PAULO REGLUS	301,37	10,50	311,87	10,00	03/06/1970	235
10378	IARA APARECIDA LUZ	9995	NAED SUDOESTE	297,84	14,00	311,84	10,00	22/11/1959	236
10332	ANDRÉ LUIS ZANOTTI	5132	UEF CENTRO COMUNITÁRIO ANTONIO DA COSTA SANTOS	298,20	13,00	311,20	10,00	10/01/1968	237
10338	SONIA MARIA DOS ANJOS	5243	UEF PROF ROQUE DE MAGALHÃES BARROS EE	298,30	11,50	309,80	5,00	03/02/1976	238
10405	RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	289,23	19,35	308,58	15,00	22/05/1968	239
10365	LIDICE FERREIRA	5008	UEF CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA	297,12	11,35	308,47	10,00	26/12/1957	240
10354	MARIA DO CARMO COSTA LOPES	5201	UEF CEPROCAMP	307,72	0,00	307,72	0,00	08/03/1950	241
10362	MERCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN	5232	UEF IGREJA SANTA LUZIA	294,33	13,25	307,58	10,00	24/09/1963	242
10302	MONICA LIZETE MARCOLONGO	5259	UEF IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PQ FLORESTA III	301,50	5,75	307,25	5,00	19/04/1964	243
10367	CRISTIANE FRAZAO LOPES DA SILVA	5072	UEF LEÃO VALLERIE - EMEF	296,62	10,00	306,62	5,00	30/12/1972	244
10314	SONIA REGINA MANFRINATTI	9993	NAED LESTE	303,84	2,10	305,94	0,00	13/01/1949	245
10382	MARIA RAQUEL MARIOLANO	5104	UEF FUNDAÇÃO ORSA	291,63	11,75	303,38	10,00	15/06/1963	246
10379	SILVANA MATOSO CAPELETTO	5074	UEF PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF	282,87	15,00	297,87	10,00	16/07/1960	247
10294	MARIA REGINA MENDES DA SILVA	5165	UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	279,27	18,35	297,62	10,00	26/02/1962	248
10389	TEREZINHA PRAXEDES ROSA	5218	UEF CEMEFEJA - CAMBARÁ	278,71	18,35	297,06	10,00	19/04/1966	249
10383	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	5077	UEF CORREA DE MELLO - EMEF	284,93	10,25	295,18	10,00	16/03/1971	250
10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	5074	UEF PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF	272,37	22,35	294,72	15,00	25/01/1977	251
10369	MARIA JOSE PELEGRINI	5049	UEF EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	277,86	16,80	294,66	10,00	08/11/1958	252
10396	VANIA FORTUNATO	5156	UEF AR 13 - ADMINISTRACAO REGIONAL 13	272,24	21,25	293,49	15,00	07/06/1965	253
10360	ROCHANE ELIZABETH CECONELO ALVAREZ	5151	UEF EE UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS	282,97	10,00	292,97	10,00	04/02/1968	254
10387	ROSANGELA DA SILVEIRA MOTA	5299	UEF NAVE MÃE SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	280,84	11,00	291,84	10,00	26/04/1972	255
10402	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA	5106	UEF CENTRO COMUNITARIO IPORÁ	258,50	30,55	289,05	15,00	14/04/1970	256
10372	PATRICIA SANCHES BODINE	5080	UEF MARIA PAVANATTI FAVARO - EMEF	273,70	13,10	286,80	10,00	20/08/1968	257
10398	CIRLEI FERNANDES BERNARDES POLI	5200	UEF CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ROSÁLIA I	270,82	15,60	286,42	10,00	13/01/1966	258
10279	KATIA CRISTINA FIRMINO GLANONI	9992	NAED SUL	274,55	10,60	285,15	10,00	13/06/1970	259
10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	9993	NAED LESTE	273,40	11,50	284,90	10,00	23/08/1966	260
10373	MARIA INES DE CASTRO GUEDES	9991	NAED NORTE	273,70	8,10	281,80	0,00	28/01/1966	261
10404	JULIANA MARQUES DA COSTA	5299	UEF NAVE MÃE SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	269,13	10,75	279,88	10,00	06/12/1970	262
10400	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	5190	UEF ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SÃO CRISTOVÃO	258,60	20,00	278,60	15,00	24/07/1950	263
10399	IDALINA MANTOVANELI	5194	UEF CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO	259,70	18,25	277,95	15,00	01/09/1955	264
10406	TELMA REGINA DE CAMPOS JOÃO	9995	NAED SUDOESTE	258,40	17,85	276,25	10,00	31/05/1966	265
10392	EDICELMO VALDECI COSTA	9992	NAED SUL	257,50	18,10	275,60	15,00	28/04/1972	266

10377	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI	5101	UEF GRUPO ESPÍRITA AMOR AO PROXIMO	256,70	17,25	273,95	10,00	08/03/1955	267
10409	MARIA SILVIA BITTENCOURT PUGGINA ROSSETTI	5218	UEF CEMEFEJA - CAMBARÁ	240,60	17,50	258,10	10,00	08/09/1960	268
10410	MARIA AUXILIADORA CASTELAR BRITO ALVES	9993	NAED LESTE	253,55	4,00	257,55	0,00	17/11/1949	269
10380	CRISTIANE MARIA BUENO CORREA	5292	UEF PROFA. CONCEIÇÃO RIBEIRO - E.E.	253,90	0,00	253,90	0,00	03/01/1966	270
10272	FERNANDA SOARES DE CAMARGO VICTOR	5239	UEF COMUNIDADE TERAPEUTICA NOSSA SENHORA DA RESTAURAÇÃO	242,14	5,50	247,64	5,00	27/01/1975	271

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 08/2010

Altera o Anexo Único da Resolução FUMEC Nº 06/2010, que regulamenta o processo de atribuição, remoção de classes e locais de trabalho dos Professores Efetivos, Função Atividade, Reintegrado Judicialmente, Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, para o ano letivo de 2011.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando a publicação do Comunicado FUMEC Nº 09/2010, que traz nova Classificação Geral dos Professores, nos termos da Resolução FUMEC Nº 04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução FUMEC Nº 06/2010, de 1º de dezembro de 2010, que passa a vigorar conforme segue:

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I – ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS	02/ E 03/12/10	U.E.F.S	DIREÇÃO DAS U.E.F.S
ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS CADASTRAIS NO SISTEMA SER, APÓS ATRIBUIÇÃO.	06, 07/12/10	SISTEMA SER	DIREÇÃO DAS U.E.F.S
ORGANIZAÇÃO, CONFERÊNCIA E ENTREGA DAS PLANILHAS DAS VAGAS	09 E 10/12/10	CPJA	DIRETORES DAS U.E.F.S
FASE II – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA OS PROFESSORES EFETIVOS, FUNÇÃO ATIVIDADE E REINTEGRADOS JUDICIALMENTE.	02/02/11	ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS HORÁRIO: 9H	CPJA
ATUALIZAÇÃO DA FICHA CADASTRAL NO SER	07/01/11	CPJA	CPJA
CRONOGRAMA DE REMOÇÃO			
CADASTRO DE VAGAS INICIAIS	13/12/10		ON-LINE
INSCRIÇÃO	28/12/10		ON-LINE
INDICAÇÃO DE VAGAS	29/12/10		ON-LINE
PUBLICAÇÃO	31/12/10		CPJA
RECURSO	03 A 04/01/11		ON-LINE
PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO	06/01/11		CPJA

FASE ÚNICA - A remoção para Diretores Educacionais, na CPJA, dia 17 de dezembro de 2010 às 16h.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe Campinas do mês de dezembro de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/09, do Decreto Municipal nº 17.057/10, da Instrução Normativa SMF nº 02/10 e da Portaria SMF nº 17/10.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 17.057/10,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Os premiados do sorteio da NFSe Campinas do mês de dezembro de 2010, realizado no dia 11 de dezembro de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/09, do Decreto Municipal nº 17.057/10, da Instrução Normativa SMF nº 02/10 e da Portaria SMF nº 17/10, são aqueles indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os prêmios serão entregues no dia 18 de dezembro de 2010, às 10h, no Centro de Convivência Cultural de Campinas, localizado na Praça Imprensa Fluminense, s/n - Campinas.

ANEXO ÚNICO

Prêmio	Descrição do Prêmio	Bilhete Premiado	Bilhete Sorteado	CPF	Nome
1º Prêmio	Home Theater Blu Ray TV LCD 42"	436.512.293	436.511.580	155.822.438-60	ELOISA DONIZETE BARACIOLI HIRATA
2º Prêmio	TV LCD 42"	643.162.757	643.161.803	025.025.568-56	Eliane Melo Zem
3º Prêmio	Filmadora Digital	664.445.841	664.446.030	016.239.568-03	CELSE JOSE DALBEN
4º Prêmio	Filmadora Digital	085.115.894	085.115.634	010.549.728-26	FERNANDO BUENO ALBUQUERQUE
5º Prêmio	Lavadora de Louças	308.164.494	308.161.346	154.683.158-40	TIAGO COUCEIRO FERREIRA DE CAMARGO
6º Prêmio	Lavadora de Louças	030.644.801	030.644.466	330.561.258-47	Lohanna Cloches Luz
7º Prêmio	Lavadora de Roupas 11 kg	466.532.075	466.533.030	289.122.488-47	EDGAR FIALHO LOPES
8º Prêmio	Refrigerador Duplex 324 L	346.664.980	346.665.308	085.006.338-83	MARIA CRISTINA NORONHA GUSTAVO ALVES
9º Prêmio	Fogão Aut 06 Bocas	634.445.960	634.446.085	008.902.728-08	GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO
10º Prêmio	Fogão Aut 06 Bocas	030.336.455	030.335.664	081.532.378-61	MARISTELA DOMENI NAVARRO
11º Prêmio	Fogão Aut 06 Bocas	803.567.550	803.566.643	024.466.568-03	JULIO CESAR TANCLER
12º Prêmio	Mini System Subwoofer	580.644.412	580.644.436	154.154.498-68	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO
13º Prêmio	Mini System Subwoofer	356.643.129	356.643.651	266.389.388-94	Rachel Alvares Borges Piantoni
14º Prêmio	TV 29" Slim Tela Plana	335.640.594	335.641.511	268.931.998-56	Alessandra Jordão
15º Prêmio	TV 29" Slim Tela Plana	033.647.819	033.646.115	103.316.894-72	Etevaldo José Marques
16º Prêmio	Bluray Player	156.345.891	156.346.653	008.578.046-42	Ronaldo Elias Silva
17º Prêmio	Bluray Player	115.146.673	115.146.533	029.105.198-72	MASSAMI TUKADA
18º Prêmio	GPS	511.644.968	511.646.330	066.362.808-32	ADRIANA LUIGI LUIZ
19º Prêmio	iPod Nano 16 Gb	330.307.457	330.308.511	102.636.098-63	MARIA FERNANDA MARTINS TARGA
20º Prêmio	iPod Nano 16 Gb	533.559.985	533.561.115	077.316.838-93	MARCELO DE OLIVEIRA

*Decreto Municipal nº 17057/10 - " Art. 7º Caso o número sorteado não corresponda ao número de nenhum cupom eletrônico, será contemplado o cupom com o número mais próximo. Parágrafo único. Na eventualidade de dois números de cupons equidistantes do número sorteado, o prêmio será concedido ao cupom com o número posterior ao sorteado."

Campinas, 14 de dezembro de 2010

PAULO MALLMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 09/10/41210

Interessado: CSADA/SMJA

C.C.: 355.068.489-09

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **autorizo o cancelamento do lançamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação) e dos débitos existentes, referentes ao exercício de 1992**, codificado sob o nº 355.068.489-09, por não ser possível se identificar o sujeito passivo da referida obrigação tributária, conforme manifestação às fls. 07, nos termos dos artigos 124 a 138 da Lei 5.626/85 (CTM), consoante com o disposto nos artigos 142 e 145, III do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 06/10/12626 anexos 07/03/02766, 07/10/31645, 07/10/48488, 08/03/03925, 09/03/2912, 09/10/17778 e 10/03/4591

Interessado: Ana Paula Macchi Guizzi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 004.082.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2006 a 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 004.082.000-02, tendo em vista que o imóvel está enquadrado corretamente, em consonância com o disposto no artigo 15 da Lei 11.111/01 (e alterações), outrossim, o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 12.446/05, publicada no D.O.M. de 23/12/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 (e alterações).

No mais, outros argumentos expendidos pela impugnante ficam compreendidos por

esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo *os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos* (RJTJESP 115/207). Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado nos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/15317

Interessado: Francisco Roberto Vieira de Oliveira

C.C.: 055.023.139-02

Assunto: Errata

Com base no art. 87, da Lei 13.104/07, retifico o despacho de folhas 22/23, publicada no D.O.M. em 12/08/2009, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "alterando-se a área construída para 176,00 m²", **leia-se: "alterando-se a área construída para 336,08 m²"**.

Protocolo nº: 03/10/15564

Interessado: José Joaquim Chiavegato

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 000.475.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **000.475.000-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5**, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 9.927/98 (e alterações), conforme parecer fiscal às fls. 15, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5**, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18, e da tabela III da Lei 9.927/98 (e alterações), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado no o artigo 18 e 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 12/13, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 03/10/14465

Interessado: Wilson Cesca

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.020.446-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.020.446-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **F-2.0**, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01, e da tabela VIII da Lei 9.927/98 (e alterações), conforme parecer fiscal às fls. 15, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004**, alterando-se a área construída para **335,43 m²** e o tipo/padrão para **F-2.0**, pois foi constatado na vistoria realizada em 18/11/2003 que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela VIII da Lei 9.927/98 (e alterações), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **NRH - 2**, conforme o determinado nos artigos 18 e 32, e na tabela III do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 17, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 09/10/9254

Interessado: ANTONIO APARECIDO BERSELLI

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários/Taxa de Lixo

Imóvel: Código cartográfico nº 3252.54.09.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão/cancelamento do lançamento e débitos da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, exercício de **2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.54.09.0001.01001**, vez que o respectivo serviço é prestado por empresa privada contratada pelo contribuinte, conforme contrato firmado com a COLEPAV e de acordo com a manifestação do DLU, fls. 47, de que este serviço não é prestado ao contribuinte e nem colocado à sua disposição para este imóvel, contrariando dessa forma, o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN e, **de ofício**, com base no artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de **2000 a 2008** e a partir do exercício de **2010**, sob os mesmos argumentos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 09/10/9253

Interessado: ANTONIO APARECIDO BERSELLI

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários/Taxa de Lixo

Imóvel: Código cartográfico nº 3252.54.09.0257.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão/cancelamento do lançamento e débitos da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, exercício de **2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.54.09.0257.01001**, vez que o respectivo serviço é prestado por empresa privada contratada pelo contribuinte, conforme contrato firmado com a COLEPAV e de acordo com a manifestação do DLU, fls. 35, de que este serviço não é prestado ao contribuinte e nem colocado à sua disposição para este imóvel, contrariando dessa forma, o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN e, **de ofício**, com base no artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de **2000 a 2008** e a partir do exercício de **2010**, sob os mesmos argumentos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 09/10/9252

Interessado: ANTONIO APARECIDO BERSELLI

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários/Taxa de Lixo

Imóvel: Código cartográfico nº 3252.54.09.0193.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão/cancelamento do lançamento e débitos da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, exercício de **2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.54.09.0193.00000**, vez que o respectivo serviço é prestado por empresa privada contratada pelo contribuinte, conforme contrato firmado com a COLEPAV e de acordo com a manifestação do DLU, fls. 36, de que este serviço não é prestado ao contribuinte e nem colocado à sua disposição para este imóvel, contrariando dessa forma, o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN e, **de ofício**, com base no artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de **2000 a 2008** e a partir do exercício de **2010**, sob os mesmos argumentos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 09/10/9251

Interessado: ANTONIO APARECIDO BERSELLI

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários/Taxa de Lixo

Imóvel: Código cartográfico nº 3252.54.09.0237.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão/cancelamento do lançamento e débitos da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, exercício de **2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.54.09.0237.00000**, vez que o respectivo serviço é prestado por empresa privada contratada pelo contribuinte, conforme contrato firmado com a COLEPAV e de acordo com a manifestação do DLU, fls. 27, de que este serviço não é prestado ao contribuinte e nem colocado à sua disposição para este imóvel, contrariando dessa forma, o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN e, **de ofício**, com base no artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de **2000 a 2008** e a partir do exercício de **2010**, sob os mesmos argumentos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 10/10/42922

Interessado: Evanilde Alves Ruivo

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 160436, de 11/03/09, por restar comprovado que transação imobiliária não foi realizada. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 824.1758 UFICs**, recolhido a título de ITBI através da referida GER, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10/10/41617

Interessado: Maria Eterna da Costa Silva

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **autorizo** que o valor pago através da GER Guia nº 211565, datada de 13/09/2010, por ocasião da lavratura do instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 09/01/1995, **seja aproveitado** na lavratura da escritura pública de venda e compra, datada de 29/09/10, registrada no 2º Tabelionato de Notas de Campinas, desde que mantidas as mesmas características do negócio: mesmo vendedor, comprador, valor do instrumento e imóvel transacionado, consubstanciado nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 12.391/05.

Protocolo nº: 10/10/26022

Interessado: Aquarius Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 3421.44.37.0331.00000 e 3421.44.37.0317.00000, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital em decorrência da cisão parcial da empresa Sul Participações e Empreendimentos Ltda., tendo em vista que a empresa adquirente dos bens não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, conforme contrato de constituição da sociedade, datado de 25/02/05 e registrado na JUCEMG em 08/04/05, consubstanciado nos termos do art. 5º, I e art. 6º *caput* e § 5º, ambos da Lei nº 11.106/01 e do § 4º do art. 37 da Lei nº 5.182/66-CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 10/10/09818

Interessado: Samara Comercial e Construtora Ltda.

Assunto: Não Incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **certifico a não incidência do ITBI** sobre a lavratura do Instrumento de Alteração e Incorporação e Incorporação de Empresas, datado de 01/06/1985, tendo em conta não se tratar de imposto de competência do Município nos termos do artigo 35 da Lei 5.172/66-CTN, pois se refere a fato gerador ocorrido em época em que a competência sobre a matéria era da Fazenda

Estadual. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 09/10/45138 e 10/10/37926

Interessado: C. A. Administradora de Bens Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão da fração ideal de 0,097882827% do imóvel codificado sob nº 3244.41.35.0001.01001, matriculado no 1º CRI sob nº 73530, por haver sido incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei nº 5.172/66 - CTN e Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 08/10/45541

Interessado: Marli Leão Moreira de Godoy

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 3261.52.75.0323.01001 para a sócia retirante da sociedade, nos termos da quarta alteração do contrato social, por carência de amparo legal, tendo em vista que a legislação prevê a não incidência do imposto, decorrente de desincorporação de bem imóvel do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos, apenas quando a transmissão é feita aos mesmos alienantes, conforme inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.391/05. **Determino** seja constituído o crédito tributário devido a transmissão do imóvel codificado sob nº 3261.52.75.0323.01001 para a sócia retirante da sociedade, nos termos da quarta alteração do contrato social, datada de 13/02/08, nos termos da Lei nº 12.391/05, com aproveitamento do valor recolhido através da Ger nº 158280, de 02/02/2009. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 07/10/26404

Interessado: Gaia Patrimonial Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente, que certifica que a empresa adquirente dos bens imóveis demonstrou preponderância de receita operacional decorrente de aluguel de imóvel nos anos de 2007, 2008 e 2009, configurada está a incidência do imposto, nos termos do § 3º e *caput* do art. 6º da Lei nº 12.391/05, portanto, **determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis codificados sob nº 055.066.100/03, 055.029.435/02 e 055.001.550/03, nos termos da Lei nº 12.391/05.

Protocolo: 06/10/65172

Interessado: Mayerling Serviços de Engenharia Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente que certifica que empresa adquirente do imóvel não atendeu à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise da atividade preponderante, configurada está a incidência do imposto, posto que suplantada a condição suspensiva do ato, objeto da decisão publicada no DOM de 05/05/07, portanto, **determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel codificado sob nº 055.086.412/03, nos termos da Lei nº 12.391/05.

Protocolo: 06/10/35063

Interessado: Fagerdala Brasil Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente que certifica que empresa adquirente dos imóveis não atendeu à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise da atividade preponderante, configurada está a incidência do imposto, posto que suplantada a condição suspensiva do ato, objeto da decisão publicada no DOM de 10/10/06, portanto, **determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel codificado sob nº 050.342.000/03, nos termos da Lei nº 12.391/05.

Protocolo: 06/10/33151

Interessado: Joan Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente que certifica que empresa adquirente dos imóveis não atendeu à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise da atividade preponderante, configurada está a incidência do imposto, posto que suplantada a condição suspensiva do ato, objeto da decisão publicada no DOM de 14/10/06, portanto, **determino** a constituição dos créditos tributários devidos pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis codificados sob nº 055.069.914/03, 055.069.916/03, 055.069.915/03 e 002.706.300/03, nos termos da Lei nº 12.391/05.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 05/10/13541

Interessado: Cheni Yi Horn

C/C: 3421.42.25.0495.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2005 e 2008, para o imóvel codificado sob nº 3421.42.25.0495.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 01/7933. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 05/10/14073

Interessado: José Francisco C. M. Júnior

C/C: 3232.23.22.0167.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro**

prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2005, para o imóvel codificado sob nº 3232.23.22.0167.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 76665/98. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/54952

Interessado: Silvana B. de Melo

C/C: 3424.53.40.0251.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 3424.53.40.0251.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/11/6367. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2350

Interessado: Angelo Ney Mendes Correa

C/C: 3423.41.30.0117.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3423.41.30.0117.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2002/0/14555. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2598

Interessado: Silvio Eduardo Andrade

C/C: 3264.42.30.0020.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3264.42.30.0020.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/10383. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2639

Interessado: Sonia Maria Olmo da Silva

C/C: 3244.33.76.0091.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007 a 2010, para o imóvel codificado sob nº 3244.33.76.0091.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/55560. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2776

Interessado: Lourdes de Fátima Gasparone

C/C: 3251.32.77.0348.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3251.32.77.0348.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/10/36345. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/3297

Interessado: João Batista Gonçalves

C/C: 3343.42.25.0617.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3343.42.25.0617.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 96/4099. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/3854

Interessado: Airton Fratoni

C/C: 3322.32.14.0388.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3322.32.14.0388.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1998/0/64519. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/03/3138

Interessado: Marcelo Ramos Chaib**C/C: 3241.33.37.7004.00004****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008 a 2010, para o imóvel codificado sob nº 3241.33.37.7004.00004 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 00/66902. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/03/4386**Interessado: Enilson Nogueira Santos****C/C: 3242.14.06.0583.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3242.14.06.0583.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2001/0/60865. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 09/03/1242**Interessado: Benedito Donizeti Rubiz Toledo****C/C: 3362.63.47.0051.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009, para o imóvel codificado sob nº 3362.63.47.0051.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1997/0/11027. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 10/03/2873**Interessado: Eliana Aparecida Lopes da Costa****C/C: 3244.23.80.0448.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3244.23.80.0448.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 01/0/75349. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 10/03/2933**Interessado: Marcos Luiz Vasquez Menna****C/C: 3244.14.49.0293.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3244.14.49.0293.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 03/10/70890. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 10/03/2936**Interessado: Paulo Eugenio Milan****C/C: 3443.12.14.0139.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3443.12.14.0139.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 09/11/13447. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 10/10/27932**Interessado: Maria da Glória Cardoso****C/C: 3352.31.13.0532.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3352.31.13.0532.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 19900/95. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 05/10/14261**Interessado: PHRM Administração Ltda****C/C: 3233.34.27.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2005, para o imóvel codificado sob nº 3233.34.27.0001.01001 foi(ram)

cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/11367. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/11343**Interessado: Roberto Santo Scatamburlo****C/C: 4313.13.95.7026.00026****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006 a 2010, para o imóvel codificado sob nº 4313.13.95.7026.00026 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 01/73251. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/1253**Interessado: Itor Finotelli****C/C: 4131.13.18.0216.00000 e 4131.13.18.0196.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 4131.13.18.0216.00000 e 4131.13.18.0196.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/10318. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2377**Interessado: Dora Cristina Gamberini Martins****C/C: 3441.44.96.0340.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3441.44.96.0340.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/10/21511. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/03/2550**Interessado: Dacio Humberto Almeida Campanha****C/C: 3233.34.27.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 4312.51.38.0504.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/05/360. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/03/3183**Interessado: Júlio Cesar Mascioli****C/C: 3232.42.58.0608.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3232.42.58.0608.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 02/12755. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/30653**Interessado: Jorge Moisés Filho****C/C: 3432.51.54.0453.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3432.51.54.0453.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/10/59613. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/48081**Interessado: Arlei Antonio Costa****C/C: 4311.24.65.0318.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 4311.24.65.0318.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 03/10/70931. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/49522**Interessado: Márcia Assumpção Guimarães Scialom****C/C: 3234.52.33.0036.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3234.52.33.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/5668. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/54990

Interessado: Andrea Ferraz de Campos
C/C: 3264.21.78.0478.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3264.21.78.0478.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/11/7490. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 09/03/12531

Interessado: Germano Rodrigues Júnior
C/C: 3433.22.31.0436.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3433.22.31.0436.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/12036. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/03/3642

Interessado: MARIO DOMINGUES PEREIRA SOBRINHO

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 1464.53.50.0878.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão do IPTU a partir do exercício de **2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **1464.53.50.0878.00000**, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, porém, sem o atendimento de pelo menos duas benfeitorias/melhorias construídas ou mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN, e **de ofício determino**, com base nos mesmos argumentos e de acordo com o artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66-CTN e nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos de IPTU dos exercícios de **2002 a 2008**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 10/03/3229

Interessado: MARCELO PRADO FERRARI MANZANO

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 3214.52.34.0067.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão do IPTU a partir do exercício de **2010**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3214.52.34.0067.00000**, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, porém, sem o atendimento de pelo menos duas benfeitorias/melhorias construídas ou mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN, e **de ofício determino**, com base nos mesmos argumentos e de acordo com o artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66-CTN e nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos de IPTU dos exercícios de **1997 a 2009**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 10/10/21134

Interessado: TETSUO OHARA (INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 3222.32.54.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **defiro** o pedido de revisão do IPTU a partir do exercício de **2010**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3222.32.54.0001.01001**, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, porém, não é atendido por nenhuma benfeitoria/melhoria construída ou mantida pelo Poder Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN, e **de ofício determino**, com base nos mesmos argumentos e de acordo com o artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66-CTN e nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos de IPTU dos exercícios de **2002 a 2009**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 10/10/23401

Interessado: CLARICE BATISTA DE OLIVEIRA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Loteamento Chácaras Marisa- relacionados às fls. 12 a 14.

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, **de ofício determino**, de acordo com o artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66-CTN e nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos de IPTU dos exercícios de **1996 a 2010**, relativos ao imóveis do **Loteamento Chácaras Marisa, relacionados às fls. 12 a 14**, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN e SANASA, de que o referido loteamento encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, porém, sem o atendimento de pelo menos duas benfeitorias/melhorias construídas ou mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN, entretanto, de acordo com a manifestação da SMSP, fls. 24, ficou constatado a implantação da iluminação pública

durante o exercício de 2010, passando a constar com dois melhoramentos públicos, ou seja, além do atendimento de escolas/postos de saúde dentro do raio de 3 KM do loteamento, **determino assim**, os lançamentos do IPTU para os imóveis do referido loteamento a partir do exercício de **2011**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor - DRU/SMF

CSFI

Desistência Tácita

Prot. 00 008372 - Revisão de IPTU - Interessada(o): GERALDO AUGUSTO DE SOUZA - Cod. Cartográfico: 3423.63.45.0299.00000 - No presente protocolado ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Segue para arquivamento.;

Prot. 00 008373 - Revisão de IPTU - Interessada(o): GERALDO AUGUSTO DE SOUZA - Cod. Cartográfico: 3423.63.45.0284.00000 - No presente protocolado ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Segue para arquivamento.;

Prot. 10 10 39170 - Revisão de IPTU - Interessada(o): LEANDRO SANTOS DA SILVA - Cod. Cartográfico: 3461.21.84.0094.00000 - No presente protocolado ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Segue para arquivamento.;

Prot. 02 207 0039 - Revisão de IPTU - Interessada(o): ANGELA TONETTI TROMBETTA - Cod. Cartográfico: 3423.53.81.0001.01001 - No presente protocolado ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Segue para análise da vistoria.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO
Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI

CSFI - NOTIFICAÇÃO

Apresentação de documentos

Prot. 04 10 07425 - Revisão de IPTU - Interessada(o): MARCELO DE CARVALHO - Cod. Cartográfico: 3423.13.53.9036.01072 - Fica a(o) interessada(o) notificada(o), nos termos dos art. 21 a 23 e § 1º do 63 da Lei Municipal 13.104/07, a apresentar mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Guichê 01 - térreo, solicitando juntada ao protocolo acima, "documento de propriedade conforme art. 25 do Decreto 16.274/08".;

Prot. 05 10 54757 - Alteração Cadastral - Interessada(o): JOSÉ E FERREIRA TARTARIS - Cod. Cartográfico: 3441.51.15.0157.01001 - Fica a(o) interessada(o) notificada(o), nos termos dos art. 21 a 23 e § 1º do 63 da Lei Municipal 13.104/07, a apresentar mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Guichê 01 - térreo, solicitando juntada ao protocolo acima, "Cópia simples do RG e CPF conforme a IN 01/03".

Campinas, 05 de novembro de 2010

ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO
Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2008/10/45356

Interessado: Lommar Auto Center Peças e Serviços Ltda EPP (CCM nº 6.809-8)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005, e considerando os requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por ter implantado a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais inclusive por meio de cupom fiscal, via RPS em lote, **não conheço o pedido**, nos termos do artigo 83, IV da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007. Arquive-se.

Protocolo: 2008/10/45357

Interessado: Lommar Campinas - Peças e Serviços Ltda ME (CCM nº 69.768-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005, e considerando os requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por ter implantado a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais inclusive por meio de cupom fiscal, via RPS em lote, **não conheço o pedido**, nos termos do artigo 83, IV da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007. Arquive-se.

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
012967/2010	2001/00/74059	ADILSON FERREIRA VON AH	4.558,86
012968/2010	2007/10/24152	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	328,53
012969/2010	2008/11/12532	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. EMTU /SP	116.785,54
012970/2010	2008/11/12532	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. EMTU /SP	10.593,27
012971/2010	1974/00/34696	PAULO ALVES DA SILVA	630,36
012972/2010	2007/11/15883	PR2 - EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.575,38
012973/2010	2006/10/43447	LIVANIO MARTIN DAGRELA	1.180,97
012974/2010	2006/10/43447	LIVANIO MARTIN DAGRELA	1.042,27
012975/2010	2007/03/871	JODIR PEREIRA DA SILVA	6.700,43
012976/2010	2007/11/3263	MAURO FERNANDO VANTI MACEDO	9.867,44
012977/2010	2007/11/10938	RONALDO DE MONTE BOA VENTURA	13.222,54
012978/2010	2007/11/7428	ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA	11.533,73

012979/2010	2010/10/16475	HELENA MARIA DE MELLO FRANCO MONTEIRO PARADA	23.744,57
012980/2010	2001/00/25696	EDSON DE JESUS BARRETO	4.934,25
012981/2010	2010/10/26182	LUIS VALERIO MARKMAN	15.535,35
012983/2010	2001/00/25696	EDSON DE JESUS BARRETO	499,93
012984/2010	1970/0/22795	BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1.395,40
012985/2010	2005/11/4120	PAULO ALBERTO COSSI	12.292,79

Campinas, 14 de dezembro de 2010

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo Pela CSFM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter extraordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 17/12/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 1999/00/76580

Interessado: PORTAL PUBLICIDADE LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/45791

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

02) PROTOCOLO 1999/10/07152

Interessado: VITORINO LAÉRCIO ANTUNES

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

03) PROTOCOLO 2009/10/16873

Interessado: BANCO SANTANDER S.A.

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/09073

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 001177/2009

Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

04) PROTOCOLO 2009/10/18074

Interessado: BANCO ITAÚ S/A

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001216/2009

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DECISÕES DA SESSÃO DE 14/12/2010 - 1ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2007/10/20789

Recorrente: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/40302

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000874/2007

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por maioria dos presentes, com base no voto divergente lavrado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, conhecido e negado provimento ao recurso interposto, a fim de manter integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que, em síntese, atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/2007, à vista da impugnação apresentada e dos documentos constantes nos autos, deferiu parcialmente a impugnação protocolizada sob nº 2007/10/23874, anexada ao protocolo principal e, de ofício, providenciou a retificação do AIIM 000874/2007, alterando a redação dos seus itens 1.1, 1.2 e 1.3, fazendo deles constar que "o contribuinte deixou de recolher o ISSQN sobre os serviços de exploração de suas salas relativos a eventos realizados, enquadrados no item 3.03 da Lista de Serviços", conservando os demais dados e valores desse AIIM.

02) PROTOCOLO 2009/10/05179

Recorrente: DIMARZIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/40651

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000424/2009

Relator(a): Élcio Domingues Pereira

Decisão: O julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do Sr. Julgador Flávio Maurício Neto que na sessão ordinária de 09/11/2010 havia efetuado pedido de vistas dos autos, como previsto no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95.

03) PROTOCOLO 2009/10/14177

Recorrente: TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/40299

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 001144/2009

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: O julgamento deste processo foi suspenso, atendendo ao pedido de vistas, previsto no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, efetuado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários.

04) PROTOCOLO 2002/00/11746

Recorrente: CORREARTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso Voluntário: Protocolo 2005/10/02603

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

05) PROTOCOLO 2001/25626

Recorrente: SIBRA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/22333

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 2935 Série C

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

- **COMPAREÇA** o interessado do protocolo 10/10/45603 - SBRE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos.

LEDA VALVERDE

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E VIAÇÃO

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 07/11/8401

Loteamento: Mont Blanc Residence

Aprovação: Decreto nº 16.369 de 02 de setembro de 2008.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

-Demarcação de quadras e lotes com marco de concreto;
-Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Campinas; Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 07 de dezembro de 2010

ENG.º EMÍLIO COELHO JUNIOR

ENGENHEIRO FISCAL

ENG.º MANOEL VITOR FRANCO MARQUES

COORDENADOR CSO/DPOV

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DPOV

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Comunicado

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (17º andar), **COMUNICA** que no dia 16/12/2010 (quinta-feira), o expediente será das 08:00 às 12:00 horas.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ENG.º OSMAR COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Prot. 04/10/06986 - Orlando Roccato Filho - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 13 de dezembro de 2010

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/10/39736 - Leda Maria Cantusio Segurado - Informamos que a solicitação objeto do presente **está sendo anotada sob nº 355 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento

Campinas, 13 de dezembro de 2010

EDSON DIAS GONÇALVES

Diretor Do DEPLAN

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 25/10/2010

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez, às 18h25 realiza-se na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, Campinas/SP, a segunda reunião ordinária do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Capivari, com a presença do Senhor Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Alair Roberto Godoy; Secretária Executiva Maria Célia Moura Martins; com representação das seguintes entidades:

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL - LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

SINDUSCON - Marcelo Goraieb

IAB - Fuad Jorge Cury e André Kaplan (suplente);

CIESP - Alfredo Ulson;

SECOVI - Marco Antonio Gonçalves;

SEGMENTO - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS

IMEC - Instituto Metropolitano de Campinas - Andrea Fernandes;

ESCOLA VIVEIRO MULTIPLICADORA ARTESÁ - Tarcísio Pentead Vechini;

SEGMENTO POPULAR E DE CERAMISTAS

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA VILA UNIÃO - Neusa Nascimento;

JEE CLUBE DE CAMPINAS E REGIÃO - Fabio R. Moreira (suplente);

PROPRIETÁRIOS DAS EMPRESAS CERAMISTAS

CERÂMICA SANTA LÚCIA - Laerte Quintana e Raphael Rodrigues dos S. Quintana;

CERÂMICA SÃO JOSÉ DE CAMPINAS LTDA. - Rogério Lobo Patrii;

CERÂMICA PALÁCIOS S/A. - Francisco Henrique Pereira Coelho;

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Alair Roberto Godoy;

Daniel Giatti Assis (suplente);

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maria Helena Dias Mendes e Henrique Duarte de Miranda;

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

José Rafael Ferreira Ielo;
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
André Aranha Ribeiro;
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
Márcia Trevisan Vigorito.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação do Projeto das diretrizes iniciais do centro do Parque Linear Capivari;
3. Apresentação do Projeto da Av. Perimetral;
4. Discussão e Aprovação do Regimento Interno;
5. Discussão e aprovação de agenda de reuniões para novembro e dezembro/2010.

O senhor presidente inicia a reunião cumprimentando a todos. Em seguida reporta-se ao primeiro item da pauta: aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, pergunta se todos receberam por e-mail, informa que recebeu uma manifestação do conselheiro André Kaplan, solicitando algumas inserções em sua fala, procedendo a leitura. Após consulta o pleno quanto a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade com essas inserções. O senhor presidente solicita a inversão da pauta, passando para o quarto item: discussão e aprovação do Regimento Interno. Informa o recebimento de sugestões da entidade Escola Viveiro, passando a palavra para conselheiro Daniel apresentá-las. O conselheiro Tarcísio defende as suas sugestões, dizendo que o mandato de três anos não mais compatíveis com as propostas do Termo; e as participações de vereadores facilitaria esclarecimentos prévios. O conselheiro Daniel explica que o que está na lei e no Decreto não pode ser mudado no Regimento, e que a lei nº 13.446 de vinte e três de outubro de dois mil e oito, que veda a participação da Câmara nos Conselhos. O conselheiro Rogério Patiri sugere incluir formação de comissões no art. 5º da minuta. O senhor presidente diz que por experiências, a formação de comissões prévias não funciona, mas nada impede que nas reuniões sejam deliberadas a formação de grupos de trabalhos. O conselheiro André Kaplan lembra que na reunião anterior foi falado de criar um cargo de Secretário/Diretor no Conselho, quer saber qual a posição atual. O senhor presidente diz que não está previsto no Decreto, portanto não poderá atender. O conselheiro Tarcísio sugere divulgação dos Atos do Conselho. O senhor presidente informa que além dos conselheiros receberem por e-mail as Atas; Editais; deliberações e informações diversas do Conselho, estas são publicadas no Diário Oficial do Município, podendo qualquer pessoa ter acesso através do site da Prefeitura. Em seguida coloca em votação a aprovação do Regimento Interno, sendo aprovada por unanimidade, sendo parte integrante da presente Ata, anexo 1. No segundo e terceiro item da pauta: Apresentação do Projeto das diretrizes iniciais do centro do Parque Linear Capivari e Apresentação do Projeto da Av. Perimetral respectivamente, o senhor presidente faz a apresentação em power point. Na sequência diz que se os conselheiros precisarem de cópia dessa apresentação poderá solicitar na Secretaria. Em seguida abre a palavra para a discussão. Após os esclarecimentos, o senhor presidente pergunta se algum conselheiro deseja marcar reunião extraordinária, ressaltando que com um terço dos conselheiros poderá ser agendada estas reuniões. No quinto item: Discussão e aprovação de agenda de reuniões para novembro e dezembro/2010, o senhor presidente propõe a próxima reunião ordinária para o dia vinte e nove de novembro e dia treze de dezembro a última reunião do ano, salientando que havendo necessidade de reunião extraordinária fará convocação. O conselheiro Marcos informa do Projeto de Logística que estão fazendo na região da Estrada Velha de Indaítuba, vão construir um Jardim Botânico, com muita área verde. O conselheiro Rogério Patiri solicita que para a Sanasa apresente os projetos para a área do Capivari. A conselheira e representante da Sanasa Márcia diz que é necessário primeiro adequar o projeto. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às 20h15. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

ANEXO 1**DELIBERAÇÃO Nº 01/10**

Em sua segunda reunião ordinária realizada em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez, o pleno do Conselho aprovou por unanimidade o seu Regimento Interno a saber:

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI, doravante denominado CGPC, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 17.152, de 25 de agosto de 2010, órgão colegiado que reúne representantes do segmento institucional; da sociedade civil e do segmento popular e de ceramistas, de caráter consultivo e fiscalizador, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - O CGPC tem por objetivo promover gestão participativa da sociedade organizada no processo de definição da política de desenvolvimento local e no acompanhamento de sua execução, com a finalidade de analisar e recomendar diretrizes para a formulação e implementação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Capivari, buscando o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II - DA SEDE E INFRA-ESTRUTURA

Art. 3º - O CGPC tem sua sede no Palácio dos Jequitibás, à Av. Anchieta nº 200, no município de Campinas, utilizando-se da infraestrutura proporcionada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III - AS ATRIBUIÇÕES DO CGPC

Art. 4º - Compete ao CGPC:

- I. Acompanhar o cumprimento das diretrizes e normas constantes na Lei Complementar nº 12 de 17 de dezembro de 2004, e em suas disposições complementares;
- II. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, forma de organização e representação;
- III. Indicar de ofício ao Executivo Municipal questões específicas que requeiram tratamento planejado;
- IV. Acompanhar e avaliar as matérias relativas aos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004;
- V. Propor e assessorar a celebração de convênios com outras esferas de governo, instituições de pesquisa, instituições financeiras públicas e privadas, organizações não governamentais ou outros que possam contribuir para a concretização dos programas previstos no Art. 5º da Lei Complementar nº 12 de 17 de dezembro de 2004, respeitada a previsão orçamentária aprovada para o ano em curso;
- VI. Acionar os órgãos fiscalizadores competentes quando do não cumprimento da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004 ou de Atos legais de caráter ambiental ou urbanístico;
- VII. Acompanhar e manifestar sobre a implementação e efetivação das diretrizes gerais constantes da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004;
- VIII. Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO CGPC

Art. 5º - O CGPC é composto por:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;

III - Plenário;

IV - Secretaria.

SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - A Presidência do CGPC Gestor e a Secretaria executiva será exercida por representante da SEPLAN, indicados pelo executivo, e será substituído, em suas ausências, pelo vice-presidente.

Art. 7º - Ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CGPC;

V - encaminhar ao Prefeito Municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do CGPC;

VI - delegar competências aos Conselheiros, quando necessário;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VIII - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

IX - nomear e organizar o funcionamento de Comissões Técnicas

X - homologar deliberações e atos do CGPC;

XI - assinar e fazer público as atas aprovadas das reuniões do CGPC;

SEÇÃO II - DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 8º - Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§1º - O Vice-presidente deverá ser eleito dentre os conselheiros titulares e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§2º - A eleição do vice-presidente será na segunda reunião subsequente a posse dos conselheiros titulares, desde que o quorum mínimo seja de metade mais um dos conselheiros com direito a voto.

§3º - Será eleito vice-presidente o conselheiro(a) titular que obtenha metade mais um dos votos dos conselheiros presentes em primeiro turno, ou a maioria dos votos em segundo turno.

§4º - Havendo empate a vaga será do candidato com maior idade.

§5º - Em caso de vacância de cargo por perda de mandato ou renúncia de conselheiro, será convocada reunião extraordinária com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, com a finalidade de eleição para a recomposição do cargo vago.

SEÇÃO III - DO PLENÁRIO**SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO**

Art. 9º - O Plenário do CGPC, órgão superior de decisão, tripartite, é composto por 21 (vinte e um) membros titulares, doravante denominados conselheiros representantes do segmento institucional; de entidades oriundas dos segmentos da sociedade civil; popular e ceramistas, de acordo com o Decreto nº 17.152, de 25 de agosto de 2010.:

a) 07 representantes do segmento Institucional (executivo e empresa pública municipal).

b) 07 representantes da sociedade civil:

- 05 representantes de entidades ligadas ao desenvolvimento urbano;

- 02 representantes de ONGs Ambientalistas.

c) 07 representantes do segmento popular e de ceramistas:

- 04 representantes de associações de moradores da região;

- 03 representantes dos proprietários das empresas ceramistas.

Parágrafo Único - Caberá a cada entidade titular, uma entidade suplente e a cada conselheiro titular representante da entidade um primeiro e segundo suplentes.

SUBSEÇÃO II - MANDATO

Art. 10 - O mandato da entidade será de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução.

Art. 11 - A entidade perderá seu mandato se computada a falta de seu representante em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

§1º - A justificativa de ausência do conselheiro não será fato impeditivo para computar falta da entidade.

§2º - Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.

Art. 12 - A perda do mandato de um conselheiro implicará na perda do mandato da entidade representada, que será substituída pela entidade suplente do segmento que, em termos, indicará nomes de representantes, titular e suplentes.

SUBSEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - Ao conselheiro compete:

I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao CGPC;

II - apresentar proposições, propostas de resoluções e moções;

III - colaborar com a Presidência e Secretaria no cumprimento de suas atribuições;

IV - requerer, na forma deste regimento, a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante;

V - propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do Conselho;

VI - propor a criação e integrar Comissões Técnicas;

VII - propor votação nominal.

SUBSEÇÃO IV - DAS REUNIÕES

Art. 14 - O Plenário do CGPC reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de 1/3 dos seus conselheiros.

§ 1º - As convocações para as reuniões do CGPC serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º - As reuniões extraordinárias terão participação exclusiva dos conselheiros e serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

§ 3º - Serão convocados os conselheiros titulares e convidados os conselheiros suplentes, sendo que em caso de ausência do titular este é que deverá convocar seu suplente para substituí-lo nas reuniões.

§4º - As reuniões do CGPC terão participação exclusiva dos conselheiros, com duração prevista de duas horas e podendo manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação, desde que aprovado pelo plenário.

§ 5º - As reuniões deverão ser agendadas previamente, através de proposta para o período de um ano apresentada pela Presidência e aprovada pelo CGPC, especificando dia, hora e local de sua realização, a serem confirmados nas convocações.

§ 6º - A minuta da ata da reunião anterior, a convocação e pauta da reunião subsequente deverão ser previamente elaboradas e encaminhadas pelo presidente, via secretaria, aos conselheiros;

§ 7º - A participação de convidados nas Reuniões Ordinárias deve ser comunicada à Secretaria Executiva do CGPC com até 24 horas de antecedência.

Art. 15 - As reuniões do Plenário devem ser relatadas em atas nas quais constará:

I - relação de participantes e órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe;

III - relação dos temas abordados; e

IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. As atas das reuniões do CGPC devem estar disponíveis em sua Secretaria e publicadas no Diário Oficial do Município.

SUBSEÇÃO V - DA VOTAÇÃO

Art. 16 - Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas proposições, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição das mesmas junto à presidência da mesa.

Art. 17 - As deliberações do CGPC serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º - O quorum mínimo para **instalação e funcionamento** dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto, em primeira chamada, e com qualquer número em segunda chamada.

§ 2º - O quorum mínimo para as **deliberações** será de metade mais um dos conselheiros com direito a voto;

§ 3º - Em caso de vacância de alguma entidade, o voto não será considerado para efeito de estabelecimento de quorum regimental.

Art. 18 - O Presidente do CGPC exercerá o voto de desempate.

Art. 19 - As deliberações, pareceres e recomendações do CGPC serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente.

SEÇÃO VI - DA SECRETARIA

Art. 20 - A Secretaria do CGPC será constituída por servidores disponibilizados pelo Executivo Municipal, e terá como atribuições:

I - organizar e ter a guarda do arquivo do CGPC;

II - providenciar a anotação dos presentes e colher suas assinaturas;

III - providenciar o envio das comunicações, convocações e as atas aos conselheiros;

IV - comunicar a entidade suplente quando da assunção da titularidade;

V - providenciar a elaboração e arquivo das atas das reuniões, assentadas em livro próprio;

VI - organizar o Expediente do CGPC;

VII - encaminhar os pedidos de informações, fazendo-os constar do expediente do CGPC;

VIII - receber e encaminhar ao presidente as proposições dos conselheiros;

IX - redigir as atas.

CAPÍTULO V - DOS PARECERES

Art. 21 - Os pareceres do CGPC constarão de duas partes fundamentais:

I - análise global;

II - parecer conclusivo, propondo aprovação ou rejeição do projeto e quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emendas.

Art. 22 - Os pareceres serão aprovados pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 23 - Os substitutivos ou emendas à matéria em pauta só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito pelo conselheiro à Secretaria.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - As funções dos membros do CGPC não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 25 - O CGPC poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 26 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por seu presidente ou por um terço dos conselheiros e aprovada por dois terços dos conselheiros titulares do CGPC.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - CGPC

ATAS / REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONGEAPA

Congeaapa

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho Gestor da APA de Campinas

Rua Heitor Penteado, nº 1162 - Distrito de Joaquim Egídio

28/09/2010

Realizada em 28 de setembro de 2010, com primeira chamada às 18h00 e segunda chamada às 18h30, na sede do Congeaapa em Joaquim Egídio, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Ângela Podolsky, Mário André Nieri, Mônica Eduarda de Almeida, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Miwa Yamamoto Miragliotta, Jorge Alberto Teixeira, Juarez Alves de Araújo, Arthur Diederichsel, Adriano Helvécio dos Santos, Marco Antonio Gonçalves. Convidados: Jaqueline Rokutan e Renata C. dos Santos.

1 - A conselheira e presidente Giselda esclarece sobre a presença das alunas da Veris/Metrocamp na reunião e comunica que deu a permissão para a reunião ser gravada, só com imagens, sem áudio, para completar os trabalhos de finalização de curso dessas estudantes sobre o Congeaapa. Solicita a apreciação das atas de 31 de agosto e de 14 de setembro aos conselheiros e submete à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

2 - A conselheira Mônica apresenta o trabalho dos projetos "Congeapinha" e "Congeapa-Jovem" realizado nas escolas municipais de educação infantil: 1) EMEI Márcia Otranto, no Jardim Miriam e 2) CEMEI Alexandre Sartori Faria, em Joaquim Egídio. A conselheira explica que o projeto foi iniciado no meio desse ano e isso prejudicou a participação das demais escolas pertencentes à APA, pois é necessário que o projeto possa estar previsto no projeto político pedagógico das escolas para que as demandas relativas ao projeto sejam atendidas, como transporte, por exemplo.

Na primeira escola as crianças fizeram caminhadas de observação pelo entorno da escola, ouviram histórias infantis que despertaram o interesse em conhecer as árvores que tem na área externa da escola, provaram alguns frutos como amora e manga, coletaram sementes e folhas para que fossem identificadas as árvores frutíferas e ornamentais, bem como o nome científico e popular, também se interessaram pelas plantas medicinais e verduras. Do trabalho realizado com as crianças observou-se que os pais também se sensibilizaram participando da reunião na escola sobre ervas medicinais e as hortaliças, o que abre caminho para falar sobre as questões ambientais com as famílias dessas crianças. Não conseguiram realizar visita na APA, pois não havia transporte.

Essa escola não está dentro do território da APA, porém tem a mesma diretora e Orientadora Pedagógica da EMEI de Carlos Gomes que pertence a APA, e o corpo docente demonstrou muito interesse e foram incluídos no projeto. Além que o Jardim Mirim faz divisa com a APA.

O Congeapinha da CEMEI de Joaquim Egídio escolheu a Praça Jordão Cezarini. A praça possui um campo de futebol e outros instrumentos cercados por muros, sob a custódia da Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio. Ficando durante a semana fechada e nos finais de semana é utilizada por uma escolinha de futebol organizada por moradores do distrito. As crianças observaram alguns pontos que precisavam de manutenção, sendo o que mais chamou a atenção foram às traves de balanças, gangorras e um gira-gira encostado, que poderia ter sido um parque. Visitaram todas as instalações, e descobriram que não há nenhum bebedouro, e banheiro aberto o que dificulta a permanência por muito tempo neste espaço. Ouviram uma palestra do "Seu Geraldo", antigo morador, que descreveu como o campo foi importante para a comunidade e dividiu com os alunos a memória daquele lugar.

Por ser um espaço público, as crianças chegaram a conclusão que teriam que fazer as solicitações para o Sub-Prefeito, foi então agendada uma reunião com o Sub-Prefeito de Joaquim Egídio, Sr. Pascoal Bortoletto, que foram muito bem recebidas e se sentiram a vontade para expor o que tinham encontrado no campo e o que não estava funcionando. Sr. Pascoal disse que irá estudar o que é possível fazer para atender as reivindicações do Congeapinha. O Sub-Prefeito solicitou que fosse protocolada a carta

das crianças para oficializar o pedido.

A conselheira recebeu outras duas escolas para o passeio na trilha, que é um sucesso entre as crianças.

Alguns conselheiros se mostraram surpresos com a existência de uma praça, pelo fato de nunca terem visto, mas foi esclarecido que a praça tem portões que ficam fechados a maior parte do tempo. Seria importante que a praça estivesse aberta para ser utilizada pela comunidade, pois é um local para atividades físicas e parquinho para as crianças.

A conselheira recebeu outras duas escolas para o passeio na trilha, que é um sucesso entre as crianças.

3 - Informes:

A conselheira Giselda pede que o conselheiro e secretário da Seplan Alair descreva como foram as reuniões da Secretaria com a comunidade da APA, para a revisão do Plano de Gestão da Macrozona 1, Alair diz que na região dos bairros Carlos Gomes, Gargantilha e Monte Belo (AR14) participaram mais de 40 pessoas e que a solicitação principal é pelo asfalto naquela região. Em Sousas e Joaquim Egídio o público foi muito pequeno, cerca de 04 pessoas. A divulgação foi feita através das Sub-Prefeituras, mas que essas reuniões iniciais foram só para introduzir o tema para a população e que acaba não dando muito ibope. Quando as discussões começarem a população começa a participar mais.

Giselda expõe dúvidas sobre o embargo da Fazenda Iracema. Ângela observa que a guarita que havia sido embargada pela Prefeitura Municipal de Campinas já está concluída e que existe um novo alambrado e paisagismo na entrada da fazenda. Sobre a documentação Arthur diz que não vão conseguir o registro dessas propriedades. Alair diz que a Secretaria de Assuntos Jurídicos entrou com uma ação civil contra a fazenda, Giselda pediu para que ele entrasse em contato com a Secretaria para comunicar ao Conselho como está a situação, se realmente entraram com esta ação.

Gisela diz que pediu ao conselheiro Eduardo trazer para a próxima reunião as anotações em forma de lei de todas as reuniões ocorridas sobre a Revisão da Lei. Alair diz que a Seplan já está fazendo trabalho de campo, os técnicos estão visitando toda a APA para atualizar as informações e mapeamentos. Ângela fala da matéria no jornal sobre a desocupação das famílias que invadiram os trilhos do Maria Fumaça, e do despacho da juíza exigindo a desocupação. Ângela fala sobre o projeto do Lixo da Sub-Prefeitura e acha viável usar o projeto incluindo a reciclagem nas ações propostas. Giselda fala que devemos concluir o parecer da Quinta Nossa Senhora de Fátima na próxima reunião extraordinária. Miwa pergunta sobre o projeto do Jardim Botânico que é sobre o cercamento para que as capivaras não entrem dentro das ruas do condomínio, Giselda comunica que está aguardando uma resposta da Claudia da SEMA/SP. Giselda pergunta para o conselheiro Juarez se ele encaminhou para os moradores as solicitações das construções das passagens para a fauna silvestre nas cercas de alambrado, Juarez fala do protocolado da sua fazenda e diz que já solicitou a retirada dos alambrados dos corredores de animais e que o principal caso já está resolvido, o proprietário retirou todo o alambrado que cercava os carneiros e que agora as passagens estão abertas.

Ângela diz que na próxima reunião da Câmara de Compensação da SEMA/SP deverá ser aprovado o projeto enviado pelo Congeaapa e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde consta a realização do Plano de Manejo da APA e embutido nele o plano de estudo da Mata Ribeirão Cachoeira para a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral. Além dos projetos do lixo e confecção de placas de sinalização da APA.

4 - Agendamento de reuniões:

05/10/2010 - Reunião do Grupo da Revisão da Lei 10.850/2001;

19/10/2010 - Reunião Extraordinária para tratar dos Protocolados;

26/10/2010 - Reunião Ordinária.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheira Ângela Podolsky, lavrei a presente ATA. Campinas, 28 de setembro de 2010.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho Gestor da APA de Campinas

Rua Heitor Penteado, nº 1162 - Distrito de Joaquim Egídio

19/10/2010

Realizada em 19 de outubro de 2010, com início às 18h00, na sede do Congeaapa em Joaquim Egídio, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Ângela Podolsky, Eduardo Papamanoli Ribeiro, Jorge Alberto Teixeira, Juarez Alves de Araújo, Diederichsel, Adriano C. Beltramelli. Entidades Suplentes: Alan Silva Cury.

Assunto 01:

Protocolado nº 2009/10/16313

Interessado: Rio Construtora e Agropecuária Ltda.

Assunto: Empreendimentos Imobiliários/Região APA/Sousas e Joaquim Egídio
A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos solicitando a todos atenção ao fato de que o protocolado em questão encaminhou o projeto a nível de consulta e o Congeaapa deverá devolver o processo com uma análise prévia de acordo com o material apresentado. A proposta apresentada é de um SPA incluindo Flats e que não está de acordo com a APA. Jorge Alberto diz que o conceito de um flat prevê matrícula individual como um loteamento. Giselda diz que isso não ficou claro na apresentação do Marco. Arthur diz que o projeto apresentado está dentro da Lei, pois se enquadra na Instrução Normativa 17B do INCRA, os terrenos apresentados nesse protocolado possuem mínimo de 20.000,00 m², módulo rural, tem densidade baixa, e que o projeto proposto está de acordo com as leis atuais, como a da APA, estadual e federal. Ângela questiona se as APP's e Reserva Legal estão previstas neste projeto sem estarem sobrepostas. Eduardo fala que energia elétrica e asfaltamento caracterizam como área urbana. Ângela diz que apesar do módulo mínimo respeitado não é um imóvel rural, pois terá utilização urbana e que tudo o que envolve esse quesito não está sendo considerado, como acesso e transporte para os proprietários e prestadores de serviço, esgotamento sanitário, abastecimento de água, iluminação pública; sendo feitas essas melhorias é impossível imaginar a preservação da biodiversidade da APA e que a lei será desrespeitada já no artigo 2, da Lei 10.850/2001, dos seus objetivos. Eduardo diz que a resposta do Congeaapa deverá ser baseada no fato de ter caráter consultivo o protocolo e entende que não é de interesse da APA loteamentos como esse e que futuramente quando o mesmo vier para análise definitiva, aí sim fazer um parecer de caráter definitivo. Ângela cita o Colinas do Atibaia, loteamento que se encontra com problemas de registro até hoje. Arthur diz que o problema ali foi ter pedido aprovação depois de ser implantado, o caso era para ser solicitada regularização a área. Jorge Alberto lê o artigo 28 da Lei SNUC que remete a lei da criação da APA e aí encontramos conflito na legalidade desse projeto. Devemos estudar o caso dentro de um sistema de leis e não numa lei isoladamente. Giselda pede para ser mais específico, pois entende que os itens da Instrução Normativa 17B do INCRA é bastante específico no que concerne na legalidade do parcelamento rural e que a citação do Jorge Alberto é conceitual. Jorge Alberto fala que devemos analisar as leis como um sistema, que a lei SNUC fala de fundamentos, que cria institutos para trabalho e que perante essa lei esse projeto não é legal e que deve levar um carimbo de negada. Juarez concorda com

a legalidade do empreendimento e fala que o projeto é bastante preservacionista que a teremos mais áreas verdes do que temos hoje com a implantação do loteamento e que muitos outros como esse já existem dentro da APA. Eduardo fala que o projeto pode estar respeitando a metragem, o número de lotes, mas não está sendo respeitado o conceito macro da APA. Alan fala que faltam dados para analisar o projeto e que esse empreendimento tem mais de 07 milhões de metros quadrados e que no futuro deverá ser feito um EIA-RIMA para a apresentação do empreendimento. Arthur fala que a aprovação será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas. Ângela lembra que o Plano de Manejo da APA será feito em breve e que devemos seguir a orientação dele para os próximos empreendimentos e para a revisão do Plano de Gestão da Macrozona 1. Eduardo diz que devemos citar no parecer o que temos hoje e que essas ferramentas estão no futuro. Ângela fala da necessidade do mapeamento dos corredores ecológicos para a manutenção e preservação da biodiversidade existente, pergunta para a conselheira Giselda se nesse formato o projeto é sustentável, Giselda diz que são necessários maiores estudos, mas o que queremos para a APA tenha um diferencial, sabemos que a APA pode ter moradores, mas temos que ter um equilíbrio entre o desenvolvimento e a natureza, é o que a APA necessita, de projetos que deem mais do que a lei exige na questão ambiental, que parcelamentos aumentem as áreas protegidas, temos como exemplo o caso das vilas sustentáveis. Eduardo se dispõe a escrever um texto para responder ao protocolo e enviar por email, para análise dos conselheiros.

Assunto 02:

Ofício - GV -LHC - 0298/2010 encaminhado pelo vereador Luiz Henrique Cirilo
O vereador enviou ao Congeapa um ofício onde pede que o Conselho estude alternativas para a pavimentação das vias dos bairros da região do Carlos Gomes. Giselda diz que recebeu o mesmo ofício em forma de protocolo encaminhado pelo mesmo vereador para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), que nos enviou. Explica que anexou o protocolo da SMMA ao protocolo já aberto desse caso, que foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Planejamento, onde o Secretário Alair se comprometeu a realizar os estudos necessários para este caso. O ofício do vereador será anexado ao mesmo protocolo.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheira Ângela Podolsky, lavrei a presente ATA. Campinas, 19 de outubro de 2010.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

GISELDA PERSON

Presidente - Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 10/10/37257 - José Roberto de Queiroz
Prot. 10/10/44367 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Madureira
Prot. 10/10/45470 - José Carlos Peceguini Saldanha
Prot. 10/10/41024 - Edison Haruyoshi Harima
Prot. 10/10/43143 - Durval Jose Marchiori

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES PELO SETOR DE CERTIDÃO - CSAC-DIDC

Prot. 10/10/38118 - Valdemir Joaquim do Nascimento
Prot. 10/10/39124 - Marco Antonio Gianfagna
Prot. 10/10/42527 - Roberto Juiti Shibata
Prot. 10/10/40807 - Nilson Almeida dos Santos
Prot. 10/10/42536 - Douglas Moreira Sampaio
Prot. 10/10/42240 - Mirian Patrícia Zatta
Prot. 10/10/40002 - Sebastião Ferreira Capuchinho
Prot. 10/10/39031 - Armando Reinaldo Cotulio
Prot. 10/10/43159 - Marina Guerra
Prot. 10/10/30547 - Cassia Soares Rocha
Prot. 10/10/39280 - Djalma Cesar Rinaldi
Prot. 10/10/44441 - Neiva Aparecida Ribeiro Godoi
Prot. 10/10/43773 - Gustavo Fellipini Biral
Prot. 10/10/41266 - Nelson Alves da Silva
Prot. 10/10/44940 - Belarmina Francisca de Almeida
Prot. 10/10/40757 - Nilson Cesar Ferreira
Prot. 10/10/39842 - Paulo Henrique Soares
Prot. 10/10/39501 - JG Odontologia Ltda
Prot. 10/10/39182 - Thiago Rodrigo Bucciolli
Prot. 10/10/43425 - Jose Miguel Scapilli Milanese
Prot. 10/10/16274 - Fernando Daniel Ventura
Prot. 10/10/40510 - Sergio Dessunti de Souza
Prot. 10/10/42939 - Jacyro Floriano dos Santos

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 10/11/15775 - Jose Carlos Maldoino
Prot. 10/11/15771 - Recpaztransportes e Turismo Ltda
Prot. 10/17/02537 - Mercado Surpresa Ltda
Prot. 10/17/02447 - Reynaldo Saoulo Biloa
Prot. 10/11/12097 - Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S/A
Prot. 10/11/07580 - Benedito Pedro Cavalcante

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS- CSBD-DIDC

Prot. 10/11/11055 - Campmix - Comercial de Materiais de Construção Ltda
Prot. 10/11/13021 - Comercio Varejista Hortogranjeiro Costa Ltda ME

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS - SC

Prot. 07/10/27296 - Elisângela Rosa Batista da Silva
Prot. 10/10/43235 - Congregação Cristã no Brasil
Prot. 05/40/03739 - Ana Lucia Castellani Faccio Moretti
Prot. 04/11/01350 - José Sergio de Andrade
Prot. 96/00/57875 - Newton Erbolato Junior
Prot. 02/00/00756 - Adelemo Fernandes Fialho

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CADASTRAL**

Prot. 09/11/15752 - Tecnoperfil Comércio de Perfil de alumínio Ltda
Prot. 08/11/00638 - Daniela Coelho
Prot. 10/11/11020 - Zatz Empreendimentos e Participações Ltda

COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

Prot. 10/10/39140 - Antonio Fernando Pighinelli
Prot. 10/10/44040 - Altino Aldo Ortolani
Prot. 10/11/15333 - COPEL - Companhia Paranaense de Energia

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/11/14962 - Aloisio Renaldy Sobral
Prot. 10/10/13969 - Leonardo Senna da Silva
Prot. 10/10/13970 - Ayrton Senna Empreendimentos Ltda
Prot. 10/10/43077 - CPFL Paulista
Prot. 10/11/14587 - Tatiana Alencar da Silva
Prot. 10/10/28040 - Prot. K2 Engenharia Ltda
Prot. 10/10/07950 - Nelson Luiz Ferreira Levy
Prot. 10/10/24805 - Vem Viver Empreendimentos Imobiliários Ltda
Prot. 10/10/24439 - Jodil Investimentos e Participações Ltda
Prot. 10/10/39738 - Leda Maria Cantusio Segurado
Prot. 10/10/05237 - Consigaz Comercio de Gas Ltda
Prot. 10/10/38220 - Terezinha Silva de Almeida Me.
Prot. 10/10/02832 - Cive Construtora Ltda
Prot. 10/10/07525 - Luis Fernando de Bueno Vidigal
Prot. 10/11/11980 - Lucinei Aparecida Gimenez
Prot. 10/11/12316 - Orlando César Giuriato
Prot. 10/10/33578 - Sergio Luciano Moraes Fonseca
Prot. 08/10/19172 - William Costa Jardim
Prot. 10/10/19775 - Jodil Investimentos e Participações Ltda
Prot. 10/10/27210 - Otavio Augusto Leite da Rocha
Prot. 10/10/08116 - Antonio César de Pádua Ribeiro
Prot. 01/00/57198 - Ademar Strachmann
Prot. 07/11/01630 - MRV Construções Ltda
Prot. 10/11/02498 - Antonio Barbutti
Prot. 10/10/09605 - Sidnei Ferreira de Mattos
Prot. 10/11/05073 - Biasi e Gracioli Organização de Eventos
Prot. 06/10/24356 - Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda
Prot. 10/11/04040 - Construtora Tenda S.A
Prot. 06/10/24355 - Construtora Estrutural Ltda
Prot. 10/17/01379 - Juliana Kiyomi Takimoto

Campinas, 14 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

MARILENE BARONE NORDER, MATRÍCULA 7727-5
REFERENTE: REVISÃO DE APOSENTADORIA
PROTOCOLO: 2004/10/50442
PARECER: FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO.

NABEL DOS SANTOS, MATRÍCULA 7682-1
REFERENTE: REVISÃO DE APOSENTADORIA
PROTOCOLO: 1999/00/71021
PARECER: FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO.

THACIA DE SOUZA PEREIRA DUARTE, RG32771986-2
REFERENTE: RECURSO ADMISSSIONAL
PROTOCOLO: 2010/10/44244
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores aposentados/pensionistas relacionados abaixo, a comparecerem em suas respectivas datase horários para avaliação, com **Relatórios e Exames Médicos**, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.

-Valdir Gomes Gobato - 20/12/2010 - 11:00h
-Maria Cristina Mosca da Costa - 20/12/2010 - 13:00h
-Sílvia Helena Tadeu S. Souza - 21/12/2010 - 11:00h
-Edna Aparecida César - 21/12/2010 -13:00h
-Neusa Maria Recioppo Caetano - 23/12/2010 - 09:00h
-Márcia Regina Fedre - 27/12/2010 - 09:00h
-Rosângela Campos S. Pinto - 27/12/2010 - 10:00h
-Pedro Teófilo Generoso - 27/12/2010 - 11:00h
-Allan B. Tracanelli - 28/12/2010 - 09:00h
-Gedalva da Silva Monteiro - 28/12/2010 - 10:00h

Campinas, 14 de dezembro de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO SAÚDE****EDITAL 006/2009**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 20/12/2010, segunda- feira, às 09h00, no 5º andar, sala 12, do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

TÉCNICO RADIOLOGIA

NOME	CLA	RG
AURELIO SOARES DE SOUSA	42	248085645

ENFERMEIRO

NOME	CLA	DES	RG
SERGIO LUIS BRAMBILA	207	210	251513889

Campinas, 14 de dezembro de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS**EDITAL 005/2009**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a compare-

cerem **dia 21/12/2010, terça - feira, às 09h00, no 5º andar, sala 12, do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

ANESTESIOLOGIA	CLA	DES	RG
NOME MAURO COIM MOORI	23		4814334
MEDICINA INTENSIVA	CLA	DES	RG
NOME MANOELA MOREIRA DE SOUSA	12	14	360847609
MARCUS VINICIUS PEREIRA	15		245987216

Campinas, 14 de dezembro de 2010

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 72987/2010-Nomear, a partir de 13/12/2010, o senhor PÉRCIO FERREIRA FILHO, RG: 24.997.407-1 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 73000/2010 - Designar o Senhor Carlos Henrique Pinto, matrícula nº 121.612-0, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o impedimento do Senhor Almirante Pedro Álvares Cabral, matrícula nº 118.498-9, no período de 06/12 a 20/12/2010.

PORTARIA N.º 73014/2010 - Nomear os senhores abaixo relacionados representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta e indireta para integrar a equipe de trabalho da Operação Verão 2010/2011, prevista nos Decretos 17202/10 e 17203/10, no período de 01/12/2010 a 31/03/2011:

Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito

Titular: Orlando Marta Filho

Suplente: Ricardo Luiz Bueno Ferrari

Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Eduardo Nogueira Maudonnet

Suplente: Marcelo Cândido de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Roberto Sampataro Hansen

Suplente: Janete do Prado Alves Navarro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Gustavo Garnett Neto

Suplente: Renato de Camargo Barros

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Vitor Andre Ferreira da Silva

Suplente: Roberto Haruki Miyamoto

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Titular: Maria Ester Soeiro Claro

Suplente: Francisca Ferreira de Abreu França

Titular: Nelinton Tadeu Christovan da Silva

Suplente: Ismênia Aparecida dos Santos Oki

Secretaria Municipal de Educação

Titular: André Gerin

Suplente: Fábio Augusto Locilento

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Márcio Katsuji Ramos

Suplente: Andressa Caetano de Melo

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC

Titular: Carlos Aparecido Lima

Suplente: José Sebastião Paiola Júnior

Serviços Técnicos Gerais – SETEC

Titular: Heitor Fernandes de Freitas Filho

Suplente: Antonio Timoteo da Silva Filho

Informática de Municípios Associados – IMA

Titular: Marcellus Guirardello

Suplente: Ellen Hsu Su Hui

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Edson Roberto Leite

Suplente: Josino Lourenço de Souza

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA

Titular: Marco Antonio dos Santos

Suplente: Moisés Moreira de Meredes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Adilson Cláudio de Barros

Suplente: Julio Cesar Tosello

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Vinicius Camargo Gratti

Suplente: Ricardo Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Elvira Maria Fernandes Britto

Suplente: Marcelo Antonio Cominatto

Rede Integrada de Emergência - RINEM

Titular: Antonio Carlos Netto

Suplente: Capitão Luis Rubens de Carvalho Júnior

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Titular: Rosana Maria Colnaghi

Suplente: Marisa Franchi

Centrais de Abastecimento de Campinas – CEASA

Titular: Márcio de Lima

Suplente: Anselino da Silva

Departamento de Comunicação da Prefeitura

Titular: Marco Aurélio Sotto

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria Serviços e Turismo

Titular: Reinaldo Alves Valbert

Suplente: Luiz Carlos Pereira

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Afonso Severino da Silva

Suplente: João Carlos Ribeiro da Silva

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Titular: Wilson Norato da Silva

Suplente: Roberto Carlos Pessoa Mendes

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Edson Dias Gonçalves

Suplente: Luiz Carlos Sartori Ruiz

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Claudia Roberta Lourenço

Suplente: André Henrique dos Santos

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS - Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeação da Comissão da Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão da Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde;

1. Conselheiros Titulares:

a. Usuários:

· Teresita del Niño Jesus de La Nuez Quintana;

· Rafael Goldshimidt;

· Alexsandro R. Godoy;

· Marcos Ferreira de Barros;

b. Trabalhadores:

· Juliano Pereira dos Santos;

· Rosângela Chiavegati Soqueti;

c. Gestores:

· Sônia Falcão de Souza Bianchini

2. Conselheiros Suplentes:

a. Usuários:

· Celina I. Amaral P. Camargo;

· Luciano Marques Lira;

b. Trabalhadores:

· Angela Cristina de Oliveira;

· Magali Miguel Torres;

c. Gestores:

· Antônio Jamil Casarin;

3. Conselho Municipal de Saúde:

· Maria José Marta da Costa;

· Rosana Romanelli.

Campinas, 12 de novembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

PORTARIA SMS - Nº 15 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de Conselhos Locais de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

DISTRITO DE SAÚDE NORTE

1. CENTRO DE SAÚDE BARÃO GERALDO

1.1 Usuários

A) TITULARES

Paulo Navarro de Moraes

Josenira Bonilha Mores

Natalia Gabriela Odimino

Cristina Rodrigues Silva

B) SUPLENTES

Irandaia Ubirajara Garcia

Carlos Henrique Benatti

Marilena C. Pacheco

1.2 Trabalhadores

A) TITULARES

Edielce Barbosa C. Guimarães

Euzébia Lima Pereira

B) SUPLENTES

Adriana Helena G. Salgado

Alina Cristina Mandalka

1.3 Gestores

A) TITULARES

Svetlana Tobias N. Cunha Ribeiro

Priscila P. Pires Chakhour

DISTRITO DE SAÚDE SUL

1. CENTRO DE SAÚDE VILA RICA

1.1 Usuários

A) TITULARES

Elpídio Santana de Siqueira

Aurora Santana da Silva

Maria Aparecida Veiga Ruiz

Aparecida Campos Oliveira

B) SUPLENTES

Noêmia Lopes Santos

Maria Rosa Dias de Souza

Daniel Rodrigues

Silvia S. Bastos Campelo

1.2 Trabalhadores

A) TITULARES

Ana Dourado

Maria Helena G. Lopes

B) SUPLENTES

Marta Tavares de Souza

Maria Helena P. de Siqueira

1.3 Gestores

A) TITULARES

Marcia Lutaif Madeira

B) SUPLENTES

José Paulo S. Abdal

2. CENTRO DE SAÚDE NOVA AMÉRICA

2.1 Usuários

A) TITULARES

Francisco Chagas Silva

Felipe Batista Marchesi

Aparecida Vieira dos Santos

Givanildo Alves do Nascimento

B) SUPLENTE

Reginaldo dos Santos Linhares

Antonio Sales de Sousa

Antonio Nascimento

Joana Pereira da Silva

2.2. Trabalhadores

A) TITULARES

Marino Gonçalves Cintra

B) SUPLENTE

Maria Elisa Fernandes Affonso

2.3 Gestores

A) TITULARES

Rogéria Misorelli

B) SUPLENTE

Benedito B. da Silva

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

1 - CENTRO DE SAÚDE CAMPINA GRANDE

1.1 Usuários

A) TITULARES

Lindalva Maria Bento

Teresa Costa e Silva

Darcira T. Camilo

Rosângela de Fátima Ferreira

B) SUPLENTE

Maria Ap. Pereira Silva

Jose Ferreira Irmão

Carlos Pereira Santos

Sebastiana dos Santos Barreiro

1.2 Trabalhadores de Saúde

A) TITULARES

Edson Rocha dos Santos

B) SUPLENTE

Marli Ap. Viana Pereira

1.3 Gestores

A) TITULARES

MARCIA Gimenez da S. Fernandes

B) SUPLENTE

Silvânia W. Reis

DISTRITO DE SAÚDE LESTE

1 - CENTRO DE SAÚDE SÃO QUIRINO

1.1 Usuários

A) TITULARES

Carlos Rogério Firmino

Milton Amâncio da Silva

Luverci Cavalin Rocha

Érica da Silva Vitorino

B) SUPLENTE

Tarsila Magalhães dos Santos

Sebastião Alves dos Santos

Antonio de Moraes

José Ferreira Firmino

1.2 Trabalhadores

A) TITULARES

Olga Kyoco Enjoji

Marta da Silva

B) SUPLENTE

Edna Mendes Paulo

Antonio Domingos C. Oliveira

1.3 Gestores

A) TITULARES

Nicéia de Cássia Aleixo

Paulo Robson C. Recco

2. CENTRO DE SAÚDE 31 DE MARÇO

2.1 Usuários

A) Titulares

Luiz Antonio dos Reis

Maria Augusta Ribeiro A. Olanek

Fátima Maria A. F. Bastos

Wilson Roberto dos Santos

B) Suplentes

José Divino Mangardo Filho

José de Souza Sobrinho

Rudy Armino Olanek

2.2 Trabalhadores

A) Titulares

Simone Kozlowski Henrique

Maria da Penha T.V. Machado

B) Suplentes

Rafael da Silva Coelho

Waldir Montagner

2.3 Gestores

A) Titulares

Mírian Cristina G. A. de Crescenzo

Selma Catarina B. Silvestre

B) Suplentes

Nilcéia Regina Siqueira

Mariana Gonçalves Lima

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

1. CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTONIO

1.1 Usuários

A) TITULARES

Pedro Silva

Lucia Helena Lopes Peixoto

Lidivan Souza dos Santos

Irene Batista dos Santos

B) SUPLENTE

Walter Eustáquio Gomes

Rosa Maria Tavares

Carolina P. Silva

Alina Santos Franco

1.2 Trabalhadores

A) TITULARES

Walter Pazzinato

Nair Aparecida Scaramuzza

B) SUPLENTE

Adriana Barbosa

Silvia Alexandra Severino

1.3 Gestores

A) TITULARES

Denise Cury

Giovana Cristina Barbosa

2. CENTRO DE SAÚDE TANCREDO NEVES (Tancredão)

2.1 Usuários

A) TITULARES

José Domingos da Silva Santos

José de Lima

Valdivino Rodrigues Rocha

Pedro Giacomello

B) SUPLENTE

Gersio Ferreira Pires

Nestor Keiralla

Antonio Braz de Lima

2.2 Trabalhadores

A) TITULARES

Idélio Candido Neto

Alice Tieymi Hishimura S. Keiro

B) SUPLENTE

Luiz Carlos Vaz

Marta Rita C. Bonin

3.2 Gestores

A) TITULARES

André Luiz M. de Freitas Ribeiro

Marcia Cristina Real de Almeida

Campinas, 01 de dezembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 10/17/02226 PAE DE 26/10/2010

INTERESSADO: PIMENTA FRESCA RESTAURANTE LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

INDEFERIDO - HOUVE IMPOSSIBILIDADE DE UMA AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DO COMÉRCIO, POIS NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES NÃO FORAM PREENCHIDOS OS ITENS RELACIONADOS A SEGUIR: A 3. E E 1. (DETALHAR) E 12. E F12.

Nº PROTOCOLO: 10/17/02265 PAE DE 29/10/2010

INTERESSADO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8511-2/00

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/17/02144 PAE DE 18/10/2010

INTERESSADO: LÚCIA RIBEIRO ROSA FAUSTINO & CIA. LTDA. ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02132 PN DE 15/10/2010

INTERESSADO: MARCOS ROBERTO BERTOSTI GOBO ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02136 PN 18/10/2010

INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE TROPICALIENTE LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/03

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/17/02369 PAE DE 12/11/2010

INTERESSADO: LANCHONETE BOCA DE MEL LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/03

INDEFERIDO - 1. QUANTIDADE DE SANITÁRIOS INFORMADA EM E. 1 É INSUFICIENTE PARA ATENDER CLIENTES E FUNCIONÁRIOS SEPARADAMENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE INFORMA EM F.14 E F. 15 QUE DISPÕE DE SANITÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE; 2. PARA LANCHONETE É PROIBIDO O PREPARO DE REFEIÇÃO; 3. ANEXO CNPJ DA FILIAL, EM ENDEREÇO DIFERENTE DO INFORMADO.

Nº PROTOCOLO: 10/17/02375 PAE DE 16/11/2010

INTERESSADO: DISCAMPBAMBA DISTRIBUIDORA- LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4721-1/04

INDEFERIDO - 1. DEVERÁ APRESENTAR RELAÇÃO DOS TIPOS DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO LOCAL, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS (EMBALAGEM ORIGINAL, DIRETO DO FORNECEDOR A GRANEL, ETC.); 2. OS FORNECEDORES DOS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA COMERCIANTE, O QUE SERÁ SOLICITADO EM VISTORIA; 3. PARA A ATIVIDADE INFORMADA (COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES E SEMELHANTES), É PROIBIDO O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM, JÁ QUE ESSES PROCEDIMENTOS CARACTERIZAM A ATIVIDADE COMO INDUSTRIAL, DEVENDO POSSUIR ÁREAS SEPARADAS E ISOLADAS. ADEQUAÇÃO DE ROTULAGEM E PERMISSÃO DO ZONEMANTO PARA ATIVIDADE FABRIL.

Nº PROTOCOLO: 10/60/02179 PN DE 21/10/2010

INTERESSADO: SRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4633-8/01

DEFERIDO - COM CONDICIONATES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02229 PN DE 27/10/2010

INTERESSADO: RESTAURANTE GOVERNADOR VOVÓ IVETE LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

INDEFERIDO - NO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES NÃO FORAM PREENCHIDOS OS DADOS DO CAMPO VI (IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO) E O CAMPO VII (DECLARAÇÃO - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL) E NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES NÃO FORAM ASSINALADOS OS SEGUINTE ITENS: E. 8 E F. 5.

Nº PROTOCOLO: 10/17/02151 PAE DE 18/10/2010

INTERESSADO: LONDRES COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4634-6/99

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02273PN DE 04/11/2010

INTERESSADO: CAMPINAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8630-5/02

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02333 PN DE 12/11/2010
INTERESSADO: FERNANDO DE AGUIAR LANCHONETE ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5611-2/02
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02210 PN DE 26/10/2010
INTERESSADO: JOSÉ R. S. VERAS ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4729-6/99
INDEFERIDO - NÃO FOI POSSÍVEL FAZER UMA AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DO COMÉRCIO POIS NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES O ITEM E.1, NÃO DESCRIBE DETALHADAMENTE TIPOS DE CÔMODOS/SEÇÕES QUE CONSTITUEM O ESTABELECIMENTO, INCLUINDO QUANTIDADE DE CADA CÔMODO E ÁREA (METROS QUADRADOS)

Nº PROTOCOLO: 10/40/04581 PL DE 05/10/2010
INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4930-2/02
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02387 PN DE 18/11/2010
INTERESSADO: FNX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIENTAIS E NATURAIS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4712-1/00
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02214 PN DE 26/10/2010
INTERESSADO: GONÇALEZ E GONÇALEZ CONFEITARIA E RESTAURANTE LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5611-2/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02450 PN DE 26/11/2010
INTERESSADO: SOUZA CRUZ S/A.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4617-6/00

INDEFERIDO - OS ESTABELECIMENTOS PREVISTOS ORIGINALMENTE NA TABELA “CNAE-FISCAL” DO IBGE QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA E DE INTERESSE À SAÚDE (ANEXO I) DA PORTARIA ESTADUAL CVS-01/2007, SEJA NA COLUNA “DESCRIÇÃO”, SEJA NA COLUNA “COMPREENSÃO”, ESTÃO ISENTOS DE CADASTRO E DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, QUE É O CASO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO PARA A CNAE INFORMADA NO CAMPO 3 (COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS), FICANDO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E A FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTES.

Nº PROTOCOLO: 10/60/01984 PN DE 24/09/2010
INTERESSADO: CIRCULO MILITAR DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9312-3/00

INDEFERIDO - PARA ESTA ATIVIDADE DEVEM SER APRESENTADOS O ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DE ACORDO COM O SUB-ITEM 2 DO ANEXO I DO DECRETO 15038/04.

Nº PROTOCOLO: 10/60/02082 PN DE 08/10/2010
INTERESSADO: D. D. JÚNIOR HIG DE AMBIENTES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8122-2/00
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02391 PN DE 18/11/2010
INTERESSADO: CLÍNICA FILIPPI CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8711-5/02
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/60/02116 PN DE 19/10/2010
INTERESSADO: IMACT CAMPINAS IMPLANTES ESPEC. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4645-1/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/02226 PAE DE 26/10/2010
Campinas, 14 de dezembro de 2010

CELI V. R. MUNHOZ
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/02521 - PAE
INTERESSADO: DEPIL EXPRESS SERVIÇOS DE BELEZA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/02542 - PAE
INTERESSADO: DYNAME DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05395 - PL
INTERESSADO: ESCOLA SAN CONRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME
CNAE: 8512-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05396 - PL
INTERESSADO: ESCOLA SAN CONRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME
CNAE: 8512-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05423 - PL
INTERESSADO: ELIANE ASTOLFI URBANO
CNAE: 8630-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00126 - PL
INTERESSADO: LELIS E PEREIRA RESTAURANTE LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04144 - PL
INTERESSADO: ANDRADE & ANDRADE CAFÉ LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00149 - PL
INTERESSADO: MR CHICO RESTAURANTE LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04101 - PL
INTERESSADO: MARCOLINO ANTONIO PELLICANO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOLINO ANTONIO PELLICANO, CRO: 4880, DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE ANTONIO PELLICANO, CRO: 55311 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, CRO: 81894.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05039 - PL
INTERESSADO: UPMEDIC DISTR. COM. P. MÉDICOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRE LUIZ CASARIN, CRF: 32443.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04018 - PL
INTERESSADO: MARIA APARECIDA SANTOS LOPES
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA APARECIDA SANTOS LOPES, CRM: 47905.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03014 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE ESTETICA EMAGRECER LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LUCIA ANBAR, CRM: 89429.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05361 - PL
INTERESSADO: MARINES RISSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03834 - PL
INTERESSADO: MARIA CIBELE PEREIRA VANCONCELLOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04504 - PL
INTERESSADO: ELIZABETE REZENDE DE LIMA APARICIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04223 - PL
INTERESSADO: TANIA MARISA SCHEMITH CELINO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04205 - PL
INTERESSADO: DAISE LUCIE FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04281 - PL
INTERESSADO: CARDIOCLINICA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03988 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03989 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03987 - PL
INTERESSADO: CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03190 - PL
INTERESSADO: RCMZ SPIROPULOS E CIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00215 - PL
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, PARA AS ATIVIDADES DE: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, DE PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE CORRELATOS, DE ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (CONFORME RESOLUÇÃO RDC 44/09 INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/09); APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS.

PROTOCOLO: 10/40/04066 - PL
INTERESSADO: RAQUEL BUSATTO DE CAMARGO ALVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03955 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DRA RENATA RUBIA DE CASTRO TERRA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03770 - PL
INTERESSADO: ADELAIDE APARECIDA THOME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04022 - PL
INTERESSADO: TANIA MARIA DE MACEDO PAZINATTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03513 - PL
INTERESSADO: CEMOC CENTRO ESP. MED. OCUP. CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04135 - PL
INTERESSADO: JOÃO DE BARROS NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03985 - PL
INTERESSADO: DONIZETI CESAR HONORATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04204 - PL
INTERESSADO: ABIMAEI MARTINS COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04187 - PL
INTERESSADO: MÁRIO KITIRO ASSATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04842 - PL
INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, HABILITADO À APLICAR INJETÁVEIS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR E DISPENSAR
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98.

PROCOLO: 10/40/05447 - PL
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA APARECIDA FRANCO MA-
RIANI DA SILVA, CRF: 37859.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/30/01039 - PNO
INTERESSADO: DROGARIA PAULISTANA DE CAMPINAS
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SHIRLLEY RELLIANY RODRIGUES DE
OLIVEIRA, CRF: 57506.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05442 - PL
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA HELENA DE CARVALHO MOREI-
RA, CRF: 18363.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04447 - PL
INTERESSADO: NEFROCAMP NEFROLOGISTAS ASSOC. SC LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, NÚMERO E OU TIPO DE EQUIPAMENTOS DE
SAÚDE.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05279 - PL
INTERESSADO: SHOPPING CAMBUÍ CAMPINAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00365.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05242 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4465.
INDEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05345 - PL
INTERESSADO: IGUATEMI CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4381.
DEFERIDO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCOLO: 10/11/15969 - PDU
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIR
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01046.
DEFERIDO PRAZO DE SESENTA DIAS.

PROCOLO: 10/40/05059 - PL
INTERESSADO: CHURRASCARIA BRASA D'ORO LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3987.
DEFERIDO PRAZO DE TRINTA DIAS

PROCOLO: 10/40/05060 - PL
INTERESSADO: CHURRASCARIA BRASA D'ORO LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3988.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05183 - PL
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0152
INDEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05182 - PL
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0151
INDEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05211 - PL
INTERESSADO: FRANCISCO C. CARMONA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6607.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05418 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE ESTÉTICA EMAGRECER LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0027.
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05261 - PL
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ASSUNTO: ALTERAÇÃO
DEFERIDO, EMPRESA HABILITADA À MANIPULAR MEDICAMENTOS DO GRUPO I E SUBSTÂNCIAS DE
CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 DO GRUPO III TODOS DA RESOLUÇÃO RDC 67/07.
Campinas, 14 de dezembro de 2010

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE Matrícula 65697-6

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 10/50/02399 PSO.
INTERESSADO: DROGA GIO LTDA ME.
ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
INDEFERIDO.POR DESCUMPRIMENTO DO ART 2º, PARAGRAFO 2º, ITEM I DA ORDEM DE SERVIÇO
609 DE 29/08/2001.

PROT: 10/50/02385 PSO
INTERESSADO: GERALDO MEDEIRO BATISTA.
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO,POIS O ESTABELECIMENTO FOI AUTUADO EM INSPEÇÃO ANTERIORES E ATÉ O MO-
MENTO NÃO APRESENTOU PEDIDO MESMO JÁ TENDO LAS DEFERIDO EM 29/07/2010.

PROT: 2010/50/02393 PSO.
INTERESSADO: RABELLO COM. ADM. PLAN. OPER. LTDA
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.
INDEFERIDO, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR O PROJETO, A SABER: ART, MEMO-
RIAS DE ATIVIDADES E DO PROJETO.

PROT: 10/50/02331 PSO
INTERESSADO: EDNA LOPES LUIZ EPP.

ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DAS AREAS DE MANIPULAÇÃO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/02348 PSO
INTERESSADO: SUPERMERCADO REVOLUTION LTDA.
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/02332 PSO
INTERESSADO: KELION MAYRINK STEFANON.
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/17/02541 PAE..
INTERESSADO: S. DE SOUZA DOMINGUES LANCHONETE ME.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.
DEFERIDO.

PROT: 10/10/45955 PG
INTERESSADO: MIRIAM ROSSI FONSECA.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, POIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, REFERE-SE Á EMPRESA NÃO AUTUADA POR
ESTA VISA

PROT: 10/10/45956 PG
INTERESSADO: MIRIAM ROSSI FANSECA.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, POIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE REFERE-SE Á EMPRESA NÃO AUTUADA POR
ESTA VISA.

PROT: 10/10/45954 PG
INTERESSADO: MIRIAM ROSSI FONSECA
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO, POIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE,REFERE-SE À EMPRESA NÃO AUTUADA POR
ESTA VISA.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ROSANA AP. GARCIA
COORD. VISA SUDOESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
BIERRENBACH DE CASTRO X.CIA.L	008464000/02	JD N.SAO JOSE	10/70/06591
DOMINGOS RISSATO	055028733/03	JD CHAPADÃO	10/70/06643

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições toma pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
AMAURI DE CAMARGO MOREIRA	027074000/03	VL N CAMPINAS	10/70/06107
ANDRE AP.TROMBETA	042013761/02	PQ TAQUARAL	10/70/05970
ANTONIO BONATO	003835000/02	VL INDUSTRIAL	10/70/06503
ARNALDO S. BOIN E OUTROS	015847000/03	JD FLAMBOYANT	10/70/05994
CEREO ODONTOLOGIA LTDA	055006800/03	B. BOTAFOGO	10/70/06501
DJALMA ROSA DE OLIVEIRA	055048802/02	JD. MELINA I	10/70/06479
EVERALDO DE OLIVEIRA S BACCHI	010552000/03	CHAC DA BARRA	10/70/05760
FRANCISCO SIMOES CORREIA	055005867/03	PRQ.MARIA HELENA	10/70/06037
HELDER G. DA SILVA GOMES	045078000/03	VL. PALMEIRAS CONT	10/70/05808
HUGO PICCOLOTTO	S/C	JD OURO PRETO	10/70/06481
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	JD ITATINGA	10/70/06422
JACY NOGUEIRA PENIDO	055037395/03	JD N. MARACANA	10/70/06648
JOÃO JUSTINO	055031977/03	PQ IMPERADOR	10/70/06111
LEONOR GALLANI FERNANDES	035952000/02	JD DOM BOSCO	10/70/05943
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	048090300/03	P DA FIGUEIRA	10/70/06269
MARCOS ROMITI	055022874/03	VILLAGE CAMPINAS	10/70/06395
PEDRO PAULINO E OUTRO	042095070/02	PARQUE INDUSTRIAL	10/70/06505
PINHAL NEGOCIOS IMB. LTDA	025814000/03	JD. FLAMBOYANT	10/70/06196
SAID J. INCOPE E NOGOC IMOB.LTD	055037321/03	JD N. MARACANA	10/70/06646
SAID J. LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037398/03	JD N. MARACANA	10/70/06647
SOC IMOB VILA LEMOS LTDA	036655000/03	JD OURO BRANCO	10/70/06719
STA JUDITH EMPREENDIMENTO LTDA	055040875/03	PRQ. JAMBEIRO I P	10/70/06306
WALDOMIRO BAPTISTELA	042004979/02	CHAC DA BARRA	10/70/05986

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA EM DOBRO - UTILIZAÇÃO VEGETAÇÃO “COROA DE CRISTO”

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos imóveis localizados neste Município e abaixo relacionados, não atenderam as notificações para a retirada da vegetação “Euphorbia Mili” (Coroa de Cristo) em área externa a edificação, nos respectivos prazos legais, obrigação constituída na Lei 12.350/05, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavradas. É facultado aos proprietários /possuidores a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ‘S	Nº PROTOCOLO
GISELE ALCINA C TAGLIA PIETRA	042026364/02	1943709/70/09243	

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - UTILIZAÇÃO VEGETAÇÃO “COROA DE CRISTO”

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos imóveis localizados neste Município e abaixo relacionados, não atenderam as notificações para a retirada da vegetação “Euphorbia Mili” (Coroa de Cristo) em área externa a edificação, nos respectivos prazos legais, obrigação constituída na Lei 12.350/05, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavradas. É facultado aos proprietários / possuidores a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor

não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
CARLA REGINA GOMES SARAIVA 055008498/02 20457 10/70/06359

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
DIANIRA DOS SANTOS GORDIM 055077731/03 19429 10/70/00451

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
ADILSON FERRO DE SOUZA 055023063/03 19581 10/70/01073
ANDRE LUCAS CARVALHO DE MOURA 042156412/02 20241 09/70/09330
ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 055009446/02 19067 10/70/01944
CECÍLIA SASSI GUERRA 004661100/02 18621 09/70/09598
CLAUDIO LUIS NETO 055031758/03 20259 09/70/09073
ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S 055040839/03 19608 10/70/00511
JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA 055047517/03 20231 10/70/00426
JOÃO PEREIRA NEVES 048368980/03 20349 10/70/01631
JOSE CAMPOS DE ANDRADE 048413600/03 19882 10/70/00858
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DIAS 045032400/03 19878 09/70/09284
LAR PEQUENO PARAISO 044129200/03 20344 10/70/01172
LGD CONSTR E INCORP LTDA 055060247/03 20031 10/70/00704
LORENA SOUZA TONELINI 055024759/03 16499 10/70/01388
LUCAS MOREIRA DA SILVA 055025829/03 19582 10/70/02286
LUCAS MOREIRA DA SILVA 055025828/03 19585 10/70/02285
LUCIANO MACEDO JOSINO DA COSTA 055013274/03 20033 10/70/01926
LUIZ SERAPHIM LOPES 016343000/03 20356 10/70/03003
PRANCHAS PROJETOS CONSTRUÇÕES 021507000/03 18836 09/70/09599
RUBENS BOSCATO 034146000/02 20137 09/70/09109
SHIRLEI GODOI DE MORAIS 031911000/02 18838 10/70/01468
VILMAR MARTINHÃO 041188800/03 18957 10/70/02326
WANDERLEY SEVILHA 055058784/03 20281 10/70/01775
Z S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 055073943/03 20130 10/70/02077

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
ANA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA 046531400/03 19548 09/70/05867
COBESCA MANCHESTER ATAC PR 072226400/03 20570 09/70/06985
INDARCO S/A ENG.IND.E COM. 042079154/02 20123 10/70/01092
JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA 055047517/03 20232 10/70/00426
JOSE CAMPOS DE ANDRADE 048413600/03 19884 10/70/00858
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072639/03 19550 09/70/07303
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072640/03 19118 09/70/07757
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072638/03 19552 09/70/07756
MARCELO NEGRÃO LUTTI 055020682/03 20533 10/70/02483

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
EDSON JORGE BATTAGIN HOSSRI 023662000/02 18874 10/70/02659
EDSON JORGE BATTAGIN HOSSRI 019370000/03 18876 10/70/03269
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTR 008932000/03 19696 10/70/03628
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS 008918000/03 19539 10/70/03821
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS 008921000/03 19700 10/70/03824
LUIZ GONZAGA NEVES 008776000/02 19027 10/70/04037
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO 030795000/02 20405 10/70/02938

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
BRUNO FRAU E OUTROS 042098744/02 18419 09/70/09324
CREUZA PADOVANI RIBEIRO 008178000/02 19003 10/70/02106
EGBERTO G. FERNANDES A CYRINO 094000416/02 19506 10/70/00087
LAR PEQUENO PARAISO 044129200/03 20345 10/70/01172
PAULO R.A. BATISTA 055027216/02 20277 10/70/01772
Z S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 055073943/03 20132 10/70/02077

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiroiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
ANDRE LUCAS CARVALHO DE MOURA 042156412/02 20243 09/70/09330
ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 055009446/02 19068 10/70/01944
AUGUSTO GERALDO 044893700/03 20180 10/70/01778
BENEDITO DIAS 048207200/03 19924 10/70/04575
CECÍLIA SASSI GUERRA 004661100/02 18622 09/70/09598
EDITE DOS SANTOS CORDEIRO 055048542/03 19563 10/70/03693
ELZA DE ANDRADE OLIVEIRA 072256400/03 19748 10/70/03369
ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S 055040839/03 19610 10/70/00511
FRANKLIN TADEU T. NOGUEIRA 055008262/03 19968 10/70/03724
GUILHERME SILVEIRA 046282900/03 19764 10/70/02931
JOSE AGOSTINHO PATTARO 055048063/02 19750 10/70/04234
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DIAS 045032400/03 19880 09/70/09284
JOSE LUIZ TREVISANI 055048541/03 19565 10/70/03695
JOVELINO JOSE DE BRITO 041437150/03 20621 10/70/03668
LGD CONSTR E INCORP LTDA 055060247/03 20032 10/70/00704
LORENA SOUZA TONELINI 055024759/03 16502 10/70/01388
LUCAS MOREIRA DA SILVA 055025828/03 19587 10/70/02285
LUCAS MOREIRA DA SILVA 055025829/03 19584 10/70/02286
MARIA CONCEICAO CYPRIANO 055014751/03 20319 10/70/03644
MAURO ADENIR CRUZ JR 045821500/03 20304 10/70/03893
MELHORAMENTOS GUARANI LTDA 035843000/03 20077 10/70/04111
OSVALDO GOMES DA CRUZ 04442550/02 19557 10/70/04491
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA 043292100/03 19918 10/70/04729
SERGIO PROCOPIO MENDES 055053717/03 19970 10/70/03086
SERGIO RICARDO CATARINO DE AND 055042399/03 20396 09/70/07776
TAMOTSU SHOJI 048313660/03 20075 10/70/02852
TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS 055048540/03 19564 10/70/03694
VILMAR MARTINHÃO 041188800/03 18958 10/70/02326

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiroiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
AFFIFI SALUM 043266700/03 19917 10/70/01672
ANA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA 046531400/03 19549 09/70/05867
ARCILJO SCAEDUA 072120800/03 16497 09/70/05854
BOA ESPERANÇA COM.E ADM.LTDA 055078217/03 19613 09/70/04201
DIETER ERNEST HANS RATHELI 041141900/03 18961 10/70/00844
INDARCO S/A ENG.IND.E COM. 042079154/02 20140 10/70/01092
JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA 055047517/03 20233 10/70/00426
JOÃO PEREIRA NEVES 048368980/03 20070 10/70/01631
JOSE CAMPOS DE ANDRADE 048413600/03 19885 10/70/00858
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072639/03 19551 09/70/07303
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072640/03 19119 09/70/07757
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS 055072638/03 19553 09/70/07756
MARCELO NEGRÃO LUTTI 055020682/03 20534 10/70/02483
MARCO ANTONIO MORO 072012200/02 19723 09/70/08718
MARIA ELISABETE FORTUNATO 055076783/03 19431 09/70/09326
NIVALDO IBANHES BELLA 055035719/02 18879 09/70/08701

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - RECUO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de recuo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
FABIANO CUNHA RIGITANO 019580000/02 20409 10/70/02356

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
LORENA SOUZA TONELINI 055024759/03 16501 10/70/01388

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL MULTA REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO **COD.CONTRIB.** **A I M ' S** **Nº PROTOCOLO**
ADRIANA SILVA ALVES 040826000/02 19891 10/70/03562
BEATRIZ STELLA VALENTE PIERONI 031353000/02 19855 10/70/05120
CREUZA PADOVANI RIBEIRO 008178000/02 19004 10/70/02106
FRANCESCO COPPOLA 033787000/02 19494 10/70/02245
JOSE RODRIGUES 042015361/02 20139 10/70/04547
LAURO THONI E OUTROS 027566100/02 18747 10/70/03638
LYRTA LEONARDI E / OU 032540000/02 19901 10/70/04065

MAURA ANTUNES CINTRA	042020735/02	20445	10/70/05774
QUINTILIO MALAVOLTA	036536000/02	19898	10/70/03458
SHIRLEI GODOI DE MORAIS	031911000/02	18839	10/70/01468
VENILDA ROSA DA CRUZ	013470200/03	19757	10/70/05062

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiriço nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROTOCOLO
CLAUDIO LUIS NETO	055031758/03	20260	09/70/09073
EGBERTO G. FERNANDES A CYRINO	094000416/02	19507	10/70/00087
JOE YOSHIDA	037533000/02	19961	09/70/08800
NOBUYOSHI OHASHI	019534000/02	19488	10/70/02989
PRANCHAS PROJETO CONSTRUÇÕES	021507000/03	18837	09/70/09599

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROTOCOLO
ABILIO DA SILVA	046854700/02	19074	10/70/03618
COHAB - CAMPINAS -	055035787/03	19921	10/70/03006
DENISE HUSSAR DE MORAES	015543000/03	20040	10/70/06109
EDMILSON LUIS VERONEZE	039186000/03	18345	10/70/04029
EDSON JORGE BATTAGINI HOSSRI	023662000/02	18873	10/70/02659
EDSON JORGE BATTAGINI HOSSRI	019370000/03	18875	10/70/03269
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTRO	008952000/03	19695	10/70/03628
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008918000/03	19538	10/70/03821
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008921000/03	19698	10/70/03824
FABIANO CUNHA RIGITANO	019580000/02	20408	10/70/02356
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044115800/03	20403	10/70/04144
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	20079	10/70/04762
IMOBILIARIA PAULISTA LTDA	045081700/03	20004	10/70/05618
IMOBILIARIA PAULISTA LTDA	045081800/03	20006	10/70/05619
IMOBILIARIA PAULISTA LTDA	045081900/03	20008	10/70/05605
JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS	037204000/02	20195	10/70/05128
JOÃO VELASCO	048181700/03	20401	10/70/02149
LAR PEQUENO PARAISO	044129100/03	20343	10/70/01171
LUIZ GONZAGA NEVES	008776000/02	19026	10/70/04037
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO	030795000/02	20404	10/70/02938
MARIA IMACULADA C. ARAGAO	055074928/03	20630	10/70/04148
OTAVIO ROCATTO	038252000/03	19207	10/70/02487
POMPEIA C E AGRO PECUARIA LTD	014353100/03	19906	10/70/03816
QUINTILIO MALAVOLTA	036536000/02	20133	10/70/03703
RUBENS DE SOUZA CAMARGO	0422001507/02	18633	10/70/02038
SALOMÃO SERAFIM	038185000/02	19763	10/70/02440
SAVOY CONSTR COM LTDA	042294770/03	18843	10/70/02852
TAMOTSU SHOJI	048313660/03	20074	10/70/02852
VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	042010674/02	18340	10/70/02858

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROTOCOLO
ANDRE LUCAS CARVALHO DE MOURA	042156412/02	20242	09/70/09330
AUGUSTO GERALDO	044893700/03	20181	10/70/01778
BENEDICTO DIAS	048207200/03	19922	10/70/04575
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES S	055040839/03	19609	10/70/00511
JOAO PEREIRA NEVES	048368980/03	20051	10/70/01631
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DIAS	045032400/03	19879	09/70/09284
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025828/03	19586	10/70/02285
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025829/03	19583	10/70/02286
MELHORAMENTOS GUARANI LTDA	035843000/03	20078	10/70/04111
SERGIO RICARDO CATARINO DE AND	055042399/03	20395	09/70/07776

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei n.º 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ANTONIO BONATO	003835000/02	VL. INDUSTRIAL	10/70/06503
ANTONIO CARLOS NACCACHI	002030000/02	CAMBUI	10/70/05671
CEREO ODONTOLOGIA LTDA	055006800/03	B. BOTAFOGO	10/70/06501
HELDER G. DA SILVA GOMES	045078000/03	VL. PALMEIRAS CONT	10/70/05808
HELENA MACIEL FANELLI E OUTROS	051943500/03	VL. PALMEIRAS	10/70/05637
HUGO PICCOLOTTO	S/C	JD OURO PRETO	10/70/06481
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	JD. ITATINGA	10/70/06422
JACY NOGUEIRA PENIDO	055037395/03	JD N. MARACANA	10/70/06648
SAID J. INCOP E NOGOC IMOB.LTD	055037321/03	JD N. MARACANA	10/70/06646
SAID J. LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037398/03	JD N. MARACANA	10/70/06647

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar n.º 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ANTONIO PEIXOTO	005334000/02	BOTAFOGO	10/70/06500
ARNALDO S.BOIN E OUTROS	015847000/03	JD FLAMBOYANT	10/70/05994
BIERRENBACH DE CASTRO X.CIAL	008464000/02	JD N. SAO JOSE	10/70/06591
CEREO ODONTOLOGIA LTDA	055006800/03	B. BOTAFOGO	10/70/06501
JOAO JUSTINO	055031977/03	PQ. IMPERADOR	10/70/06111
LEONOR GALLANI FERNANDES	035952000/02	JD DOM BOSCO	10/70/05943
PEDRO PAULINO E OUTRO	042095070/02	PARQUE INDUSTRIAL	10/70/06505
PINHAL NEGOCIOS IMB. LTDA	025814000/03	JD. FLAMBOYANT	10/70/06196
RUBENS HENRIQUE CONTI	004016000/03	JD N. SR AUXILIADA	10/70/06338
SOC IMOB VILA LEMOS LTDA	036655000/03	JD OURO BRANCO	10/70/06719

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ADAO FERREIRA DA CUNHA	047444800/02	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06100
ANDRE AP.TROMBETA	042013761/02	PQ TAQUARAL	10/70/05970
COND.FAZENDA BOA VISTA	055032388/03	PRQ. VIA NORTE	10/70/06617
EMERSON ARAUJO LOPES	055083599/03	PRQ ITAJAI	10/70/06712
FATIMA FRANCISCONE GRANITO	042108641/02	JD DO TREVO	10/70/06160
GILSON MOREIRA DOS SANTOS	047444500/03	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06096
HELDER G. DA SILVA GOMES	045078000/03	VL. PALMEIRAS CONT	10/70/05808
HELENA MACIEL FANELLI E OUTROS	051943500/03	VL PALMEIRAS	10/70/05637
HUGO PICCOLOTTO	S/C	JD OURO PRETO	10/70/06481
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	JD. ITATINGA	10/70/06422
JACY NOGUEIRA PENIDO	055037395/03	JD N. MARACANA	10/70/06648
LAZARO DE JESUS DE OLIVEIRA	055055943/03	PRQ VALENCA	10/70/06394
MARIA APARECIDA DA FONSECA	042132027/02	PRQ ITAJAI	10/70/06714
MARIA D'ANUNCIACAO FERNANDES	047222900/02	JD. STA LUCIA	10/70/06420
SAID J. INCOP E NOGOC IMOB.LTD	055037321/03	JD N. MARACANA	10/70/06646
SAID J. LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037398/03	JD N. MARACANA	10/70/06647
SEBASTIAO PEREIRA	046832350/03	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06082
STA JUDITH EMPREENDIMENTO LTDA	055040875/03	PRQ. JAMBEIRO 1 P	10/70/06306

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ADAO FERREIRA DA CUNHA	047444800/02	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06100
ANDRE AP.TROMBETA	042013761/02	PQ TAQUARAL	10/70/05970
COND.FAZENDA BOA VISTA	055032388/03	PRQ. VIA NORTE	10/70/06617
EMERSON ARAUJO LOPES	055083599/03	PRQ ITAJAI	10/70/06712
FATIMA FRANCISCONE GRANITO	042108641/02	JD DO TREVO	10/70/06160
GILSON MOREIRA DOS SANTOS	047444500/03	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06096
HELDER G. DA SILVA GOMES	045078000/03	VL. PALMEIRAS CONT	10/70/05808
HELENA MACIEL FANELLI E OUTROS	051943500/03	VL PALMEIRAS	10/70/05637
HUGO PICCOLOTTO	S/C	JD OURO PRETO	10/70/06481
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	JD. ITATINGA	10/70/06422
JACY NOGUEIRA PENIDO	055037395/03	JD N. MARACANA	10/70/06648
LAZARO DE JESUS DE OLIVEIRA	055055943/03	PRQ VALENCA	10/70/06394
MARIA APARECIDA DA FONSECA	042132027/02	PRQ ITAJAI	10/70/06714
MARIA D'ANUNCIACAO FERNANDES	047222900/02	JD. STA LUCIA	10/70/06420
SAID J. INCOP E NOGOC IMOB.LTD	055037321/03	JD N. MARACANA	10/70/06646
SAID J. LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037398/03	JD N. MARACANA	10/70/06647
SEBASTIAO PEREIRA	046832350/03	VL PALMEIRAS CONT	10/70/06082
STA JUDITH EMPREENDIMENTO LTDA	055040875/03	PRQ. JAMBEIRO 1 P	10/70/06306

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	PROTOCOLO
ARNALDO S.BOIN E OUTROS	015847000/03	JD FLAMBOYANT	10/70/05994
EVERALDO DE OLIVEIRA S BACCHI	010552000/03	CHAC DA BARRA	10/70/05760
STA JUDITH EMPREENDIMENTO LTDA	055040875/03	PRQ. JAMBEIRO 1 P	10/70/06306

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE SERVIÇOS PÚBLICOS

Convocação

De Ronaldo José Maniero - Protocolo n.º 10/10/46272; "Compareça o interessado".
Campinas, 13 de dezembro de 2010

JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI
Coordenador Setorial De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16/12/2010 (5a. feira), às 09:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, n.º 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte Pauta: (1) Apresentação de proposta do Plano de Trabalho 2010 encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e (2) Informes.

Campinas, 10 de dezembro de 2010

ANTONIO DONIZETTI DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****RESOLUÇÃO Nº 224/2010**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O S ECRETÁRIO Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 07/12/2010 a 09/12/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 07/12/2010 A 09/12/2010**

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DFU2293	1104266134	BMJ2341	1104518914	DXG6106	1104519684
DQY6471	1104468974	ENT8069	1104511874	EEP4501	1104067474
DQI8957	1104381964	EPN5256	E19932405	DPL2406	1104170004
EEP4043	1104382294	DXC6292	1104381854	CHN8871	1104509234
DXU7309	1104298144	KEQ0314	1104122034	EEP7547	1104512314
DTV2130	1104382514	DNT9492	1104493404	DXD0985	1104956054
CQB5963	1104394944	ERB7780	1104469204	LZG8781	1104598334
EDP8754	1104570504	ENC3071	1104490754	DQJ1957	1104507704
CR16992	1104490204	EGM7510	1104381524	DSY6393	1104415624
GPS6034	1104247324	DTW2845	1104507914	BYE8763	1104266024
APM2542	1104469304	EDV3262	1104502634	BOR0640	1104570394
BGB0820	1104051084	BPH9360	1104459624	BXE2292	1104374154
HMJ7005	1104491194	BQZ6587	1104440044	BMU2306	1104050534
EGW6894	1104533524	DTX2471	1102245004	DZK9064	1104441034
DWE9084	1104317064	BHF0675	1104598774	CFL6210	1104050204
HJ62879	1104346654	BVN9769	1104509674	DJG3316	1104374374
BGG3327	1104374604	BUG8269	1104169884	DHY9549	1104519574
BFL1891	1104265914	CTO9504	1104469524	DQI8255	1104510774
HEI4926	1104490504	DGW5536	1104451484	DBP9470	1104452584
BIC4432	1104533434	EIX2833	1104597894	DHY7680	1104438504
DKD4806	1104051304				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
KZW9771	1104169994	DCX2170	1104266804	ASS7008	1104586124
ENT0388	1104414204	EGL2174	1104512204		

ENQUADRAMENTO 521.52-DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DYK5290	1104571164				

ENQUADRAMENTO 524.00-DISPUTAR CORRIDA POR ESPÍRITO DE EMULAÇÃO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
BQH9111	1101850754				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DBI3395	1104439384	CQF9296	1104438284	CPJ2238	1104439824
DHR6013	1104433884	HMJ2969	1104439714	DBI2944	1104158444
BXN1775	1104489104	BNR4607	1104489214	CXC2552	1103714704
DXU3377	1104352704				

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
BWM4931	1104871244	AVP2805	1104235994		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
ENC4162	1104490534	HZN6006	1104165264	DHY5220	1104143154
DZK3922	1102973194	EET1331	1104087154		
CEJ1143	1104533104	CPA9324	1104405064	DFY2060	1104293194
DMZ1778	1104418704	DXC2159	1104414744	GOZ3675	1104093764
EKO7073	1104475904	CZJ2731	1104469414	DRE2757	1104413534
DGW0775	1104413424	BMW1418	1104511004	BDA0493	1104966094
CTN2466	1104493614	DNV3738	1103699854	JNM7270	1104494504
ENC2114	1104960784	DNT17039	1104471064	DSN1103	1104982674
CNC6171	1104510334	CZK3512	1104469194	ABT0801	1104493944
EIX5236	1104471944				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DXU6505	1104478004				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DIY8205	1104801614				

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DGQ1882	1104390764				

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
BUI4019	1104871354				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
CPD4238	1102613604	FRZ0077	1104438614	DFU2708	1104097504
DXQ3738	1104176154	HJU4171	1104367774	BMV4963	1104241384
BOC7075	1102701504				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
CZB1109	1104079804	EFR7316	1104544214	CKI6980	1104930974
HSE1439	1104080014	BSI4300	1104438174	CDU9494	1104143594
IPE5910	1104079904	CTM1120	1104599434	CZB8677	1102973204

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
BYC3766	1104438394	JQL0515	1104871684	DVA5541	1104213554
CP55932	1104871794				

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
CPK9066	1104213664				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DNV4072	1104427724	EAG9094	1104455664	EAA3191	1103968474

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DVH6800	1104586014	BOU6866	1104519134	EGM1588	1104381414
DQW3584	1104435424	CAQ6716	1104521444	DMU0864	1104505934
DQ43306	1104319264	BOG0422	1104509344	DDV9773	1104306244
DWG2103	1104452704	AND7483	1103828774	GRV1211	1104450494
EAG5648	1104437294	EDF3779	1104431574	EHK7467	1104124124
HCI2380	1104585354	CDU1188	1104459734	JFV5480	1104433444
DKT7289	1104505494	DQI3669	1104434434	DXC6750	1104505604
CXT1716	1104424864	DVX0269	1104452254	BIE0855	1104451594

EIC7181	1104567644	FOP0012	1103828664	DSH1110	1104518364
AH48075	1104433664	EFG6801	1104311464	EPF2982	1104433774
EPN4103	1104425084	EAG7958	1104520344	DQY8100	1104456214
MRC9355	1104517704	HEU9110	1104434104	FSN2222	1104432564
EUJ7446	1103829324	EOX0570	1104517604	DFU8999	1104450604
ENC3938	1104459404	CNT4105	1104431904	EKN5901	1104384054
ENT8114	1104431794	EFT4554	1104459184	DZK0258	1104505504
BSP4503	1104517924	HNW3257	1104521004	AIQ0226	1104450934
BKW6076	1104585244	BQT2336	1104450384	EKN8795	1104455774
KQH2287	1104520904	ERM2290	1104432014	DFU4384	1104431134
DUR3920	1104430144	DMO5642	1104456984	CKD2029	1103829984
EOX3023	1103891364	DVQ7273	1104124014	ADE2052	1104451264
DKY9433	1104505384	ENC4729	1104451814	DNT8881	1104550264
CPQ4727	1104505274	CQR0470	1104447964	EDF1434	1104445654
EDF1752	1104424644	CNQ2549	1104450824	EDE4835	1104450504
DQY5288	1104450714	DTX3041	1104585574	ENC1192	1104451704
DXJ9040	1103891474	CWJ7467	1104452144	EDE3778	1104424974
DXU1060	1104452474	DXE2510	1104436194	BTG5895	1104448184
BKFP8956	1104519904	EJJI783	1104448294		

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
MND1100	1104423984	EPT1647	1104475684	DMH5809	1104506264
DGW0155	1104241824	BQG0775	1104475464	EHM6908	1103890814
DNH1124	1104475574	MDI7787	1104261304	DJW4569	1102613824
ELM3591	1104436414	EM43954	1104479664	ERD4354	1104241504
BGP2030	1104476234	DPT0927	1104241934	ENT8871	1104436304
DSN9060	1104476674	ERB6125	1104359414	CID4265	1104390004
EDF0294	1104506044				

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
EIX0616	1104414304	ERL6676	1104414414	CAM4439	1104242814
CAD5736	1104123244	DQX4521	1104123354		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	09/12/2010			
DFU526284	1104526284	ETN0930	1104573254	DSO6344	1104308484
CPJ81072	1104526174	DSN5331	1104468424	ERS8651	1104542784
EEP4215	1104345444	ENT8447	1104542904	EKN2431	1104447194
EKN6226	1104479314	HFG1628	1104242374	CHJ4817	1102614154
BRZ7651	1104293304	DXB0177	1104123804	DQY2790	1104478654
EKN4221	1104526834	ERQ3215	1104525514	EAU0250	1104450164
EDR8157	1104293624	DMQ7287	1104044784	DHX8203	1104572934
DHG4719	1104560504	DSN9108	1103700074	BDN3440	1104529314
DFZ1681	1104165604	DWK1005	1104543694	DKS6399	1104559644
EDFR314	1104242704	DMO9653	1104515394	EAV6606	1104309584
EDW7428	1104542674	EGJ0202	1104293854	EQZ2064	1104478214

ENC1688	1104570614	DFR116	1104272304	DXA1960	1104433574
EPNS594	1104516164	DWG639	1104848404	KLH0622	1104848404
DSO9162	1104272404	DUR4913	1104256674	DHH0197	1103669604
EDF1201	1104570724	BYL3952	1104321804	EPN0635	1104462604
EAV8820	1103589304				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
PROCESSADAS EM 09/12/2010
DXU7174 1104438834

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EM 09/12/2010					
B0B3200	1122887047	CJH0500	1122912017	CKY7986	1123024987
CE4586	1123028617	BPU4254	1123028727	DXO0650	1123000237
EECT1386	1122930167	DGW1510	1123148627	QK04010	1122789037
BDM5703	1123049407	CYZ9223	1123053707	ETD1561	1122853507
DXU0649	1122857457	COZ3275	1122921917	BPD2175	1122943147
JFM4654	1122848217	CTO9502	1122925437	DNX2966	1122938527
BPH2513	1122846787	ENT9212	1122854607	EAV9367	1122971157
DBJ521	1122731407	NNL6252	1122842507	EAV4096	1122997377
DRS6538	1122882427	DOE7323	1122892657	DZK1833	1122904537
BIE3954	1122914327	BOG1631	1122708077	CKH9854	1122811037
LTV2845	1123030607	CIN8159	1122897057	EAL6088	1122897607
DNT6085	1123000787	DIH9205	1123103527	QK02665	1123058537
DTX5534	1123066347	BUW4875	1122849537	JME2223	1123158417
EPNS594	1122731117	DNT6743	1122709727	DQY7980	1122919537
ALM1879	1122895627	ENT7823	1122838097	BTA4490	1122997607
DXE1982	1122888587	EPN5323	1122894527	DXE9832	1122754827
BOJ0692	1123083837	CHM0805	1122693887	DSO5511	1122916087
EAV5093	1122829307	AOM8921	1123023087	FYF1951	1123063817
DNO9491	1122897937	DNY2862	1123135537	CYJ0649	1123002437
CYW5646	1122908087	CJH0500	1122931747	DQY7980	1123136967
EAV0173	1122713577	BPI6894	1122710167	EGW9630	1122715117
DHF3043	1122903217	ENC2819	1123005627	BHK0347	1123016737
BTH3591	1123001777	AJY3760	1123049077	CRV0902	1122751087
ENJ6891	1123024547	CXB0119	1123036647	NCX2363	1123160837
KZS5015	1122943367	CAD7339	1122734917	GA1995	1122876817
CUB2090	1123081017	DZK1833	1123081017	CZK3914	1123069537
BUG1868	1123124977	DHD1732	1122722597	EGM8043	1123069537
CXZ9458	1123072397	DCF8415	1122745477	DHY9691	1122757807
DSU3067	1122943477	DSH1545	1122711487	DHY9859	1123144447
DHY3960	1122714787	BOJ4783	1122788377	CZC0917	1123157097
DL55704	1122752297	BEB0277	1122734707	AOJ4711	1122782657
EPNS594	1122915807	CJH0500	1122915807	CYV1960	1123136967
EEP5137	1123036317	CJD7692	1123037207	DKD1447	1123040387
CEV6470	1123073507	EDF4352	1123082077	EGM7553	1122914437
DNO9693	1123160397	BPC2191	1123160617	NFH3155	1123070527
BPN9124	1123013107	CZ17382	1122710607	HFR3490	1122914657
EPN7441	1122745587	ERB5222	1122888037	HSF0282	1122754387
CYW5646	1122905697	DWJ7685	1122907987	DQY7980	1123136967
EIK1049	1122940287	ERB0443	1122945787	HWR9305	1122918617
BOY0071	1122753837	EQY3475	1122777707	MWR5656	1123137847
EPG6016	1122920487	DXC6275	1123018937	DQX4624	1123005737
DAH0782	1122849207	GLM9361	1122850747	FNN4555	1122883637
DTX9044	1123033457	DMO3079	1123034887	COV1410	1123037417
DWV8617	1122896637	DKZ1328	1122966337	BEZ0773	1122850637
ENGM2880	1123056887	CHN1382	1122851187	EGM3262	1122852397
LNFB842	1122852407	DDL3412	1122727007	EAV7844	1123080757
DBB6865	1123024767	CKD1023	1123102537	HHR4504	1122747347
ENX3310	1122747457	DTP6179	1122747907	BWJ6008	1123045117
DLB5536	1123153027	LPB0296	1123153537	BHR9815	1123047647
EPNS594	1122857347	DKZ1328	1122966337	CWB8732	1122850637
DAH0086	1123163477	CXC6677	1122743387	BOW8141	1123041607
DTX4499	1123053367	DUR4542	1122892547	ENC0813	1122898157
DHJ8467	1123157867	EAV7058	1123158637	CXD3567	1123072287
CRF3274	1123039507	DSY2816	1123039617	KDX1984	1123045227
CEB4445	1123067227	GQT2976	1122753507	CKT5343	1122864497
EPNS594	1122895257	EPN7180	1122966337	DPV1773	1123160377
DT56780	1123083397	DDJ4036	1123083727	CCW8707	1123038517
DTV2110	1123043577	CTP7551	1123105727	EEK4009	1122714677
EAX9581	1122709837	DNY8525	1123125307	CYB9376	1123067007
EAV8119	1122756587	DUR9508	1122903987	CDU2875	1122858667
CLD3568	1123104297	DKG9058	1122772107	DKT7593	1123157207
EPNS594	1122915807	CJH0500	1122915807	EPNS594	1122915807
DHY9033	1123105507	DGW0803	1123157977	BLT9436	1123162927
BH6637	1123159627	COV3423	1123160507	CGU1760	1123155117
MU1678	1122709947	BNY6885	1122997707	BNA0099	1122997817
EBR7673	1123089117	EGM5055	1122888477	EIX9231	1122891117
DQW6211	1123144337	CEB6850	1123144777	BI08441	1123144887
EKZ3801	1122738067	DKZ1328	1122761097	HRK5651	1122915807
LV00010	1122724797	GPNT090	1123104307	BCA0330	1122730627
EEM1098	1122919717	DDD5848	1122733157	EPN8695	1122995727
CXZ1941	1123014867	CP85932	112285677	BZES283	1123023887
BXT7364	1122963937	EIX8241	1122897497	DNY7782	1122897717
DFP0045	1122898047	CFK0452	1122898597	EPN2268	1122962407
HEM6072	1122898067	EPN2268	112296247	CZS3840	112296247
BPZ2088	1123036427	CXT6615	1123036977	BUG1067	1123037637
BQJ4289	1123050177	BQM4028	1122850527	BKD3966	1123161057
BNY3114	1122870327	DTX7987	1122937977	DNH0787	1123102427
DSN9340	1122892767	CYJ0409	1122899697	HMJ4942	1122745037
DTY2058	1122745367	BKJ8629	1123036537	CSR9093	1123144557
EKZ3801	112315777	DZK1328	1123146207	CPK6307	112304597
DEF3407	1123120687	EGW7110	1123059967	DMO6972	1123007937
BKH1754	1123010027	COZ5969	1122644827	GEM1000	1122754937
CXG8600	1123159737	DPT0950	1122712917	DYV5969	1123053807
DRF6097	1122762857	QQD8933	1123119587	CMG2472	1123122337
DFU5325	1123145327	EDR2005	1122974607	EDR2005	1123142247
EPNS594	112289617	EKZ3801	1122729417	AGC3280	1122852807
COZ2215	1122709067	DUB4481	1122743277	DTU7446	1122746907
DLN2177	1122758017	KZL8162	1122758127	LCL9485	1122854377
CYX2803	1122857907	BZE4362	1122858117	DQO5778	1122858227
DXU6518	1122858337	CXD5624	1122742507	ARM5386	1122856577
DXC7377	1122856807	BNW2519	1122856907	DXU7345	1122857017
HEM6072	1122898067	EPN2268	112296247	EPNS594	112296247
EOY9491	1122853167	DXC0833	1122853277	DZC3494	1122853387
BGS5378	1122766707	DFR1816	1123056117	DOZ9786	1123135317
DIP0701	1123045007	HDV2904	1123074267	DGW7245	1123082187
BUU9074	1123082297	HGV9711	1122857567	PPR8842	1123160277
ENY9331	1123137957	ASM9246	1122918507	ACL6134	1122918947
ERB9271	1122893157	EKZ3801	1122854157	ENC4371	112316947
CRY4675	1122747567	BKJ2296	1123044127	KKM9067	1123049517
DHE1028	1122816977	BXN0015	1123010807	DUR4567	1122857127
DXL1200	1122858447	CXI7694	1122858557	DXC3400	1122858577
ETK86918	1122858727	BPG7482	1123066877	DFU4881	1122734037
CKR0845	1123058427	GGP1988	1123020767	DIX5744	1122756367
DWE1052	1122892987	EAV2351	1122792007	DDV6692	1122734697
DUR4579	1122921697	EKB7630	1122846457	BFL6361	1122711157
DLR5619	1122831497	MSU6881	1122918727	LCB6049	1122852617
ETB5111	1122852837	ERB3120	1122852947	AMB8093	1122759337
CEY3902	1122855037	BZW7045	1122855147	ENC0605	1122855257
EGM1873	1123082737	CYJ1050	1122764617	CHJ3746	1122764727
ARNS538	112306617	EPN2268	112296247	EPNS594	112296247
CUB1534	1123038957	CHR7735	1123039727	EDT1663	1123040937
EGW5722	1122752587	EKZ1678	1123156877	MWP0177	1122884077
DMO1607	1122950517	CMK8444	1123051827	BMK6632	1123117057
ENT9798	1122746467	DDY5211	1123162707	CTP6228	1122893097
CZR7771	1123123217	DZK1465	1122892437	DDP0950	1122892877
DWE1052	1122892987	EAV2351	1122792007	DDV6692	1122734697
DW01615	1122848767	EKN8207	1122854047	BZM0742	1122826007
DTY5294	1122827097	EAG6161	1122762087	BVH3095	1122763307
BU5399	1122898267	DHY6801	1122765167	DZK3472	1123037857
EDF7380	1123041927	EGW9244	1123143127	LCL2265	1123123327
LV4471	1122900027	DHF3363	1123041377	AMQ3625	1122703457
DFP19007	1123137187	DWJ6902	1122849107	CZX1576	112316947
EAL3762	1122765277	BQR4629	1122792227	AMS1156	1122941937
DNT8005	1122897357	HBS3050	1122894207	EKX9968	1122854707
EYS857	1122867357	ETD2276	1122919607	CDU1173	1122920707
CQI6581	1123041597	DCY2806	1122899477	DHY9459	1123056997
EPG0657	1123057217	BOH9096	1123165567	DSV9178	1123164027
EKZ3801	1123150607	EPNS594	1122907067	EHS0223	1123128067
DEF6667	1123127177	DDQ0774	1122865407	EBW8472	1122943257
CTS4211	1123024107	BRH5764	1123081967	CDW6251	1123084497
ENQ0043	1123049297	BHH8100	1123051937	DBV9803	1123104517
HHT3054	1122855367	AGV2869	1122720067	CQK1378	1123030397
HWB0037	112272657	EUF4786	1122845357	DIX5333	1122854817
DMO1247	112284947	EPNS594	112296247	EPNS594	112296247
COZ6211	1122909817	ERB4843	1122920047	DLB3806	1123164137
DSN5170	1122943587	DXC1347	1123076797	COZ8989	1122866257
ENT9254	1122878357	JEU5570	1122852177	DTR1988	1123148517
ERB9079	1123148737	DHY6896	1123071737	QK03967	1123030267
EPNS594	112271597	EPNS594	1122713247	EPT1389	112284597
DHS6505	1123009587	DDF1156	1123010137	ERK5746	1122876597
EKN5461	1123074487	DCO3300	1122789257	CJ0384	1122793657
EAV4028	1122894747	DY13930	1122841067	DNV4694	1123160947
ERW6564	1123119477				

Table with 11 columns containing alphanumeric codes (e.g., DKD7419, J122768907, DMO8371, J122769457, EAI2963, J122769897, BQH1778, J122801687, GAB9319, J123120907, DMN5355, J122909377, etc.)

DXU5545	J122827537	EAI1353	J122828747	DXC6718	J122907177	CVB0784	J123107597	HGL1295	J123108477	DSN1533	J123109687
EIP0764	J122900357	ENB6655	J122900397	ENB7648	J123011817	EER3684	J123110897	DTX6518	J123111037	EVA5236	J123113237
AOQ1264	J123022907	DWL4733	J123024877	DSN0782	J123025867	CXN1929	J122814557	FLA3335	J123102647	DZZ9002	J123108037
EEP0286	J123023667	DND0432	J123023997	DSY6213	J123040277	EKN5891	J122713357	DJQ5289	J122767367	ENT8877	J122767997
EDF9709	J123041157	CNO2554	J123123007	EGM3567	J123133777	DSM5311	J122767807	MWW5550	J122768807	DKD7530	J122871207
GMN0193	J123147207	EAG5026	J122944687	ARX0149	J122805537	DQ66066	J122784207	EGM3567	J122833807	EPV5266	J122862307
DIY8782	J122806207	EAG9827	J122806857	ERB9104	J122895187	DBW6122	J122862847	DZK0394	J123008047	DQJ2132	J123008597
ERF5444	J122893597	DBY2990	J122841507	DOX7095	J122842497	CTM1521	J123009257	CBZ9880	J123009477	GRS5478	J123049737
DQY6384	J123140157	WCG4990	J123158967	BFB0289	J123166557	CEY6754	J123050507	HKX3181	J123056227	EKN4032	J123136287
DKY4788	J123148077	KMI9574	J123148187	VFS4075	J123149067	BQZ6593	J123131797	EBN7474	J123140817	CKB2887	J123109877
DTX1257	J123149397	EGM8353	J122859877	CSE3771	J122833707	DHR8510	J123093187	EBZ7637	J123094717	CBU2195	J123096597
BVR2199	J122835457	BWR2592	J123069867	EDF4971	J123071407	EGM3360	J123058977	EPN4165	J123002217	CHN1138	J123003107
ERB2997	J123165347	EPN5302	J122944607	CHW4018	J123124647	DHU6252	J123004207	EAU6109	J122992247	CID7440	J122992537
DDV9402	J123125967	BK8154	J122914007	ALM1879	J122916527	DQY9998	J122992647	ENL8622	J122783537	BDT9219	J123059747
DUR8038	J122917297	CPU8180	J122917307	EMW9765	J122917407	DQY5317	J123064147	AON5789	J123131807	DDD2498	J122976077
DSV17965	J122836007	BUT5376	J122836557	DKY7804	J122840297	ERG2642	J122802787	CIV4975	J122807187	EGW7716	J122814667
EAV1269	J122952277	HMI8537	J123085117	CEN7252	J123085817	EPC3241	J123163917	DDV0336	J123014097	IRB2740	J122022787
FOI2010	J123085927	EPN8198	J123087137	MNO103	J122784857	CGC9547	J123026527	DCM8957	J122883197	CXT1711	J122794867
CIN5933	J122785407	DES3676	J122787277	ENK0090	J122787497	NEJ5631	J122797617	DVS4171	J122809167	EKG9093	J122810377
DZ9296	J123107377	BIH8773	J123108587	DTX4983	J123110567	DTX4912	J122916207	DQJ4912	J122822147	EKM7233	J122822467
DY5433	J123112877	CID9703	J123113207	FAR1397	J122847007	CEF3421	J122771767	DGW8660	J122781557	HQJ1247	J122821487
DCZ0395	J122850417	DZX6228	J122708407	HGH6434	J122871977	DES6593	J122841267	DKY7054	J122770057	EGN3309	J122776937
EGMS5094	J122873307	CMA6773	J123004747	EIX1193	J123093627	CIP7837	J122785847	DQY7188	J122786837	BUN4889	J122789697
CP55603	J123095607	DAD1075	J123100887	COY9656	J123100997	CHD7515	J122776037	ERB3204	J122777607	DZT2624	J122778707
DCX4585	J122988577	DDI1777	J122988797	ENT1696	J122989457	DNY8239	J122779027	DQ66066	J122780017	DLZ26126	J122723037
DZ9296	J123107377	BIH8773	J123108587	DTX4983	J123110567	DTX4912	J122916207	DQJ4912	J122822147	EKM7233	J122822467
DXS3056	J123102977	DLT6352	J123109467	EDN2380	J123110457	DFU10379	J122731837	CHI4831	J122714457	DZB78617	J122863177
CPU2720	J123116287	EIX3698	J123016297	BPT4946	J123017067	EAV4637	J122711047	GWH9160	J122822807	ENT6078	J122825667
DSN2716	J123017727	DAH0042	J123017947	EIT4243	J123018497	BNY3307	J122830727	LNZ5490	J122833147	EDW9790	J122904207
CAQ6203	J123040827	HHP8392	J123127947	DQJ8945	J123128717	EET1397	J122905207	DMC4271	J122913447	DTX7084	J122799487
EPW7609	J123098577	ENT9201	J123100117	DNT9826	J123100667	EUU3299	J122799817	EKN0890	J122947707	EKY8457	J122718747
GC3117	J122976037	DWK8400	J122976037	DWK8400	J122976037	GC3117	J122976037	EGR8510	J122945347	EGL8110	J122945347
CA12829	J123011907	AQJ5231	J123022677	DQY9595	J122947217	CAQ6203	J122957007	ERN1043	J123020707	DZT7307	J123026207
EAU2882	J122989237	CIP6068	J122798827	DNY6161	J122948427	ENM1170	J122900137	DCZ4196	J122708517	AKR9040	J122823137
ENC3375	J123074817	BNY4574	J123076357	EPN5994	J122905087	DQY7188	J122759117	EDQ3509	J122759557	DQJ5955	J122759557
CWG1172	J123035217	JGH8629	J123039177	EPN4977	J123039947	DDV4958	J122760217	DXG7087	J122728017	DXG7446	J122728017
EAA4840	J123044347	GWV2301	J123044567	CJR6493	J122963717	DDH6963	J122730187	DRS2185	J122730297	GPY6946	J122873517
EEF3402	J122972447	DWT7547	J122972447	DWT7547	J122972447	EEF3402	J122972447	DRS2185	J122730297	GPY6946	J122873517
EEF6999	J122919137	DVJ1520	J122995837	JDS4965	J123078777	FAR1397	J122861417	ERL5264	J122861857	GRB1866	J123151157
CTL57862	J123078887	CBZ3897	J123078977	CWB9052	J123079007	AH00803	J122724357	EEP7397	J123017507	CXC7047	J123019047
BYL4025	J123072027	DDF3350	J123071817	HCN1725	J123072947	EQB6697	J123021247	CQB6697	J123022567	DQY1017	J123022787
DTX1309	J122953607	DDI8048	J122953927	DNT6318	J122798387	FYL0005	J123159847	EJR2908	J123160177	ANJ4885	J123160227
HCL4452	J122798717	HNU6394	J122800917	DAK0363	J122801027	EGM1956	J122944797	DGW9566	J122947457	EKG8866	J123062827
EPK3539	J122805097	DQK7884	J122804637	DCX1338	J123014647	EGM1956	J122944797	DGW9566	J122947457	EKG8866	J123062827
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	BK01661	J122744597	DRO7299	J122744927	DCZ2444	J122788707
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	EKN0462	J123040507	DQD0834	J122773637	EDF3209	J122774187
ENT8486	J122748447	CRJ6276	J122749657	EDF4090	J122824457	AQD0561	J122783907	DHT4196	J123157757	CYJ0704	J123143907
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	DKD4017	J123147307	DEX5358	J123070637	ENY5330	J122937867
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	HMH4856	J122925547	DQJ2077	J122927087	DFH0491	J122927747
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	EIK6250	J122923137	DFH0491	J122927087	DFH0491	J122927747
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	EIT5076	J123117277	DQJ1547	J122649117	EPF3972	J122982747
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	EIX2514	J122983407	EAW0851	J122984727	DCM6337	J122983587
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	ELX2514	J122986157	DZJ1222	J122762747	PCU6067	J122829627
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	DFK5687	J122831387	EGB6263	J122831607	CNY7732	J122840957
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	DQK6117	J122831387	EGB6263	J122831607	CNY7732	J122840957
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
ENT8486	J122748447	CRJ6276	J122749657	EDF4090	J122824457	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
ENT8486	J122748447	CRJ6276	J122749657	EDF4090	J122824457	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
ENT8486	J122748447	CRJ6276	J122749657	EDF4090	J122824457	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EFS3800	J123088787	INY3583	J123100337	DQK0643	J122748117	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
ENT8486	J122748447	CRJ6276	J122749657	EDF4090	J122824457	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
CFQ0200	J122827207	LBQ3790	J123134007	EGM1956	J123134767	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
BUT4319	J123137517	EAU2786	J123137627	CKG1898	J122932477	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EIK6250	J122923137	DQK7884	J122923137	EDX9861	J122923137	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087	EPF8323	J122942487
EMH6863	J123015087	BPC7207	J123015527	DIS2014	J123118267	DMU6615	J122832537	DGJ2538	J122883087		

ENX7049	J122734257	EPN2258	J122737887	DAX7316	J122914987	DOV9302	J123143227	BKC9299	J122953487	DOY3525	J122954697
DZ201947	J122719937	DXG6983	J122720157	DZ20157	J122849997	DOX3683	J122968667	EY55467	J122980327	DTX7494	J122904197
DVR2101	J122933807	CXD1368	J122934457	EIW0008	J122935997	DE55557	J122824347	ETB5943	J122824897	DTN9948	J122825767
DYF8896	J122936547	CCM9208	J122955907	AFQ2456	J122956237	CZ17887	J122708297	DXC4883	J122712257	ELG9143	J122712697
DXG6103	J122979887	ENC0092	J122984397	CAPI431	J122999907	EAG6807	J122720397	DTX2881	J122720407	DSN0519	J122720407
DDJ8452	J123067557	ESG1503	J123067997	DDZ5656	J123073277	EKB1514	J122820937	GYJ1672	J122823097	EDC2021	J122834027
EGW7779	J122727877	DHY1446	J122715337	DHY74077	J122740707	EHS5238	J122836667	ELH6346	J123061727	ELH6178	J123064477
HNUS8661	J122789917	DDQ3883	J122706187	BZE8499	J122796627	CGF7022	J123066677	DXU1572	J123067667	EBE5537	J122900467
EPK8236	J122798607	EKZ3197	J122804437	DYJ1770	J122808407	CYJ0342	J122902227	CNQ3957	J122902337	DDQ4997	J122905417
ANS4740	J123095387	DRG5281	J123158887	AFX5226	J123156327	EIW1163	J122910037	BQR8801	J123130917	DDJ6176	J123136197
CPA7862	J123165127	DFZ2760	J123016847	ENX1752	J123017177	DTW4238	J123119807	EMJ2405	J123067337	CZX3614	J123154017
DXC9904	J123020917	DZK5774	J123021797	DZU8437	J123022897	HNZ8591	J123055237	DPL4606	J123070197	ENT7942	J123075197
LL11074	J123165677	HIG9810	J122659017	CKC4275	J122800257	BNZ7012	J122968887	DTU1099	J123003317	DSZ4924	J123040087
ETL19000	J122804977	DFV6640	J122803587	HXK8168	J123048967	ADB6665	J123042807	LCC1214	J123048747	EPG2882	J123059527
CSN4988	J123050287	LCK8639	J123051607	BKN4236	J123052487	FLP9595	J123067887	DSN2241	J123071847	CRV0902	J123002547
BMS5850	J123053257	EGM2718	J122709617	DQY3383	J122807077	CEJ043	J123003537	EGM1837	J123054467	DYB6008	J123060517
BDY5423	J123051507	EIG6042	J123051717	EOV6686	J123052377	DXC6333	J123069427	DVM8303	J122832487	DDD2498	J122837657
CHI7706	J123052707	DRT9668	J122907287	NKO2065	J122762417	DEV6880	J122832707	CXD5624	J122841617	CXT0666	J122840627
EDF5960	J122998697	EDF5938	J122999027	DLA4046	J122907947	CEV3842	J122824907	EBV3436	J122827867	DWJ3177	J122828527
BZJ0513	J122908387	LNK4060	J122909597	DBC8094	J122911907	DXU1742	J122830507	BAI4406	J122831717	HS108257	J123108257
DLN2881	J122933577	EBU1425	J122750207	DBY3968	J122752307	EIZ6895	J123109137	HDV1829	J123109357	HKZ0793	J123117167
LBZ1233	J122751737	CMX2896	J123147637	DFU2358	J123147417						
HCO5705	J122740207	CHN7836	J122773087	EPT1430	J122775977						
CZJ1570	J123093737	DSQ6688	J123095277	EEP4482	J123102867						
EKN2681	J123103417	DNY4772	J123111337	DHU6252	J123038627						
EGM8319	J122804977	DFV6640	J122804977	DXC4326	J123043267						
CQH6936	J123046657	DCZ4156	J122815657	DYU2711	J122840077						
HJP6194	J122841177	NLR2620	J122850307	DDN8514	J122914877						
EKP6341	J122915537	EAV2388	J122915867	DPB0182	J122815437						
AAW0292	J122815767	EAA3782	J122817197	EAU1916	J122817857						
EAX1239	J122822257	CPH1731	J123160337	EIX7390	J123165457						
EPN9536	J122907537	DMX4236	J122907537	DFV6622	J122907537						
EPN5643	J122744047	DXU7605	J122760767	DDQ8811	J122798507						
EDF758	J122800367	EAU2586	J122803227	CMC0179	J122804767						
FYF3584	J122805107	EPW5000	J123042037	DGW0455	J123060997						
DTX1741	J123070747	EEP7999	J123082407	EAG6350	J123082407						
CRK7097	J123086507	ENV4301	J122905197	DVZ3537	J122908057						
EGM8319	J122949077	EGM8319	J122949077	GN12347	J122949077						
ERB2780	J122941507	BDY3968	J123096487	ECHR102	J123103637						
DZ52979	J123106717	CTT8261	J123095937	MWD2483	J122771327						
DSA5384	J122773857	CXD7763	J122775837	ERD2549	J122987587						
EGM7248	J123160287	BQH3816	J123042707	BZC7508	J123044787						
DDV5180	J123052597	EDT2581	J123054247	CLZ5439	J123055457						
EDJ6192	J123059197	EDV2936	J123073497	DW37327	J123073717						
AGA9950	J123131027	DSJ5832	J122804107	DSH1545	J122807847						
DRH8833	J122808067	CZQ4869	J122808177	DHR8442	J122731287						
COB0894	J122731397	AQE4679	J122731617	DOZ1026	J122732057						
EJH6442	J122732167	ERB9524	J122748557	DSN6444	J122749217						
DTX2742	J122839967	CCW6189	J122840307	BIF3644	J122841837						
DSN8919	J122787057	DFV6640	J122789797	CRQ1938	J122792117						
MCN4492	J122792997	EJT2265	J122979227	CPZ7802	J123013437						
FNT5567	J122710827	DDQ7264	J123110787	DDJ6176	J123113097						
HGZ6676	J122693557	BDY3968	J122703077	EPN2020	J122715997						
ERB7899	J122718207	EGM9388	J122719957	EGM2092	J122770557						
GAB0503	J122846017	CPU8211	J122766577	HGE8286	J122889577						
DMO1177	J122839967	DFV6640	J122789797	DHF9406	J122804217						
GDB1300	J122764507	CMK6902	J123080977	DXJ0082	J122906077						
DRK4926	J122911247	DNY2304	J122911807	EDJ1292	J123005187						
DSA2017	J123005847	EAZ9812	J123014427	BTK2015	J123026307						
CEY1352	J123137307	EAW0454	J122728207	DRK7424	J122736017						
ELH4222	J122737667	EGM9029	J122896067	EGE9846	J122790797						
KNO1027	J122839967	DFV6640	J122789797	ERB9666	J122804217						
CLX5856	J122809607	HIX2231	J122812027	DEI4123	J122813337						
EJH0638	J122817637	DKT2815	J122820057	EPT2228	J123157427						
BTG7310	J123166997	DGW7919	J122803117	EYV4174	J122804327						
ENT2235	J123025427	DMO128	J123029387	EKN4559	J122800707						
DRU3885	J122807307	DMO8397	J122811477	DNR9980	J122886507						
XRI0289	J123077827	DMO1740	J123077827	CGS1740	J122804217						
AMPK792	J123085707	DSN0687	J123090877	HDJ4219	J122807957						
HMS2623	J122822707	EKZ7083	J122823247	ERB6789	J122837217						
EAV2870	J122907407	DQC0576	J122907617	CJZ7247	J122915207						
ENR0796	J123000017	DGX7610	J123003867	ENH5954	J123016307						
EJH4162	J123018167	CGW6810	J122934677	CNZ9371	J122935777						
CGW6194	J123148077	EWG1391	J122934677	ENK7449	J122804217						
QXM0138	J123149617	EAV1847	J122823297	EFL8563	J122874457						
DDJ2728	J122785297	DKI5379	J122787507	DFY8937	J123111557						
DNY5797	J123112217	DCX6498	J123114087	DCX6298	J123114197						
CY18456	J123114417	BTG9053	J123047207	AOV7141	J123047867						
BMJ7383	J123057437	DQY7745	J122995407	EPF4316	J122868127						
DNY5301	J122933667	DFV6640	J122933667	GOJ2347	J122934107						
EDW2964	J122944247	EXD5577	J122952497	BRH4383	J122826977						
DNT8842	J122823577	DKD3118	J122823807	FFH5379	J122825557						
CIN4852	J122825887	EOP0087	J122909047	EGM7534	J122815327						
DFK0149	J122817967	DSN1180	J122819507	CVY4695	J122819727						
DWA2438	J122767917	DDJ6176	J122947767	DTX6998	J122949857						
CZJ16153	J123156987	DFV6640	J122810597	GN12347	J122949077						
COZ8037	J122813017	CGU0999	J122813787	CCW9498	J122814447						
EEP8698	J123042147	DCN6602	J123073607	DNT9242	J123071077						
EDD7985	J123076137	DDY5478	J123089997	ECB2534	J122887157						
HIP3663	J122887597	EAW1712	J122917627	ETD0208	J122941497						
DEW5776	J122965697	IKO4663	J123106937	DTU0349	J123107817						
DEW3630	J123108917	DFV6640	J123109027	ETB0947	J122909477						
EER8284	J122843707	CJO5409	J122847337	EAI0829	J123138177						
DXE1420	J123144227	DKX9033	J123145767	DNY5975	J123148307						
DDB6211	J123149507	BZJ0509	J123066017	DFE7843	J122782217						
EPD4689	J122782767	BYS									

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.10/11/14248 MARIO C GIUGNI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/11097 SINIGALIA E ANDRE LANCHONETE - PROT.10/11/12323 CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PREPARATORIO - PROT.10/11/14046 MANOEL D MATTOS - PROT.04/10/55575 SERVIFARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - PROT.10/17/2524 BANCO BRADESCO S/A - PROT.10/17/2498 EDSON D SOTERO - PROT.10/17/2468 COMERCIAL AUTOMONDO DE VEICULOS LTDA - PROT.10/17/2452 COMUNIDADE EVANGELICA LAREIRA DE DEUS - PROT.10/17/2422 GONZAGA E GAGO LTDA - PROT.10/11/14273 CONSULTORIO DE PSICOLOGIA - PROT.10/11/13660 CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - PROT.10/17/2335 JULIANE M BRITTO - PROT. 10/17/2359 MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE - PROT.10/17/2523 BANCO BRADESCO S/A - PROT.10/17/2506 CALZATTO COM. DE CALÇADOS - PROT.09/11/15443 HENRIQUE A C CICCETTO - PROT.71614/00 PEDRO DE ABREU FILHO - PROT.10/11/15046 BPD EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.07/11/15818 NIVALDO TURMINA - PROT.10/11/16501 GOLDFARB 31 EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA - PROT.03/10/41099 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A -

Campinas, 14 de dezembro de 2010

ENG^a ARQT^a SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Dept^o De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO Á RUA RODRIGO RIBEIRO DE MELO Nº 80 - CHACARAS DE RECREIO BARÃO

PROT.10/11/14493 JOÃO BATISTA P MORAES DE SOUZA

DEFIRO O CANCELAMENTO DE APROVAÇÃO DE PLANTA

PROT.10/11/8676 GRACIELA CAROLINA ZANLUCHI

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICO

PROT.10/11/12491 LÍCIA CRISTINA RIBEIRO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.10/11/15417 ASSOC. DAS AUTO ESCOLA E DESPANCHANTE CAMPINAS - PROT.46858/67 MARTINS FERREIRA - PROT.10/11/12839 ANTONIO M BARRETO - PROT.10/11/12547 ELISANGELA DOS S LOVATO - PROT.10/729/94 LEONOR F BELARMINO - PROT.12405/89 MIGUEL T RODRIGUES - PROT.33869/83 MARCILIO TOSCARO - PROT.588/45 S B MENDES - PROT.55202/95 MARIA H G ZANFELICE - PROT.30582/61 JAMIL JONAS - PROT.934/59 PAULO CAVALCANTI - PROT.11712/56 JOÃO DE CAMARGO - PROT.5146/63 JOSE D RIBEIRO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/16576 MB PERFIL FUNDAÇÕES LTDA - PROT.10/11/16579 RENATO DÁVILA SCHIMITTEL - PROT.10/11/16599 THAMARA V L FREIRE DE CARVALHO - PROT.10/11/16612 REGIS T NEUENSCHWANDER - PROT.10/11/16559 NELSON LIOZZI

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO Á AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.09/10/8064 BENJAMIN BOSOLON - AIM Nº 131005
PROT.09/11/1381 CARLOS MAURICIO FERNANDES LENCASTRE - AIM Nº 119365
PROT.10/11/4138 FERNANDO AKIYOSHI KURODA - AIM Nº 142178
PROT.09/11/2482 JOSE DO CARMO GODOY - AIM Nº 115676
PROT.10/11/4768 CLARO CELULAR S/A - INT Nº 07819
PROT.09/11/18087 A G L DO CANTO ENGENHARIA - AIM Nº 131017
PROT.09/11/18087 A G L DO CANTO ENGENHARIA - INT Nº 23118

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.09/11/6481 J B CAMPINAS AÇOUGUE E MERCEARIA - AIM Nº 131164

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.09/11/15580 ERINEU SERI OCOPI - INT Nº 27958

PRAZO DE 45 DIAS

PROT.10/11/4768 CLARO CELULAR S/A - INT Nº 23373

14 de dezembro de 2010

ARQT^o MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Dept^o De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2482/10

PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: CLEONICE MENDONÇA GUARNIERI
OBJETO DO CONTRATO: VENDA DO IMÓVEL TIPO TERRENO DESIGNADO PELO LOTE 61, QUADRA 40 COM ÁREA DE 314,10M² DO LOTEAMENTO VILA BOA BISTA - CAMPINAS/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

VALOR TOTAL DO TERRENO: R\$ 83.152,00

PROTOCOLADO: 1374/09

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/10

CONTRATO Nº 2483/10

PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: CLEONICE MENDONÇA GUARNIERI
OBJETO DO CONTRATO: VENDA DO IMÓVEL TIPO TERRENO DESIGNADO PELO LOTE 03, QUADRA 44 COM ÁREA DE 659,00M² DO LOTEAMENTO VILA BOA BISTA - CAMPINAS/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

VALOR TOTAL DO TERRENO: R\$ 136.132,00

PROTOCOLADO: 1374/09

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/10

CONTRATO Nº 2484/10

PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: PAULO CESAR CARVALHO
OBJETO DO CONTRATO: VENDA DO IMÓVEL TIPO TERRENO DESIGNADO PELO LOTE 42, QUADRA 15 COM ÁREA DE 659,60M² DO LOTEAMENTO VILA BOA BISTA - CAMPINAS/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

VALOR TOTAL DO TERRENO: R\$ 115.000,00

PROTOCOLADO: 1374/09

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/10

Campinas, 13 de dezembro de 2010

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 010/08

CONCORRÊNCIA Nº 002/08 - PROTOCOLO Nº 061/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERMINAIS URBANOS ADMINISTRADOS PELA EMDEC.

DO VALOR TOTAL: R\$ 96.227,65 (POR REAJUSTE 8,1528%)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Do Protocolo nº 067/10

CONVITE nº 016/10 - Homologação e Adjudicação.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata nº 052/10 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 016/10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e mídias de softwares “CAD” com soluções para uso local e em rede.

ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa **Multi Informática Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.017.641/0001-67, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 35.833,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais)** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 35.833,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais)**.

Em: 07/12/10

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº.: 444/2010 - Pregão Presencial nº.:57/2010 - Aquisição de Órteses e próteses das especialidades, padronizados pela tabela SUS, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: HP Bioproteses Ltda -EPP.

Preços registrados: para o item 02 (R\$ 670,00);

Detentora da Ata: Cinco Cirúrgica Ltda - EPP

Preços registrados: para o item 03 (R\$ 780,00);

Detentora da Ata: Intermedical Prods. Méd. Ltda.

Preços registrados: para o item 04 (R\$ 900,00);

Detentora da Ata: Neomex Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 1600,25), 06 (R\$ 1129,59), 07 (R\$ 394,42) e 08 (R\$ 569,50);

Detentora da Ata: Medline Prods. Méd. e Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 998,61) e 14 (R\$ 245,54).

Protocolo nº.: 486/2010 - Pregão Presencial nº.: 64/2010 - Aquisição de gênero alimentício

(gelatina em pó, leite em pó e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,98), 05 (R\$ 2,64), 09 (R\$ 5,40) e 13 (R\$ 1,90);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 16 (R\$ 5,98) e 19 (R\$ 6,50);

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 1,87), 06 (R\$ 1,64), 08 (R\$ 5,46), 10 (R\$ 1,82), 11 (R\$ 1,82), 12 (R\$ 1,82), 14 (R\$ 1,99), 15 (R\$ 2,97) e 18 (R\$ 1,87);

Detentora da Ata: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,32), 02 (R\$ 4,15), 07 (R\$ 5,58).

Protocolo nº.: 511/2010 - Pregão Presencial nº.: 74/2010 - Aquisição de órteses e próteses

da buco maxilo facial, não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Synthes Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 996,00), 03 (R\$ 1.132,00), 04(R\$ 515,00), 05 (R\$ 270,00) e 06 (R\$ 6.848,00).

Protocolo nº.: 553/2010 - Pregão Presencial nº.: 79/2010 - Aquisição de hortifrutif processado

(batata lisa, beterraba e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Pontual Comercial Agrícola Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,90), 02 (R\$ 2,99), 03 (R\$ 5,59), 04 (R\$ 3,58), 05 (R\$ 3,54), 06 (R\$ 3,49), 07 (R\$ 3,70), 08 (R\$ 3,74), 09 (R\$ 3,02) e 14 (R\$ 3,94);

Detentora da Ata: Caco Comercial de Frutas Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 6,00), 11 (R\$ 6,00), 12 (R\$ 6,00) e 13 (R\$ 9,25).

Protocolo nº.: 695/2010 - Pregão Presencial nº.: 80/2010 - Aquisição de produtos odontológicos

diversos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Rosangela Buscarati Gimenez-MÉ

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 15,30); 02 (R\$ 26,98); 03 (R\$ 1,30); 04 (R\$ 1,30); 05 (R\$ 1,30); 06 (R\$ 0,95); 07 (R\$ 0,95); 08 (R\$ 0,95); 09 (R\$ 0,95); 10 (R\$ 1,10); 11 (R\$ 0,95); 12 (R\$ 0,95); 13 (R\$ 0,95); 14 (R\$ 1,10); 15 (R\$ 1,00); 16 (R\$ 0,95); 17 (R\$ 0,95); 18 (R\$ 2,40); 19 (R\$ 0,80); 20 (R\$ 0,80); 21 (R\$ 0,80); 22 (R\$ 0,80); 23 (R\$ 0,80); 24 (R\$ 0,80); 25 (R\$ 0,80); 26 (R\$ 0,80); 27 (R\$ 0,82); 28 (R\$ 0,80); 29 (R\$ 0,80); 30 (R\$ 0,83); 31 (R\$ 0,7722); 32 (R\$ 0,7722); 33 (R\$ 0,7722); 34 (R\$ 0,7722); 35 (R\$ 0,7723); 36 (R\$ 0,7722); 37 (R\$ 0,7722); 38 (R\$ 0,7722); 39 (R\$ 0,7722); 40 (R\$ 0,7722); 41 (R\$ 0,7722); 42 (R\$ 0,7722); 43 (R\$ 0,7722); 44 (R\$ 0,7722); 45 (R\$ 0,7722); 46 (R\$ 0,7722); 47 (R\$ 0,7722); 48 (R\$ 0,7722); 49 (R\$ 0,7722); 50 (R\$ 0,7722); 51 (R\$ 0,7722); 52 (R\$ 0,7722); 53 (R\$ 0,7722); 54 (R\$ 0,7722); 55 (R\$ 0,75); 56 (R\$ 0,75); 57 (R\$ 0,75); 58 (R\$ 0,75); 59 (R\$ 0,75); 60 (R\$ 0,75); 61 (R\$ 0,75); 62 (R\$ 0,75); 63 (R\$ 0,75); 64 (R\$ 0,75); 65 (R\$ 0,75); 66 (R\$ 0,75); 67 (R\$ 0,75); 68 (R\$ 0,75); 69 (R\$ 0,75); 70 (R\$ 0,75); 71 (R\$ 0,75); 72 (R\$ 0,75); 73 (R\$ 0,75); 74 (R\$ 0,75); 75 (R\$ 0,75); 76 (R\$ 0,75); 77 (R\$ 0,75); 78 (R\$ 0,75); 79 (R\$ 1,281); 80 (R\$ 1,276); 81 (R\$ 1,276); 82 (R\$ 1,276); 83 (R\$ 1,276); 84 (R\$ 1,276); 85 (R\$ 1,276); 86 (R\$ 1,276); 87 (R\$ 1,276); 88 (R\$ 1,276); 89 (R\$ 9,15); 90 (R\$ 9,15); 91 (R\$ 22,70); 92 (R\$ 22,70); 93 (R\$ 9,15); 94 (R\$ 9,15); 95 (R\$ 9,15); 96 (R\$ 22,70); 97 (R\$ 22,70); 98 (R\$ 22,70); 99 (R\$ 9,15); 100 (R\$ 9,15); 101 (R\$ 9,15); 102 (R\$ 9,15); 103 (R\$ 22,70); 104 (R\$ 22,70); 105 (R\$ 9,25); 106 (R\$ 9,25); 107 (R\$ 6,00); 108 (R\$ 7,00); 109 (R\$ 7,00); 110 (R\$ 7,00); 111 (R\$ 7,00); 112 (R\$ 7,00); 113 (R\$ 6,05); 114 (R\$ 6,00); 115 (R\$ 6,05); 116 (R\$ 7,00); 117 (R\$ 7,00); 118 (R\$ 7,00); 119 (R\$ 10,74); 120 (R\$ 10,80); 121 (R\$ 10,50) 122 (R\$ 10,20); 123 (R\$ 10,00); 124 (R\$ 10,00); 125 (R\$ 5,55); 126 (R\$ 5,55); 127 (R\$ 5,55); 128 (R\$ 5,55); 129 (R\$ 5,50); 130 (R\$ 5,50); 131 (R\$ 5,40); 132 (R\$ 5,50); 133 (R\$ 5,50); 134 (R\$ 5,50); 135 (R\$ 5,50); 136 (R\$ 5,25); 137 (R\$ 5,50); 138 (R\$ 5,40); 139 (R\$ 5,50); 140 (R\$ 5,50); 141 (R\$ 5,50); 142 (R\$ 5,50); 143 (R\$ 5,50); 144 (R\$ 5,50); 145 (R\$ 10,00); 146 (R\$ 10,00); 147 (R\$ 5,50); 148 (R\$ 3,60); 149 (R\$ 16,86); 150 (R\$ 6,00); 152 (R\$ 15,10); 153 (R\$ 13,75); 154 (R\$ 11,90); 155 (R\$ 7,70); 156 (R\$ 10,80); 157 (R\$ 9,90); 158 (R\$ 8,80); 159 (R\$ 11,90); 160 (R\$ 1,17); 161 (R\$ 1,17); 162 (R\$ 0,86); 163 (R\$ 0,86); 164 (R\$ 6,30); 165 (R\$ 6,30); 166 (R\$ 6,60); 167 (R\$ 6,60); 168 (R\$ 8,11); 169 (R\$ 8,10); 170 (R\$ 6,30); 171 (R\$ 5,546); 172 (R\$ 1,80); 173 (R\$ 15,10); 174 (R\$ 16,50); 175 (R\$ 3,10); 176 (R\$ 2,50); 177 (R\$ 9,30); 178 (R\$ 10,50); 179 (R\$ 7,50); 180 (R\$ 26,50); 181 (R\$ 0,90); 182 (R\$ 1,50); 183 (R\$ 8,50); 184 (R\$ 2,00); 185 (R\$ 2,50); 186 (R\$ 100,00); 187 (R\$ 100,00); 188 (R\$ 4,20); 189 (R\$ 6,50); 190 (R\$ 3,50); 191 (R\$ 8,50); 192 (R\$ 8,00); 193 (R\$ 0,095); 194 (R\$ 3,50); 195 (R\$ 12,00); 196 (R\$ 22,00); 197 (R\$ 38,50); 198 (R\$ 1,40); 199 (R\$ 8,80); 200 (R\$ 6,40); 201 (R\$ 3,00); 202

(R\$ 0,99); 203 (R\$ 0,60); 204 (R\$ 16,40); 205 (R\$ 8,50); 206 (R\$ 7,10); 207 (R\$ 78,50); 208 (R\$ 42,50); 209 (R\$ 40,80); 210 (R\$ 2,25); 211 (R\$ 3,48); 213 (R\$ 5,30); 214 (R\$ 18,70); 215 (R\$ 48,00); 216 (R\$ 0,25); 217 (R\$ 36,00); 219 (R\$ 335,50); 221 (R\$ 13,50); 222 (R\$ 1,15); 223 (R\$ 1,15); 224 (R\$ 5,00); 225 (R\$ 62,00); 226 (R\$ 96,50).

Protocolo nº.: 592/2010 - Pregão Presencial nº.: 81/2010 - Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Hypofarma Inst. de Hypodermia e Farm. Ltda.
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 9,90);
Detentora da Ata: Halex Istar Ind. Farm. Ltda.
Preços registrados: para o item 08 (R\$ 2,30).

Protocolo nº.: 613/2010 - Pregão Presencial nº.: 82/2010 - Aquisição de materiais descartáveis (refil individual para saladas e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Somalimp Com. de Prods. de Hig. e Limp. Ltda - ME
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,08), 02 (R\$ 0,08), 03 (R\$ 0,36), 04 (R\$ 0,16), 05 (R\$ 0,16), 06 (R\$ 0,15) e 07 (R\$ 0,15);
Detentora da Ata: Terrão Com. e Rep. Ltda.
Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 0,021), 10 (R\$ 0,021), 13 (R\$ 1,615) e 14 (R\$ 2,205) e 15 (R\$ 0,017);
Detentora da Ata: Rainha Desc. Jundiaí Ltda.
Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 0,019), 11 (R\$ 0,37) e 16 (R\$ 0,03);
Detentora da Ata: Darquima Prods. para Limpeza Ltda -EPP
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 122,50);

Protocolo nº.: 612/2010 - Pregão Presencial nº.: 83/2010 - Aquisição de materiais descartáveis (canudo plástico e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Terrão Com. e Rep. Ltda.
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 3,82), 04 (R\$ 1,70), 05 (R\$ 4,52), 06 (R\$ 2,43), 13 (R\$ 0,028), 15 (R\$ 0,174) e 17 (R\$ 0,84);
Detentora da Ata: Rainha Desc. Jundiaí Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,50), 08 (R\$ 1,86), 09 (R\$ 0,59), 12 (R\$ 1,01) e 20 (R\$ 1,35);
Detentora da Ata: Darquima Prods. para Limpeza Ltda -EPP
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 1,95) e 10 (R\$ 1,07);
Detentora da Ata: Partner Office Com. de Prods. e Sup. Ltda - EPP
Preços registrados: para o item 07 (R\$ 0,63);
Detentora da Ata: Edna Ap. Galli Tonelotto
Preços registrados: para os itens 11 (R\$ 0,53) e 16 (R\$ 0,245);
Detentora da Ata: Columbia Comercial Paulista Ltda.
Preços registrados: para os itens 14 (R\$ 0,028), 18 (R\$ 0,055) e 19 (R\$ 0,005).

Protocolo nº.: 732/2010 - Pregão Presencial nº.: 84/2010 - Aquisição de órteses e próteses (Artroscopia), não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Solution Orthopedic Equip. Méd. Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 641,70), 02 (R\$ 2.046,00), 03 (R\$ 362,70) e 04 (R\$ 502,20).

Protocolo nº.: 663/2010 - Pregão Presencial nº.: 87/2010 - Aquisição de materiais de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Preços registrados: para os itens 38 (R\$ 110,00), 39 (R\$ 110,00) e 55 (R\$ 800,00);
Detentora da Ata: Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. EPP
Preços registrados: para os itens 50 (R\$ 35,00); 56 (R\$ 95,00); 57 (R\$ 95,00); 58 (R\$ 95,00); 59 (R\$ 95,00); 60 (R\$ 95,00); 61 (R\$ 95,00); 62 (R\$ 95,00); 63 (R\$ 95,00); 64 (R\$ 95,00); 65 (R\$ 95,00); 66 (R\$ 95,00); 67 (R\$ 95,00); 68 (R\$ 95,00); 69 (R\$ 95,00); 70 (R\$ 95,00); 71 (R\$ 95,00); 72 (R\$ 95,00); 73 (R\$ 1.850,00); 100 (R\$ 0,55); 101 (R\$ 1,10); 102 (R\$ 10,00); 103 (R\$ 0,30) e 104 (R\$ 17,75);
Detentora da Ata: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.
Preços registrados: para os itens 40 (R\$ 1.020,00); 41 (R\$ 1.020,00); 42 (R\$ 1.020,00); 43 (R\$ 1.020,00); 52 (R\$ 338,00) e 53 (R\$ 120,00).

Protocolo nº.: 692/2010 - Pregão Presencial nº.: 88/2010 - Aquisição de medicamentos (acetato, aciclovir e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Nacional Coml Hosp. Ltda.
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,06), 05 (R\$ 0,035) e 19 (R\$ 0,089);
Detentora da Ata: Dupatri Hosp. Com. Imp. Exp. Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 39,00), 06 (R\$ 2,88), 08 (R\$ 2,20), 09 (R\$ 0,105), 12 (R\$ 20,85), 13 (R\$ 25,38), 14 (R\$ 0,92) e 18 (R\$ 0,075);
Detentora da Ata: Friza Com. e Rep. De Prods. Hosp. Ltda.
Preços registrados: para os itens 11 (R\$ 0,31) e 24 (R\$ 0,90);
Detentora da Ata: Cristália Prods. Quím. Farmacêutico Ltda.
Preços registrados: para o item 15 (R\$ 8,50).

Protocolo nº.: 691/2010 - Pregão Presencial nº.: 89/2010 - Aquisição de medicamentos (metropolol, metronidazol + benzoil e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Cirúrgica Mafra Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 16,05); 16 (R\$ 12,00); 23 (R\$ 33,60); 24 (R\$ 15,00);
Detentora da Ata: Hospfar Ind e Com. de Prod. Hosp. Ltda.
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 51,41).

Protocolo nº.: 690/2010 - Pregão Presencial nº.: 90/2010 - Aquisição de medicamentos (dexametasona, dipirona e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Preços registrados: para o item 10 (R\$ 10,95);
Detentora da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Preços registrados: para o item 18 (R\$ 5,60);
Detentora da Ata: FG - Farma Goiás Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Preços registrados: para o item 24 (R\$ 99,30).

Protocolo nº.: 764/2010 - Pregão Presencial nº.: 95/2010 - Aquisição de gênero alimentício (azeitona, capeletti e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 16,85) e 03 (R\$ 21,70);
Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 9,70), 04 (R\$ 4,98) e 05 (R\$ 0,80).

Protocolo nº.: 801/2010 - Pregão Presencial nº.: 99/2010 - Aquisição de materiais para procedimentos vasculares (cateter, fio guia e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: E. Tamussino & Cia. Ltda.
Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 95,00), 13 (R\$ 285,00) e 34 (R\$ 613,00);
Detentora da Ata: Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda.
Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 700,00), 09 (R\$ 100,00), 17 (R\$ 190,00), 20 (R\$ 190,00), 23 (R\$ 190,00) e 30 (R\$ 496,00);
Detentora da Ata: Max Medical Com. de Prods. Méd. e Hosp. Ltda - EPP

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 32,20) e 03 (R\$ 35,79);
Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 36,00), 06 (R\$ 98,00), 11 (R\$ 108,00), 12 (R\$ 138,00), 14 (R\$ 228,00), 15 (R\$ 250,00), 25 (R\$ 110,00) e 26 (R\$ 58,00);
Detentora da Ata: Eptca Medical Devices Ltda.
Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 71,00), 07 (R\$ 70,00), 08 (R\$ 70,00) e 27 (R\$ 13,00);
Detentora da Ata: Intermedical Prods. Méd. Ltda, para os itens 16 (R\$ 440,00), 19 (R\$ 440,80), 22 (R\$ 440,80) e 24 (R\$ 440,00);
Detentora da Ata: Syncrofilm Dist. Ltda.
Preços registrados: para os itens 28 (R\$ 2.034,50) e 29 (R\$ 2.024,00);
Detentora da Ata: Tecmedic Com. de Prods. Méd. Ltda.
Preços registrados: para os itens 31 (R\$ 2.034,00), 32 (R\$ 2.034,00) e 33 (R\$ 499,10).

Protocolo nº.: 731/2010 - Pregão Presencial nº.: 101/2010 - Aquisição de insumos para o processo de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, mediante o sistema de registro de preços.
Detentora da Ata: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1.925,10), 02 (R\$ 1.427,68), 03 (R\$ 1.950,12), 04 (R\$ 1.963,27), 05 (R\$ 2.738,35), 06 (R\$ 3.743,25), 07 (R\$ 829,28) e 08 (R\$ 1.598,76).
Campinas, 14 de dezembro de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

RATIFICAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 1180/2010

- Polysuture Ind. e Com. Ltda, para o item 02,03 e 04 no valor total de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Protocolo Nº 1193/2010

-EMS S/A, para o item 01 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Campinas, 14 de Dezembro de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 1155/2010

Pregão Presencial nº.: 140/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos para bomba de infusão, com fornecimento em comodato das bombas, por um período de 12 meses, mediante sistema de registro de preços.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 140/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo:

- Laboratórios B. Braun S/A, para os itens 01 (R\$ 12,07); 02 (R\$ 14,01) e 03 (R\$ 19,13)
As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas.
Campinas, 14 de dezembro de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

EXTRATOS

Protocolo nº. 902/2007. Modalidade: Convite nº 46/2007. **Termo de aditamento contratual. Objeto do Aditamento:** Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e desinfecção dos Reservatórios de água do hospital, mão de obra, material, produtos e equipamentos. **Contratada:** Biocloro Ind. E Com. Ltda. **Valor total:** R\$ 22.050,00. Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 17/09/2010. **Assinatura:** 17/09/2010.

Protocolo nº. 1028/2007. Modalidade: AMIL. **Termo de aditamento contratual. Objeto do Aditamento:** Locação de Copiadora Digital. **Contratada:** Vantec Comercio de Copiadora s Ltda. **Valor total:** R\$ 1.687,50. Prorrogação do prazo por mais 03 meses a partir de 24/09/2010. **Assinatura:** 23/09/2010.

Protocolo nº. 425/2008. Modalidade: Convite nº 21/2008. **Termo de aditamento contratual. Objeto do Aditamento:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e prestação de suporte técnico nos Sistemas Aplicativos de **GESTÃO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADOS) e PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA**, estruturação das bases de dados e capacitação dos usuários. **Contratada:** Anflatec Tec. da Informação em Saúde Ltda. **Valor total:** R\$ 19.564,15. Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 08/08/2010 e reajuste de 5,79%. **Assinatura:** 04/08/2010.

Protocolo nº. 948/2008. Modalidade: Convite nº 28/2009. **Termo de aditamento contratual. Objeto do Aditamento:** Contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolvimento de software de Gestão de Oncologia com Prontuário Eletrônico, com manutenção e assistência técnica inclusos. **Contratada:** Anflatec Tec. da Informação em Saúde Ltda. **Valor total:** R\$ 23.510,16. Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 02/11/2010 no item manutenção e suporte e reajuste de 1,495%. **Assinatura:** 29/10/2010.

Protocolo nº. 643/2010. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2010. **Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para ampliação do Same, construção de nova guarita em Alvenaria, Reforma Interna no Ambulatório de Especialidades (Substituição de Manta de Cobertura Externa, Execução de Paredes em Placas de Gesso Acartonado para a sala de Regulação de Vagas, Reforço Estrutural na Área de Recepção/Espera da Plástica e Reforma da Rede de Esgoto) e reforma da Sala de Prescrição Na "Úti" Pediátrica deste HMMG. **Contratada:** Construtora CMS Ltda. Preço total: para o item 01 (R\$ 179.463,45). Prazo: 120 dias. **Assinatura:** 26/10/2010.

Protocolo nº. 663/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2010. **Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda: para os itens 38 (R\$ 110,00), 39 (R\$ 110,00) e 55 (R\$ 800,00). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 03/09/2010.

Protocolo nº. 786/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2010. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar (agulha de carpulhe, cânulas e outros) mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda. Preço: para o item 16 (R\$ 0,72). **Detentora da Ata:** Suprihealth Suprimentos Med. Ltda. Preço: para o item 10 (R\$ 3.575,00). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 13/10/2010.

Protocolo nº. 825/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 104/2010. **Objeto:** Aquisição de material de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** ITH Diagnóstica Coml. Ltda - ME. **Preço:** para os itens 01 (R\$ 5,84), 02 (R\$ 5,84), 03 (R\$ 9,79), 04 (R\$ 5,84), 05 (R\$ 9,79), 06 (R\$ 5,84), 07 (R\$ 9,79), 08 (R\$ 7,57), 09 (R\$ 5,84), 10 (R\$ 5,84), 11 (R\$ 5,84), 12 (R\$ 6,43), 13 (R\$ 9,79), 14 (R\$ 5,84), 15 (R\$ 5,84), 16 (R\$

9,79), 17 (R\$ 7,50), 18 (R\$ 24,00), 19 (R\$ 7,50), 20 (R\$ 24,00), 21 (R\$ 7,50), 22 (R\$ 7,50), 23 (R\$ 7,15), 24 (R\$ 7,50), 25 (R\$ 7,50), 26 (R\$ 7,50), 27 (R\$ 9,00), 28 (R\$ 9,00), 29 (R\$ 7,00), 30 (R\$ 7,00), 31 (R\$ 7,00), 32 (R\$ 7,00), 33 (R\$ 7,00), 34 (R\$ 7,00), 35 (R\$ 7,00), 36 (R\$ 7,00), 37 (R\$ 5,84), 38 (R\$ 370,00), 39 (R\$ 1.490,00), 40 (R\$ 820,00) e 41 (R\$ 50,00).,Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 15/10/2010.

Protocolo n.º 730/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 108/2010. **Objeto:** Aquisição de órtese se próteses constantes da tabela SUSmediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Imact Camp. Implantes Espec. Com. Rep. Ltda, para os itens 02 (R\$ 260,00) e 03 (R\$ 18,00). **Detentora da Ata:** Hexagon Ind. E Com. de Implantes Ort. Ltda, para os itens 01 (R\$ 198,00), 05 (R\$ 145,00), 33 (R\$ 33,87), 08 (R\$ 67,74), 09 (R\$ 5,80), 10 (R\$ 107,49), 11 (R\$ 107,49), 12 (R\$ 790,00), 13 (R\$ 769,03), 14 (R\$ 793,84), 15 (R\$ 734,45), 16 (R\$ 792,23), 19 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 40,50), 22 (R\$ 439,80) e 24 (R\$ 770,00). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 03/11/2010.

Protocolo n.º 832/2010 Modalidade: Pregão 110/2010 **Objeto:** aquisição de fios de sutura, mediante sistema de registro de preços **Detentora da Ata:** Polysuture Ind. Comércio Ltda. **Preço:** para o item 19 (R\$ 13,50). **Detentora da Ata:** Brasuture Indus. Com. Import. Exportação Ltda. **Preço:** para os itens 13 (R\$ 1,05), 16 (R\$ 0,60), 17 (R\$ 1,90) e 18 (R\$ 1,65). **Detentora da Ata:** Point Suture do Brasil Indust. Fios Cir. Ltda. **Preço:** para os itens 01 (R\$ 3,05), 05 (R\$ 2,50), 07 (R\$ 2,44), 09 (R\$ 2,20), 10 (R\$ 2,44), 11 (R\$ 1,43) e 15 (R\$ 1,80). **Detentora da Ata:** Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. - EPP **Preço:** para os itens 02 (R\$ 1,85) e 14 (R\$ 0,60). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 22/11/2010.

Protocolo n.º 896/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 113/2010. **Objeto:** Aquisição de vacuômetro medicinais, aspiradores de rede de ar comprimido, válvulas e outros, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Protec Exp. Ind. Com. Imp. E Exp. Eq. Med. Hosp. Ltda. **Preço:** para os itens 01 (R\$ 58,00), 02 (R\$ 47,00), 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 25,15) e 07 (R\$ 25,15). **Detentora da Ata:** Gamacamp Prods. Hosp. Ltda. **Preço:** para os itens 03 (R\$ 81,50) e 04 (R\$ 79,50). **Detentora da Ata:** - Air Liquide Brasil Ltda. **Preço:** para os itens 08 (R\$ 22,50) e 09 (R\$ 22,50). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 03/11/2010.

Protocolo n.º 949/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/2010. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de infusão, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Samtronic Ind. E Com. Ltda. **Preço:** para o item 05 (R\$ 12,30). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 03/11/2010.

Protocolo n.º 892/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 115/2010. **Objeto:** Aquisição de órteses e próteses da Buco Maxilo Facial, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Synthes Ind. E Com. Ltda **Preço:** para o item 02 (R\$ 3.150,00). **Detentora da Ata:** Próteses Ligamentares Com. de Imp. E Exp. Ltda. **Preço:** para o item 03 (R\$ 599,00). **Detentora da Ata:** - Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda. **Preço:** para os itens item 01 (R\$ 37.350,00); Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 04/11/2010.

Protocolo n.º 897/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 117/2010. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Internet dedicado, com velocidade nominal de 6 Mbps. **Contratada:** Global Village Telecom Ltda. **Preço total:** para o item 01 (R\$ 28.596,00). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 04/11/2010.

Protocolo n.º 909/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/2010. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Prodiat Farm. Ltda. **Preço:** para o item 02 (R\$ 53,21). **Detentora da Ata:** Comercial Cir. Rioclarense Ltda. **Preço:** para os itens 10 (R\$ 8,30) e 35 (R\$ 1,20). **Detentora da Ata:** - Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 01(R\$ 1,83) e 30 (R\$ 5,90). **Detentora da Ata:** Cirúrgica Mafra Ltda. **Preço:** para os itens 19 (R\$ 0,47) e 32 (R\$ 85,80). **Detentora da Ata:** - Hospfar Indústria e Comércio de Prod. Hosp. Ltda. **Preço:** para os itens item 18 (R\$ 62,40) e 21 (R\$ 19,85); Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 08/11/2010.

Protocolo n.º 910/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 119/2010. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Prodiat Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 24 (R\$ 0,95) e 29 (R\$ 0,706). **Detentora da Ata:** Friza Comércio e Reprs. de Produtos Hospitalares Ltda. **Preço:** para os itens 02 (R\$ 0,70), 03 (R\$ 0,26), 04 (R\$ 3,00), 15 (R\$ 0,017) e 18 (R\$ 0,011). **Detentora da Ata:** Cirúrgica Mafra Ltda. **Preço:** para os itens 13 (R\$ 1.740,00), 19 (R\$ 8,10), 21 (R\$ 0,21) e 28 (R\$ 0,17). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 08/11/2010.

Protocolo n.º 911/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 120/2010. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Prodiat Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 05 (R\$ 0,82), 15 (R\$ 0,17) e 19 (R\$ 1,39). **Detentora da Ata:** Comercial Cir. Rioclarense Ltda. **Preço:** para o item 17 (R\$ 0,149). **Detentora da Ata:** - Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 07 (R\$ 9,03) e 26 (R\$ 148,00). **Detentora da Ata:** - Interlab Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 27 (R\$ 0,16), 28 (R\$ 0,21) e 31 (R\$ 5,72). **Detentora da Ata:** Friza Comércio e Reprs. de Produtos Hospitalares Ltda. **Preço:** para os itens 04 (R\$ 0,93), 09 (R\$ 3,80), 13 (R\$ 1,60) e 22 (R\$ 0,0084). **Detentora da Ata:** Dimaci/SP Materiais Cirúrgicos Ltda. **Preço:** para os itens 02 (R\$ 0,40), 06 (R\$ 0,014), 08 (R\$ 0,03), 11 (R\$ 0,81), 21 (R\$ 0,012) e 30 (R\$ 0,012);, Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 08/11/2010.

Protocolo n.º 912/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/2010. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** Comercial Cir. Rioclarense Ltda. **Preço:** para o item 20(R\$ 0,61). **Detentora da Ata:** - Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda. **Preço:** para os itens 09 (R\$ 5,77), 11 (R\$ 2,97), 27 (R\$ 0,46) e 28 (R\$ 1,35). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 16/11/2010.

Protocolo n.º 913/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 122/2010. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda **Preço:** para o item 15 (R\$ 9,95). **Detentora da Ata:** Friza Comércio e Reprs. de Produtos Hospitalares Ltda. **Detentora da Ata:** Hospar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Preço:** para o item 25 (R\$ 15,70). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 16/11/2010.

Protocolo n.º 617/2010 Modalidade: Pregão 123/10 **Objeto:** aquisição de materiais elétricos, mediante sistema de registro de preços **Detentora da Ata:** M. Calsoni Construções Ltda. **Preço:** para os itens 18 (R\$ 20,00), 19 (R\$ 24,04), 20 (R\$ 24,04), 21 (R\$ 24,04), 22 (R\$ 24,04), 23 (R\$ 20,00), 31 (R\$ 41,23), 32 (R\$ 38,76), 33 (R\$ 6,19), 34 (R\$ 7,36) e 35 (R\$ 5,22). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 16/11/2010.

Protocolo n.º 1051/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 125/2010. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cabeamento telefônico e de informática, com materiais e serviços inclusos. **Contratada:** Tesla Engenharia e Com. Ltda. **Preço total:** para o item 01 (R\$ 22.800,00). Prazo: 90 dias. **Assinatura:** 10/11/2010.

Protocolo n.º 1046/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 128/2010. **Objeto:** Aquisição de lençol personalizado com estampa colorida, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** - Comercial Tamoio Conf. E Calçados Ltda-ME. **Preço:** para o item 01 (R\$ 12,34). Prazo: 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2010.

Protocolo n.º 853/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2010. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamentos de ventilação pulmonar, mediante o sistema de registro de preços.**Detentora da Ata:** Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda. **Preço:** para os itens 19 (R\$ 0,47) e 32 (R\$ 85,80). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2010.

Protocolo n.º 747/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 130/2010. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos, mediante o sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** Inovações Rafaelli Construção Ltda. - ME. **Preço:** para os itens 01 (R\$ 2,16), 02 (R\$ 23,25), 03 (R\$ 11,36), 04 (R\$ 10,49), 05 (R\$ 12,14), 06 (R\$ 2,51), 07 (R\$ 1,05), 08 (R\$ 1,25), 09 (R\$ 57,78), 10 (R\$ 23,64), 11 (R\$ 79,90), 12 (R\$ 5,62), 13 (R\$ 3,90), 14 (R\$ 2,50), 15 (R\$ 3,80), 16 (R\$ 7,20), 17 (R\$ 20,20), 18 (R\$ 43,10), 19 (R\$ 0,40), 20 (R\$ 1,80), 21 (R\$ 2,40), 22 (R\$ 0,47), 23 (R\$ 0,70), 24 (R\$ 0,20), 25 (R\$ 0,30), 26 (R\$ 1,02), 27 (R\$ 3,59), 28 (R\$ 5,40), 29 (R\$ 2,29), 30 (R\$ 2,05), 31 (R\$ 2,10), 32 (R\$ 3,20), 33 (R\$ 0,24), 34 (R\$ 1,70), 35 (R\$ 0,60), 36 (R\$ 0,22), 37 (R\$ 3,75), 38 (R\$ 0,35), 39 (R\$ 3,75), 40 (R\$ 4,30), 41 (R\$ 11,50), 42 (R\$ 0,28), 43 (R\$ 1,79), 44 (R\$ 1,56), 45 (R\$ 2,85), 46 (R\$ 12,49), 47 (R\$ 3,90), 48 (2,70), 49 (0,76), 50 (R\$ 0,48), 51 (R\$ 1,55), 52 (1,04), 53 (R\$ 3,40), 54 (R\$ 2,30), 55 (R\$ 3,79), 56 (R\$ 5,32), 57 (R\$ 0,65), 58 (R\$ 1,20), 59 (R\$ 2,95), 60 (R\$ 2,49), 61 (R\$ 1,06), 62 (R\$ 2,69), 63 (R\$ 3,26), 64 (R\$ 7,72), 65 (R\$ 4,17), 66 (R\$ 4,97), 67 (R\$ 0,90), 68 (R\$ 1,76), 69 (R\$ 5,04), 70 (R\$ 9,86), 77 (R\$ 7,10), 78 (R\$ 8,00), 79 (R\$ 1,80), 80 (R\$ 1,92), 81 (R\$ 50,60), 82 (R\$ 7,90), 83 (R\$ 6,66), 84 (R\$ 3,22), 85 (R\$ 4,20), 86 (R\$ 3,38), 96 (R\$ 14,00), 97 (R\$ 99,00), 98 (R\$ 30,00), 99 (R\$ 16,80), 100 (R\$ 29,00), 101 (R\$ 68,00), 102 (121,00), 103 (R\$ 11,00), 104 (R\$ 22,00), 105 (R\$ 32,00), 106 (R\$ 35,00), 107 (R\$ 99,00), 108 (R\$ 9,00), 109 (R\$ 37,00), 110 (R\$ 10,10), 111 (R\$ 8,80), 112 (R\$ 6,97), 113 (R\$ 7,45), 114 (R\$ 0,05), 115 (R\$ 0,04), 116 (R\$ 9,50), 117 (R\$ 193,00), 118 (R\$ 193,00) e 119 (R\$ 56,00). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2010.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.º: 827/2010

Pregão Presencial n.º: 139/2010

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 02 por não lograr interessados na apresentação de propostas. **02. ANULAR** o item 06 por razões de ilegalidade de ofício, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

03.HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º. 139/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Fresenius Kabi Brasil Ltda., para os itens 01 (R\$ 0,88) e 03 (R\$ 14,50).

- Gamacorp Hospitalar - Comércio de Medicamentos Ltda. ME, para os itens 04 (R\$ 11,00) e 05 (R\$ 10,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas.

Campinas, 14 de dezembro de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5827, A) Pregão Presencial n.º. 149/2010 - Prot. n.º. 1146/10 - Aquisição de material hospitalar (bolsa plástica, solução para diálise e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 05/01/2011; B) Pregão Presencial n.º. 150/2010 - Prot. n.º. 900/10 - Aquisição de aparelho de ECG, carro de emergência, berço aquecido, etc., mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 05/01/2011; C) Pregão Presencial n.º. 151/2010 - Prot. n.º. 1235/10 - Prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação, envolvendo o processo completo desde o atendimento individualizado do paciente até o porcionamento e distribuição de sua refeição, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 06/01/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de **16/12/2010** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. OBS.: Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com

Campinas, 14 de dezembro de 2010

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro - H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução n.º. 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados no mês de Novembro/2010 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2010

FORNECEDOR.....	VALOR
4 IT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	30.821,83
ATLA LOUREIRO DE ABREU E SILVA-ME.....	550,00
ALFAMAX COMERCIAL LTDA.....	3.798,00
APOIO SISTEMAS GERENCIAIS PARA INFORMÁTICA DE PEÚIBE	123.974,58
A2WORKS COMÉRCIO E SERV. LTDA - EPP	66.372,72
BOMGRAFI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA	1.308,00
CARBOPEL COM.DE PAPEIS PARA IMPRESSAO GRÁFICA.....	3.880,00
CONSIST SOFTWARE LTDA.....	11.000,00
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.....	20.769,60
CLODOMIR GUILHERME RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	217,00
DALMAR PROPAGANDA LTDA.....	1.285,98
DATEN TECNOLOGIA LTDA.....	9.420,00
EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	18,23
IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	31.817,64
JUCIMAR DE OLIVEIRA LUPIANO	600,00
J C F SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP	979,05
LAC COMERCIO DE REVISTAS, JORNAIS E PERIÓDICOS	3.550,68
L G INFORMÁTICA PAPELARIA E COPIADORA LTDA-ME	2.132,00
LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA	3.585,00
MARCOS P MUSICO DISTRIBUIDORA EPP	1.218,31

MERCALTI COMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	675,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	3.141,40
PROTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	5.912,55
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	13.645,90
RICARDO BEARZOTTI-ME	147,00
RIO CONSTRUTORA E AGRO PECUÁRIA LTDA	61.900,33
SANASA CAMPINAS	4.393,70
SERIARTE DE CAMPINAS SERIGRAFIA LTDA-ME	1.080,00
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC. DADOS E SERV.	80,08
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. LTDA	182.294,69
UNIMED CAMPINAS	102.989,64
YCE COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA-ME	618,00
ZILICS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	19.055,83

Campinas, 10 de dezembro de 2010

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente

GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA

Controle Interno

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2010/157 - Objeto: Registro de Preços de Blocos de Concreto. Em face do não comparecimento de empresas interessadas na sessão prevista na primeira publicação, sendo considerado deserto o certame, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às **14h do dia 05/01/2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) ou das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2010/158 - Aquisição de inversor de frequência. Comunicamos a homologação à empresa Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda., itens 01, 02 e 03 valor total R\$ 28.520,00.

Pregão n. 2010/165 - Aquisição de fonte motossoldadora com motor diesel e gerador de energia acoplados. Comunicamos a homologação à empresa Alumaq Locação e Comércio de Máquinas de Solda Ltda., valor total R\$ 30.181,90.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.01 a Ata de Registro de Preços referente ao PRE n. 2010/69; Empresa: Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda Me.; vigência: prorrogada por mais 04 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2010/90074; Contratada: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. Epp; DL 2010/861; objeto: sacos de resíduos; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 7.450,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2010/5044; Contratada: Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza; PRE 2010/89; objeto: aquisição de toalha de papel branco, caixa com 2.000 folhas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 171.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 19/2010****PROTOCOLO Nº 9742 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal de Campinas.

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante Ericaplast Embalagens Ltda, com a proposta total de R\$ 28.933,00.

Campinas, 13 de dezembro de 2010.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente Da Setec

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**CONCORRÊNCIA Nº 13/2010****PROTOCOLO Nº 9845 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas julga **inabilitadas** as empresas:

ZoomCar Indústria e Comércio de Veículos Especiais Ltda., por apresentar balanço patrimonial sem o registro na Junta Comercial e Certidão Negativa do Poder Judiciário da Comarca de Caxias do Sul sem autenticação.

MV5 Comércio Ltda., por apresentar a certidão de regularidade do FGTS-CRF com data vencida em 11/12/2010.

Máquinas Agrícolas Jacto S/A., por ter apresentado Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Ministério da Fazenda vencida em 04/12/2010, Certidões com CNPJ diferenciados, Certidão da Prefeitura Municipal de Pompéia nº 621/2010 sem autenticação, Atestado de Capacidade Técnica sem reconhecimento da firma e o balanço patrimonial de 31/12/2008 e 2007.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 13 de dezembro de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA

Presidente Da Colsetec

COMUNICADO

Comunicamos que foi **RESCINDIDO**, de forma amigável, antecipada a pedido da Concessionária, a partir de 01/12/2010, o **CONTRATO DE CONCESSÃO de nº 05/2010**, em conformidade com a previsão de rescisão, constante na Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 05/2010, bem como o inciso II, do Art. 79, da Lei 8.666/93 e Art. 35 da Lei Federal nº 8987/95, firmado com a empresa: **ESTACAMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, consoante a justificativa da conveniência demonstrada através dos documentos de fls. 299 a 311, do protocolo n.º 10612/2010 (juntado

ao protocolo nº 9339/2009 - Concorrência n.º 16/2009).

Campinas, 13 de dezembro de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**CREDECENCIAMENTO Nº 01/2010 - PROTOCOLO Nº 8082/2009 - EDITAL Nº 21/2010**

Objeto: Credenciamento de operadoras de planos de assistência médico-hospitalar, nas condições estabelecidas no Anexo 1 - Descrição / Condições Gerais dos Serviços, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 9656 de 03/06/1998 e suas posteriores alterações, e com a RN 211 de 07/06/2010 e possíveis alterações.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Por não ser permitida a participação de Corretoras de Seguros, **fica excluído o subitem 4.1.2**, que permite a participação de corretora unicamente como representante legal de apenas uma empresa seguradora, na forma do item 8.1 desta norma.

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas, em especial quanto ao dia e hora para entrega e abertura dos referidos Envelopes "Documentos" e "Proposta".

Campinas, 14 de dezembro de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA

Presidente Da Colsetec

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

Encontra-se **extraviado** as Notas Fiscais de venda ao consumidor Mod D-1 de nº 0001 a 0500, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro Modelo 6, Gias, ref. à empresa **GILE NASCIMENTO MINIMERCADO LTDA - ME**, CNPJ: nº 06.021.085/0001-70, I.E. nº 244. 967. 335. 114. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.


EDITAL DE EXTRAVIO

Empresa: **ADMIR CANOAS - ME**, Rua Jorge Jorge Whitemann, 180, CNPJ:04.797.002/0001-04, Inscrição. Municipal: 71092, **DECLARA** que foram **extraviados** talões numerados 001 Á 100 Mod. 1 Série A, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.





PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO SECRETARIA DE FINANÇAS

PERÍODO DE 23/12/2010 A 10/01/2011

CANAL DE ATENDIMENTO	FUNCIONAMENTO	SERVIÇOS ATENDIDOS
Porta Aberta	Segunda a sexta-feira das 08h às 16h	<ul style="list-style-type: none"> - Retirada de documentos - Vista de processos administrativos - ISS Digital - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)
Porta Aberta Campo Grande	FECHADO	
Porta Aberta Empresarial	Segunda a sexta-feira das 08 às 16h	<ul style="list-style-type: none"> - Entrada de Inscrição Municipal (DIC) - Emissão de Laudo da Vigilância Sanitária (LAS) - Retirada de documentos - Serviços da Junta Comercial - Serviços da SANASA - Serviços de protocolo (para os documentos que já estejam com a guia para pagamento quitada)
Prefeitura Móvel 1 e 2	FECHADO	
Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC)	Segunda a sexta-feira das 08 às 20h	<ul style="list-style-type: none"> - Agendamento de vista de processos administrativos

ATENÇÃO

- Para mais informações, entre em contato com o SAC no telefone (19) 3755-6000 ou acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/



Departamento de Cobrança
e Controle de Arrecadação